



# IMPRENSA OFICIAL

## do Município de Osasco

www.OSASCO.sp.gov.br

### GABINETE DO PREFEITO



### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO  
PROCURADORIA DE ACESSORIA TÉCNICO-LEGISLATIVA

**DECRETO Nº 14.456, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024.**

*Estabelece a tarifa gratuita para a utilização dos veículos que operam no Sistema de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros na Cidade de Osasco no Exame Nacional do Ensino Médio Enem.*

**ROGÉRIO LINS**, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**CONSIDERANDO** o dever do Município de proporcionar os meios de acesso à educação, nos termos do art. 5º da Lei Orgânica do Município de Osasco;

**CONSIDERANDO** que compete ao Município suplementar o ordenamento jurídico para garantir o acesso a logradouros públicos e transporte coletivo aos hipossuficientes como estímulo à formação intelectual, nos termos do art. 172 da Lei Orgânica do Município de Osasco;

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica estabelecida a tarifa gratuita para a utilização dos veículos que operam no Sistema de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros na Cidade de Osasco no Exame Nacional do Ensino Médio – Enem, a ser realizado nos dias 03 e 10 de novembro de 2024.



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**

### **PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**

#### **PROCURADORIA DE ACESSORIA TÉCNICO-LEGISLATIVA**

**Art. 2º** Para obter a isenção da tarifa de transporte público coletivo nos dias dos exames mencionados no art. 1º deste Decreto, o estudante deverá apresentar o Cartão de Confirmação de Inscrição no Exame Nacional do Ensino Médio – Enem, impresso ou digital.

**Art. 3º** Exclusivamente nos dias 03 e 10 de novembro de 2024, a operação do Sistema de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros na Cidade de Osasco será compatível com a dos dias 02 e 09 de novembro de 2024.

**Art. 4º** A remuneração da prestação do serviço de transporte nos dias 03 e 10 de novembro de 2024, será efetuada pelo total dos passageiros registrados no Sistema de Bilhetagem Eletrônica – SBE, considerando o valor da tarifa pública de R\$ 5,30 (cinco reais e trinta centavos).

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Osasco, 01 de novembro de 2024.

**ROGÉRIO LINS**

**Prefeito**

**RESUMO DAS PORTARIAS****00.10.2024**

**ROGÉRIO LINS**, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**RESOLVE:****EXONERAR:**

**PORTARIA Nº 3191/24 - EXONERAR, A PEDIDO, SIMONE GARRIDO RIBEIRO CAMPOS, 185.742** do cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM** - da Secretaria de Saúde. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **20 de Agosto do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 3192/24 - EXONERAR, A PEDIDO, DANIELY GARCIA COSTA, 182.470** do cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO DE EFERMAGEM** - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **05 de Setembro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 3193/24 - EXONERAR, A PEDIDO, ANA CAROLINA SILVERIO, 179.248** do cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM** - da Secretaria de Saúde. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **20 de Outubro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 3194/24 - EXONERAR, A PEDIDO, PRISCILA SANIELA DIAS DE CAMARGO, 185.012** do cargo de provimento efetivo de **ENFERMEIRO** - da Secretaria de Saúde. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **09 de Outubro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 3195/24 - EXONERAR, A PEDIDO, MARIA ELISA PEREIRA, 199.546** do cargo de provimento efetivo de **ENFERMEIRO OBSTÉTRICO** - da Secretaria de Saúde. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **21 de Agosto do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 3196/24 - EXONERAR, A PEDIDO, FRANCISCA REJANE PEREIRA DA SILVA, 178.175** do cargo de provimento efetivo de **ENFERMEIRO OBSTÉTRICO** - da Secretaria de Saúde. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **30 de Julho do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 3197/24 - EXONERAR, A PEDIDO, ELAINE FERREIRA LIMA, 196.274** do cargo de provimento efetivo de **FARMACEUTICO** - da Secretaria de Saúde. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **12 de Agosto do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 3198/24 - EXONERAR, A PEDIDO, ANA CAROLINA DA SILVA ALVES, 188.949** do cargo de provimento efetivo de **MÉDICO SOCORRISTA PLANTONISTA** - da Secretaria de Saúde. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **20 de Agosto do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 3199/24 - EXONERAR, A PEDIDO, NATHALIA MAURAT MARTINS DIAS, 202.270** do cargo de provimento efetivo de **MÉDICO CLINICO GERAL PLANTONISTA** - da Secretaria de Saúde. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **23 de Setembro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 3200/24 - EXONERAR, A PEDIDO, LUIZ AUGUSTO DE MOURA, 202.260** do cargo de provimento efetivo de **NUTRICIONISTA** - da Secretaria de Esportes, Recreação e Lazer. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **29 de Outubro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 3201/24 - EXONERAR, A PEDIDO, ALESSANDRA DE SOUZA FIGUEIREDO SACCOMAN, 197.656** do cargo de provimento efetivo de **INSPECTOR DE ALUNOS** - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **25 de Outubro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 3202/24 - EXONERAR, A PEDIDO, EDILAINE CARVALHO RAMIRES, 196.777** do cargo de provimento efetivo de **OFICIAL ADMINISTRATIVO** - da Secretaria de Administração. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **16 de Abril do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 3203/24 - EXONERAR, A PEDIDO, MARIA NEIDE RODRIGUES DE OLIVEIRA SILVA, 196.992** do cargo em comissão de **ASSESSOR DE GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** - da Secretaria de Administração. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **31 de Julho do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 3204/24 - EXONERAR, A PEDIDO, LUIZ ALBERTO FERREIRA JUNIOR, 191.558** do cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE TRÂNSITO** - da Secretaria de Transportes e da Mobilidade Urbana. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **02 de Fevereiro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 3205/24 - EXONERAR, A PEDIDO, DANIEL CESAR RIBEIRO DE LIMA, 188.722** do cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE TRÂNSITO** - da Secretaria de Transportes e da Mobilidade Urbana. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **27 novembro de 2023** revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 3214/24 - EXONERAR, RAQUEL PALMEIRA DA SILVA**, do cargo em comissão de **ASSESSOR EXECUTIVO DO PREFEITO** - da Gabinete do Prefeito. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 3218/24 - EXONERAR, VICTOR DE SÁ MIRANDA**, do cargo em comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA** - da Secretaria de Emprego, Trabalho e Renda. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 3229/24 - EXONERAR, A PEDIDO, LUCILA SARAN GODOY, 151.550** da função de **SUPERVISOR DE APOIO DE PESSOAL** - da Secretaria de Assistência Social. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 3231 / 2024 - EXONERAR, SERVIDOR EM ESTÁGIO PROBATÓRIO, PAULO DIAS DE SOUZA** – matrícula nº 199.450, **SERVENTE DE ESCOLA**, de provimento efetivo, lotado na Secretaria de Educação, nos termos do artigo 14, parágrafo 5º, da Lei 3798/2003 e do Processo Administrativo Digital nº 202402171380 de 10/09/2024. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

#### **EXONERAR/NOMEAR:**

**PORTARIA Nº 3216/24 - EXONERAR** o (a) Senhor (a) **CIBELE SANTOS SOUSA BRITO**, do cargo em comissão de **GERENTE ADMINISTRATIVO DE UNIDADE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE**, da **Secretaria de Saúde** na data de 01/11/2024. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR DE GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE**, junto à **Secretaria de Saúde** a partir de 02/11/2024. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 3217/24 - EXONERAR** o (a) Senhor (a) **TAINA DA SILVA MENDES**, do cargo em comissão de **ASSESSOR DE GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE**, da **Secretaria de Saúde** na data de 01/11/2024. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo em comissão de **GERENTE ADMINISTRATIVO DE UNIDADE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE**, junto à **Secretaria de Saúde** a partir de 02/11/2024. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 3225/24 - EXONERAR** o (a) Senhor (a) **FELIPE LUCAS DE ALBUQUERQUE**, do cargo em comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRATAMENTO DE DESTINAÇÃO, da **Secretaria de Serviços e Obras** na data de 01/11/2024. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR TEMÁTICO DO DIRETOR GERAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**, junto à **Secretaria de Serviços e Obras** a partir de 02/11/2024. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 3228/24 - EXONERAR** o (a) Senhor (a) **LEONARDO LOBO**, do cargo em comissão de VICE DIRETOR DE ESCOLA III DA CEMEIEF MARIA TARCILLA FORNASARO MELLI, da **Secretaria de Educação** na data de 16/10/2024. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR DE ESCOLA III DA CEMEIEF MARIA TARCILLA FORNASARO MELLI**, junto à **Secretaria de Educação** a partir de 17/10/2024. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**NOMEAR:**

**PORTARIA Nº 3206 / 202 - NOMEAR**, nos termos do artigo 20, I, da Lei Municipal nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de provimento efetivo de **ELETRICISTA**, referência e grau 07-A – Tabela 07 Lei Complementar nº 435/2024, e jornada de 40 horas semanais, os (as) senhores (as) abaixo relacionados (as):

CLASS	NOME	CPF
4º	LEANDRO CECILIO	068.XXX.XXX-57

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 3207 / 2024 - NOMEAR**, nos termos do artigo 20, I, da Lei Municipal nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de provimento efetivo de **SERRALHEIRO**, referência e grau 07-A – Tabela 07 Lei Complementar nº 435/2024, e jornada de 40 horas semanais, os (as) senhores (as) abaixo relacionados (as):

CLASS	NOME	CPF
2º	EDUARDO RODRIGUES DE MOURA	286.XXX.XXX-03

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 3208 / 202 - NOMEAR**, nos termos do artigo 20, I, da Lei Municipal nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM** – referência e grau 19-A – Tabela 07 - Lei Complementar nº 435/2024, e jornada de 30 horas semanais, os(as) senhores(as) abaixo relacionados(as):

CLASS	NOME	CPF
82º	BEATRIZ FERREIRA XAVIER	450.XXX.XXX-01
84º	TATIANE PEREIRA SILVA	440-XXX.XXX-30
85º	DANIELE OLIVEIRA DA SILVA	309.XXX.XXX-00
86º	LIVIA ALVES EVANGELISTA DE LIRA	226.XXX.XXX-90
87º	ANA CAROLINA FRANHANI SANTOS	379.XXX.XXX-70

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 3209 / 2024 - NOMEAR**, nos termos do artigo 20, I, da Lei Municipal nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de provimento efetivo de **AGENTE FUNERÁRIO**, referência e grau 07-A – Tabela 07 Lei Complementar nº 435/2024, e jornada de 40 horas semanais, os(as) senhores(as) abaixo relacionados(as):

CLASS	NOME	CPF
9º	EMILI ARAUJO DOS SANTOS	503.XXX.XXX-13
10º	RENATA DE ANDRADE IDRO OZORIO	161.XXX.XXX-32

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 3210 / 2024 - NOMEAR**, nos termos do artigo 20, I, da Lei Municipal nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA DE TRANSPORTES LEVES**, referência e grau 12-A – Tabela 07 - Lei Complementar nº 435/2024, e jornada de 40 horas semanais, os (as) senhores (as) abaixo relacionados:

CLASS	NOME	CPF
27º	MARCOS ANTONIO DA SILVA	261.XXX.XXX-51
28º	CARLOS ALBERTO PEREIRA	075.XXX.XXX-07
29º	ANTONIO CARLOS MOURA	916.XXX.XXX-91

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 3211 / 2024 - NOMEAR**, nos termos do artigo 20, I, da Lei Municipal nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA DE TRANSPORTES PESADOS**, referência e grau 13-A – Tabela 07 - Lei Complementar nº 435/2024, e jornada de 40 horas semanais, os (as) senhores (as) abaixo relacionados:

CLASS	NOME	CPF
21º	MARCIO SOARES DE SOUZA	273.XXX.XXX-56

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 3215/24 - NOMEAR** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **FABIO JUNIO FRANCISCO, RG. 24.949.884.4**, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR EXECUTIVO DO PREFEITO**, da (do) **Gabinete do Prefeito**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **02 de Novembro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 3219/24 - NOMEAR** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **OSVALDO RODRIGUES DOS SANTOS, RG. 24.442.027**, para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA**, da (do) **Secretaria de Emprego, Trabalho e Renda**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **02 de Novembro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 3220/24 - NOMEAR** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **MARGARETH DECAMINI RODRIGUES, RG. 24.899.422**, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR DE GABINETE DO SECRETÁRIO DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA**, da (do) **Secretaria de Emprego, Trabalho e Renda**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 3221/24 - NOMEAR** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **KELVIN PEREIRA DA SILVA, RG. 42.847.985-6**, para exercer o cargo em comissão de **GERENTE ADMINISTRATIVO DOS CONSELHOS DA EDUCAÇÃO**, da (do) **Secretaria de Educação**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 3222/24 - NOMEAR** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **JANETE CRISTINA EVANGELISTA, RG. 25.732.455-0**, para exercer o cargo em comissão de **GERENTE PEDAGÓGICO**, da (do) **Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 3224/24 - NOMEAR** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **FERNANDA ZACHI, RG. 28.251.052-7**, para exercer o cargo em comissão de **GERENTE DE APOIO E ACESSO À INFORMAÇÃO TURÍSTICA**, da (do) **Secretaria de Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 3226/24 - NOMEAR** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **WAQNUSA ABREU DE PAULA, RG. 26.229.104-4**, para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRATAMENTO DE DESTINAÇÃO**, da (do) **Secretaria de Serviços e Obras**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **02 de Novembro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 3227/24 - NOMEAR** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **MARIA GONÇALVES DA GAMA, RG. 22.081.201-9**, para exercer o cargo em comissão de **GERENTE REGIONAL DE ENSINO - ZONA NORTE**, da (do) **Secretaria de Educação**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de Outubro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 3230/24 - NOMEAR** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **EDILSON GOMES DE BRITO, RG. 197.946**, para exercer a função de **SUPERVISOR DE APOIO DE PESSOAL**, da (do) **Secretaria de Assistência Social**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **02 de Novembro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

**OUTROS:**

**PORTARIA Nº 3212 / 2024 - DISPENSAR DO PONTO** a servidora **SILVIA HELENA FIORAVANTI FERRAZ, MATRÍCULA – 95.895**, para participar como árbitra no “**TORNEIO NACIONAL DE GINÁSTICA ARTÍSTICA**”, na cidade de Palmas - TO no período de 09/11/2024 a 18/11/2024. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 3213 / 2024 - I** – Ficam Prorrogados ou Autorizados os afastamentos dos servidores da Administração Direta ou Indireta, constantes do anexo único desta Portaria até 31/12/2024, sem prejuízo dos vencimentos e sem prejuízo dos demais direitos e vantagens do cargo;

**II** – Os afastamentos dos servidores da Administração Direta ou Indireta prorrogados ou autorizados até 31/12/2024 poderão ser cessados a qualquer tempo, para atender as necessidades e conveniências do serviço público municipal;

**III** – Anexo Único:

SERVIDOR	MODALIDADE	ÓRGÃO
LUANA HOFFMANN BUENO OLIVEIRA	SEM PREJUÍZO	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA – POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO – 8º DISTRITO POLICIAL

**IV** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**RETIFICAÇÕES:**

Na portaria nº 3160/24, publicada em 25 de outubro do ano em curso, leia-se: “**EXONERAR** o (a) Senhor (a) **LUSIENE CILENE VIEIRA DE SOUSA DE OLIVEIRA**, do cargo em comissão de **SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DA FAMÍLIA, CIDADANIA E SEGURANÇA ALIMENTAR**, da **Secretaria da Família, Cidadania e Segurança Alimentar** na data de 25/10/2024. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo em comissão de **GERENTE DE CONVÊNIOS**, junto à **Secretaria de Planejamento e Gestão** a partir de 26/10/2024. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.”

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO****PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
*Procuradoria Consultiva***EXTRATOS:**

**Processo: 25.379/2022; Apostilamento nº 100/2024** ao Contrato nº 113/2023; Contratante: Município de Osasco/Secretaria de Educação; Contratada: **COAPAR – COOPERATIVA DE PRODUÇÃO INDUSTRIALIZAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA DOS ASSENTADOS E AGRICULTORES FAMILIARES DA REGIÃO NORDESTE DO ESTADO DE SÃO PAULO**; Assunto: Fica apostilado o Contrato nº 113/2023, de acordo com a Portaria nº 2310/2024, às fls. 1.562/1.564, para que conste na Cláusula Décima Segunda, item 12.1, como gestora do Contrato, a Senhora CARLA SALZANO MILANI, inscrita no CPF/MF sob o nº 314.506.948-96, ocupante do cargo de Nutricionista, da Secretaria de Educação, devendo ser observadas as disposições presentes no Decreto Municipal nº 11.750/2018.

**Processo: 25.379/2022; Apostilamento nº 101/2024** ao Contrato nº 114/2023; Contratante: Município de Osasco/Secretaria de Educação; Contratada: **COOAAFAPP – COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE PARAGUAÇU PAULISTA E REGIÃO**; Assunto: Fica apostilado o Contrato nº 114/2023, de acordo com a Portaria nº 2310/2024, às fls. 1.562/1.564, para que conste na Cláusula Décima Segunda, item 12.1, como gestora do Contrato, a Senhora MARINA YOSHIOKA PIRES DE TOLEDO, inscrita no CPF/MF sob o nº 322.502.428-79, ocupante do cargo de Nutricionista, da Secretaria de Educação, devendo ser observadas as disposições presentes no Decreto Municipal nº 11.750/2018.

**Protocolo Digital: 2024.032.93194; Termo de Cooperação nº 010/2024**; Município de Osasco/Secretaria de Educação; Cooperada: **INSTITUTO MAIS AÇÃO**; Assunto: Constitui objetivo deste Termo de Cooperação o OFERECIMENTO DA PRÁTICA DE INICIAÇÃO ESPORTIVA NA MODALIDADE DE VOLEIBOL, COMO FORMA DE ESTIMULAR O CONVÍVIO ESCOLAR E SOCIAL DE 140 CRIANÇAS E ADOLESCENTES, NO CONTRATURNO ESCOLAR, de acordo com o plano de trabalho às fls. 52/61; e vigência: 12 (doze) meses.

**DENISE MARIA DAS NEVES E LIMA**  
Procuradora Chefe da Procuradoria Consultiva  
Procuradoria Geral do Município

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO****SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SAS****ATO DO SECRETARIO|****PROCESSO ADM Nº 21056/2022****INTERESSADO: Secretaria de Assistência Social.****ASSUNTO: Prorroga do Termo de Colaboração nº020/2022****DESPACHO**

Considerando os elementos que constam do Processo Administrativo em referência, em face ao parecer da Controladoria Geral do Município (fls.535) assim como autorização da Procuradoria Geral do Município (fl. 545), AUTORIZO a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 020/2022, firmado com a OSCIP Ser Especial AAIT, para execução do serviço de acolhimento institucional para crianças - SAICA Infantil, inscrito no CNPJ nº 05.446.196.0001-66 pelo valor de R\$961.713,60 (novecentos e sessenta e um mil, setecentos e treze reais e sessenta centavos), por 12 (doze) meses, a contar de 01/11/2024;

PUBLIQUE-SE, após encaminhe-se à Secretaria de Finanças para as providências cabíveis.

Osasco, 01 de novembro de 2024.

José Carlos Vido  
Secretário de Assistência Social

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SAS

**PRORROGAÇÃO DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 48/2024****Serviços de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes – SAICAS**

A Comissão de Seleção do Edital de Chamamento Público nº 48/2024, nomeada através da IOMO 2691 de 15 de agosto de 2024, torna público o comunicado de prorrogação da divulgação do resultado preliminar do Edital nº 48/2024, em virtude do grande volume de propostas recebidas, garantindo assim uma avaliação detalhada e alinhada aos objetivos propostos e ao Decreto nº 11.384/2016.

Fica revogado, portanto, o cronograma disposto na IOMO 2733 de 23 de outubro de 2024, bem como prorrogado o prazo das etapas 5 a 16 da tabela 1 do referido Edital, sendo que o novo cronograma passa a ser o seguinte:

ETAPA	DESCRIÇÃO	PRAZO
5	Divulgação do resultado preliminar	<b>11/11/2024 (esta data é estimada)</b>
6	Interposição de recursos e contrarrazões contra o resultado preliminar	05 (cinco) dias úteis contados da divulgação do resultado preliminar e 05 (cinco) dias úteis para contrarrazões contados da intimação pela IOMO
7	Julgamento de eventuais recursos pela Comissão de Seleção (podendo reformar ou encaminhar o recurso devidamente informado à autoridade competente para decidir)	05 (cinco) dias úteis após prazo final de apresentação das contrarrazões aos recursos
8	Homologação e publicação do resultado final de julgamento das Propostas de Plano de Trabalho, lavrado em ata, contendo a lista classificatória das propostas com a respectiva pontuação, discriminação das OSCs selecionadas (art. 37 do Decreto Municipal nº 11.384/2016 e alterações) e determinação da data para sessão pública de entrega dos documentos de habilitação.	<b>02/12/2024 (esta data é estimada)</b>

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO****SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SAS**

9	Sessão pública para as OSCs selecionadas, na ordem de classificação e somente do número necessário previsto no Edital de Chamamento Público, apresentarem os documentos que comprovem a habilitação de acordo com o Item 13 deste Edital.	<b>04/12/2024 (esta data é estimada)</b>
10	Avaliação dos documentos de habilitação.	<b>06/12/2024 (esta data é estimada)</b>
11	Notificação às OSCs selecionadas para regularizarem a documentação que não esteja conforme com o § 1º do artigo 38 do Decreto Municipal nº 11.384/2016 e alterações e as certidões com prazo de vigência expirado (§ 4º do art. 38 do Decreto Municipal nº 11.384/2016 e alterações).	05 (cinco) úteis contados da notificação
12	Na hipótese das OSCs selecionadas não atenderem aos requisitos exigidos serão convidadas aquelas imediatamente mais bem classificadas para aceitar a celebração da parceria (§§ 5º e 6º do Decreto Municipal nº 11.384/2016 e alterações). O procedimento dos §§ 5º e 6º do Decreto Municipal nº 11.384/2016 e alterações será seguido sucessivamente até final seleção das OSCs que atenderem as especificações da Lei Federal nº 13.019/2014, do Decreto Municipal nº 11.384/2016 e alterações, e deste Edital.	<b>16/12/2024 (esta data é estimada)</b>
13	Publicação da ata de julgamento dos documentos de habilitação na IOMO e no sítio oficial da Prefeitura, contendo a lista da(s) OSC(s) vencedora(s).	<b>18/12/2024 (esta data é estimada)</b>

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO****SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SAS**

14	Abertura de prazo para apresentação de recursos e contrarrazões (art. 39 do Decreto Municipal nº 11.384/2016 e alterações)	05 (cinco) dias úteis para recursos contados da publicação da ata e 05 (cinco) dias úteis para contrarrazões contados da intimação pela IOMO
15	Análise dos recursos pela Comissão de Seleção ou Autoridade Superior (§ 1º do art. 39 do Decreto Municipal nº 11.384/2016 e alterações)	De 05 (cinco) a 10 (dez) dias após prazo final de apresentação das contrarrazões aos recursos
16	Publicação da ata de julgamento final contendo o resultado definitivo do Chamamento Público na IOMO e sítio oficial da Prefeitura do Município de Osasco.	<b>20/01/2025 (esta data é estimada)</b>

**Comissão de Seleção**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO****PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

Pregão Eletrônico nº 058/2023

Processo Administrativo nº 4.081/2023

Interessado: SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

Assunto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESGOTAMENTO DE FOSSAS E HIDROJATEAMENTO DE TUBULAÇÕES DE ESGOTO.

**TERMO DE ANULAÇÃO**

O Secretário de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando os elementos que constam no Processo Administrativo em referência,

**RESOLVE:**

ANULAR o Procedimento Licitatório acima, em conformidade com o disposto no artigo 49, da Lei Federal nº 8.666/93 e na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal - STF.

Osasco, 30 de outubro de 2024

**Antônio Cláudio Flores Piteri**  
Secretário de Educação



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

O Secretário de Educação, no uso de suas atribuições, publica as vagas para atribuição de **CARGA SUPLEMENTAR** que será realizada no dia **04/11/2024** (segunda-feira). Os professores deverão comparecer munidos de documento com foto. A ausência de documentação, impedirá o (a) professor (a) de participar da atribuição. A Atribuição será nos horários abaixo:


**Local: Secretaria de Educação (Rua Eclisio Viviani, 126)**

**Horário: 09:00 horas (aos professores que trabalham no período da tarde)**

**14:00 horas (aos professores que trabalham no período da manhã)**

Osasco, 01 de novembro de 2024.

Antônio Claudio Flores Piteri  
Secretário de Educação

 <b>PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO</b> <b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>			
<b>SALDO DE VAGAS PARA CARGA SUPLEMENTAR 04/11/2024</b> <b>EMEI - 27h</b>			
TIPO	UNIDADES	PERÍODO DA MANHÃ	PERÍODO DA TARDE
EMEI	ADHEMAR PEREIRA DE BARROS, DR.	0	1
CEMEI	ALICE MANHOLER PITERI	1	0
CEMEI	ALIPIO PEREIRA DOS SANTOS	0	1
EMEIEF	DOMINGOS BLASCO, MAESTRO	0	2
EMEIEFQ	ELIDIO MANTOVANI	0	1
EMEI	ESMERALDA FERREIRA SIMÃO NOBREGA	0	1
CEMEI	FERNANDO BUONADUCE	0	2
EMEIEF	FRANCISCO MANUEL LUMBRALES DE SÁ CARNEIRO, DR.	0	2
CEMEI	GERTRUDES DE ROSSI	0	1
EMEIEF	JOÃO CAMPESTRINI	0	1
CEMEI	JOSÉ ERMIRIO DE MORAES	0	1
CEMEIEF	MARINA SADDI HAIDAR	0	1
CEMEI	NAIR BELLACOSA WARZEKA	0	1
CEMEI	OMAR OGEDA MARTINS	0	1
CEMEI	OSVALDO GONÇALVES DE CARVALHO	1	1
CEMEI	OSWALDO SALLES NEMER	0	1
EMEI	SEVERINO DE ARAUJO FREIRE	0	1
EMEIEF	VALTER DE OLIVEIRA FERREIRA	0	1
CEMEI	YOLANDA DE SÁ BATTISTON	0	1
EMEIEF	ZULEIKA GONÇALVES MENDES	0	1

<b>SALDO DE VAGAS PARA CARGA SUPLEMENTAR 04/11/2024</b> <b>EMEF- 27h</b>			
TIPO	UNIDADES	PERÍODO DA MANHÃ	PERÍODO DA TARDE
CEMEIEF	ALIPIO DA SILVA LAVOURA	2	0
EMEIEF	BENEDITO ALVES TURIBIO	1	3
EMEF	CECILIA CORREIA CASTELANI	2	0
CEMEIEF	DARCY RIBEIRO	1	1
EMEIEF	DOMINGOS BLASCO, MAESTRO	2	3
EMEIEF	ELIDIO MANTOVANI, MONSENHOR	0	1
EMEIEF	ÉLIO APARECIDO DA SILVA	0	2
EMEIEF	ELZA DE CARVALHO MELLO BATTISTON	0	2
EMEIEF	ETIENE SALES CAMPELO	0	4
EMEIEF	FRANCISCO CAVALCANTI PONTES DE MIRANDA	0	2
EMEIEF	FRANCISCO MANUEL LUMBRALES DE SÁ CARNEIRO, DR.	0	2
EMEIEF	GASPAR DA MADRE DE DEUS, FREI	2	1
EMEF	HUGO RIBEIRO DE ALMEIDA	2	2
EMEIEF	JEANETE BEAUCHAMP, PROFª	0	3
EMEF	JOÃO EUCLYDES PEREIRA	2	0
EMEF	JOÃO LARIZZATTI	0	2
EMEIEF	JOSÉ GROSSI DIAS, PADRE	0	2
EMEF	JOSÉ MANOEL AYRES, DR.	1	0
EMEF	JOSÉ MARTINIANO DE ALENCAR	2	1
CEU	JOSÉ SARAMAGO	0	3
EMEF	JOSÉ VERISSIMO	1	0
EMEF	JOSIAS BAPTISTA, PASTOR	3	3
EMEF	LAERTE JOSÉ DOS SANTOS	2	2
EMEF	LUCIANO FELICIO BIONDO	0	1
EMEIEF	LUIZ BORTOLOSSO	1	1
CEMEIEF	MARIA TARCILLA FORNASARO MELLI	2	0
CEMEIEF	MARINA SADDI HAIDAR	1	1
EMEIEF	MARINA VON PUTTKAMMER MELLI, PROFª	0	1
EMEF	MAX ZENDRON, PROFº	1	1
EMEIEF	MESSIAS GONÇALVES DA SILVA	0	1
EMEF	OLAVO ANTONIO BARBOSA SPINOLA	0	1
EMEF	OLINDA MOREIRA LEMES DA CUNHA	3	0
EMEF	OSCAR PENNACINO	0	1
EMEIEF	OSVALDO QUIRINO SIMÕES	0	1
EMEIEF	RENATO FIUZA TELES	0	4
EMEIEF	SAAD BECHARA	0	2
EMEIEF	TECLA MERLO, IRMÃ	0	2
EMEF	TEREZINHA MARTINS PEREIRA	1	1
EMEF	TOBIAS BARRETO DE MENEZES	1	1
EMEIEF	VALTER DE OLIVEIRA FERREIRA	1	2
CEU	ZILDA ARNS NEUMANN, DRA	0	2
EMEIEF	ZULEIKA GONÇALVES MENDES	0	3

<b>SALDO DE VAGAS PARA CARGA SUPLEMENTAR</b> <b>EJA</b>			
TIPO	NOME DA UNIDADE	21 HORAS	15 HORAS
EMEIEF	JOÃO CAMPESTRINI		1





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**


**SALDO DE VAGAS PARA CARGA SUPLEMENTAR 04/11/2024**


**CRECHE**

TIPO	UNIDADES	PERÍODO DA MANHÃ	PERÍODO DA TARDE	PERIODO DA NOITE
CRECHE	ALHA ELIAS ABIB	1	1	
CEMEI	FORTUNATA PEREIRA DE JESUS SANTOS	1	0	
CRECHE	HERMINIA LOPES	1	1	
CRECHE	IDA BELMONTE BISCUOLA	1	0	
CRECHE	JOSÉ MARQUES DE REZENDE	0	1	
CRECHE	LEONIL CRE BORTOLOSSO	0	2	
CRECHE	LOURDES CÂNDIDA FARIA	0	2	
CRECHE	MARIA FIGUEIREDO ANTIÓRIO	0	1	
CRECHE	MERCEDES CORREA RUIZ BATISTA	1	0	
CEMEI	OMAR OGEDA MARTINS	0	1	
CEMEI	OSVALDO GONÇALVES DE CARVALHO	3	0	
CEMEI	THEREZA BIANCHI COLLINO	0	1	
CEMEI	YOLANDA BOTARO VICENTE	1	0	
CEU	ZILDA ARNS NEUMANN	0	1	

 <p><b>PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>  <b>SALDO DE VAGAS - PEB II - <u>AEE 04/11/2024</u></b></p>				
	TIPO	NOME DA UNIDADE	MANHÃ	TARDE
1	EMEF	HUGO RIBEIRO DE ALMEIDA, DR.	1	-
2	CEU	JOSE SARAMAGO	1	0
3	EMEF	JOSIAS BAPTISTA, PASTOR	1	0
4	EMEIEF	LUIZ BORTOLOSSO	1	-
5	CEMEIEF	MARIA TARCILLA FORNASARO MELLI	1	
6	EMEF	MAX ZENDRON, PROF.	1	1
7	EMEIEF	ONEIDE BORTOLOTE	1	-
8	EMEF	TEREZINHA MARTINS PEREIRA, PROFª	-	1
9	EMEIEF	ZULEIKA GONÇALVES MENDES	1	-

 <p><b>PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>  <b>SALDO DE VAGAS - EMEF - PEB II 04/11/2024</b>  <u><b>INGLÊS</b></u></p>						
	TIPO	NOME DA UNIDADE	MANHÃ	TARDE	M/T	
					M	T
1	EMEIEF	JEANETE BEAUCHAMP, PROFª (COL. D'OESTE)	18	-	-	4
2	EMEF	JOÃO EUCLYDES PEREIRA	18			
3	EMEF	JOÃO LARIZZATTI	-	-	2	-
4	EMEIEF	MARINA VON PUTTKAMMER MELLI	-	-	10+6	-
5	EMEF	QUINTINO BOCAIUVA	14	-	-	-
6	EMEF	TEREZINHA MARTINS PEREIRA, PROFª	-	-	8	2
7	EMEF	TOBIAS BARRETO DE MENEZES	18	-	-	-
8	CEU	ZILDA ARNS NEUMANN, DRA	-	-	-	10
9	EMEIEF	ZULEIKA GONÇALVES MENDES, PROFª	18	-	-	-

 <b>PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>						
<b>ED. FISICA</b>						
	TIPO	NOME DA UNIDADE	MANHÃ	TARDE	M/T	
					M	T
1	EMEF	ALICE RABECHINI FERREIRA	18(LP 30)	-	-	-
2	EMEF	ANTONIO SAMPAIO, GENERAL	-	-	-	2
3	EMEIEF	BENEDICTO ALVES TURIBIO	-	-	-	6
4	EMEF	BENEDICTO WESCHENFELDER	-	18	-	-
5	EMEIEF	EMEIEF FRANCISCO MANUEL LUMBRALES DE SÁ	-	-	4	-
6	EMEIEF	JEANETE BEAUCHAMP, PROFª (COL. D'OESTE)	-	-	4	4
7	EMEIEF	JOSÉ GROSSI DIAS, PADRE	-	18(LP)	-	-
8	EMEF	JOSÉ MARTINIANO DE ALENCAR	-	-	-	4
9	CEU	JOSE SARAMAGO	18	-	-	-
10	EMEF	LUCIANO FELICIO BIONDO	-	-	10	8
11	EMEF	LUIZ BORTOLOSSO	-	18	-	-
12	EMEF	MANOEL BARBOSA DE SOUZA	-	18	-	2
13	CEMEIEF	MARIA JOSÉ FERREIRA FERRAZ	-	-	0	10
14	CEMEIEF	MARINA SADDI HAIDAR	-	18	-	6
15	EMEIEF	MESSIAS GONÇALVES DA SILVA	-	-	-	10
16	EMEF	OLAVO ANTONIO BARBOSA SPINOLA	-	-	-	6
17	EMEIEF	ONEIDE BORTOLOTE	18	18(LP)	-	-
18	EMEF	OSCAR PENNACINO	-	-	2	2
19	EMEIEF	OSVALDO QUIRINO SIMÕES	-	18	-	-
20	EMEIEF	RENATO FIUZA TELES	-	18	-	-
21	EMEIEF	SAAD BECHARA	-	-	-	14
22	EMEIEF	VALTER DE OLIVEIRA FERREIRA, PROF.	-	-	6	6
23	EMEF	VICTOR BRECHERET, ESCULTOR	-	-	-	4
24	EMEIEF	ZULEIKA GONÇALVES MENDES	18	-	-	10

 <b>PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>						
<b>ARTE</b>						
	TIPO	NOME DA UNIDADE	MANHÃ	TARDE	M/T	
					M	T
1	EMEF	ALICE RABECHINI FERREIRA	-	-	-	6
2	EMEF	ALFREDO FARHAT, DEPUTADO	-	-	-	12
3	EMEF	BITTENCOURT, MARECHAL	-	18	-	-
4	EMEF	BENEDICTO WESCHENFELDER	-	-	-	16
5	EMEIEF	BENEDITO ALVES TURIBIO	-	18	-	-
6	CEMEIEF	DARCY RIBEIRO, PROF	-	18	-	-
7	EMEF	JOAO LARIZZATTI	-	-	-	10
8	EMEIEF	JOSÉ GROSSI DIAS, PADRE	-	18(LP60)	-	-
9	CEU	JOSE SARAMAGO	-	18	-	-
10	EMEIEF	LUIZ BORTOLOSSO	-	-	12	-
11	CEMEIEF	MARIA TARCILLA FORNASARO MELLI	-	-	-	8
12	EMEIEF	MARINA VON PUTTKAMMER MELLI, PROFª	-	-	-	8
13	EMEF	OLINDA MOREIRA LEMES DA CUNHA	-	-	8	-
14	EMEIEF	ONEIDE BORTOLOTE	-	-	-	10
15	EMEF	QUINTINO BOCAÍUVA	-	-	-	2
16	EMEIEF	RENATO FIUZA TELES	-	18	-	-
17	EMEIEF	SAAD BECHARA	18(LG) + 18	-	4	4
18	EMEIEF	TECLA MERLO, IRMÃ	-	-	4	-
19	EMEIEF	VALTER DE OLIVEIRA FERREIRA, PROF.	-	-	-	6

**SECRETARIA EXECUTIVA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA****PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
SECRETARIA EXECUTIVA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**AUTORIZO**

**Processo Administrativo:** nº 1.271/2024

**Interessado:** Secretaria Executiva da Pessoa com Deficiência

**Assunto:** Inexigibilidade de Chamamento Público

Considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 1.271/2024 em referência, **AUTORIZO** a celebração do Termo de Fomento por Inexigibilidade de Chamamento Público, conforme Inc. II, art. 41 do Decreto Municipal nº 11.384/2016 e alterações, com a OSC **Centro de Desenvolvimento Social Educacional e Cultural Bem-Me-Quer** - inscrita no CNPJ nº 11.258.510/0001-80, para promover Acessibilidade: Assegurar a acessibilidade do espaço para continuar atendendo o público PCD, no valor de **R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais) por **3 (três)** meses, conforme Inc. I, art. 42 do Decreto Municipal nº 11.384/2016 e Parecer Técnico.

Osasco, 1º de novembro de 2024

**ÉRICA FERNANDA URSULINO LEMOS**  
Secretária Executiva da Pessoa com Deficiência



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
SECRETARIA EXECUTIVA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

**AUTORIZO**

**Processo Administrativo:** nº 1.601/2024

**Interessado:** Secretaria Executiva da Pessoa com Deficiência

**Assunto:** Inexigibilidade de Chamamento Público

Considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 1.601/2024 em referência, **AUTORIZO** a celebração do Termo de Fomento por Inexigibilidade de Chamamento Público, conforme Inc. II, art. 41 do Decreto Municipal nº 11.384/2016 e alterações, com a OSC **Centro de Desenvolvimento Social Educacional e Cultural Bem-Me-Quer** - inscrita no **CNPJ nº 11.258.510/0001-80**, para COMPRA DE ELEVADOR, ADEQUAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ESPAÇO, no valor de **R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais) por **3 (três)** meses, conforme Inc. I, art. 42 do Decreto Municipal nº 11.384/2016 e Parecer Técnico.

Osasco, 1º de novembro de 2024

**ÉRICA FERNANDA URSULINO LEMOS**  
Secretária Executiva da Pessoa com Deficiência



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
SECRETARIA EXECUTIVA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

**AUTORIZO**

**Processo Administrativo:** nº 2.537/2024

**Interessado:** Secretaria Executiva da Pessoa com Deficiência

**Assunto:** Inexigibilidade de Chamamento Público

Considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 2.537/2024 em referência, **AUTORIZO** a celebração do Termo de Fomento por Inexigibilidade de Chamamento Público, conforme Inc. II, art. 41 do Decreto Municipal nº 11.384/2016 e alterações, com a OSC **ASSOCIAÇÃO NÚCLEO 21-** inscrita no CNPJ nº **45.144.538/0001-08**, para promover avaliação, diagnóstico e tratamento de crianças e adolescentes com Síndrome de Down e com debilidades motoras, no valor de **R\$ 24.331,36,00** (vinte e quatro mil, trezentos e trinta e um reais e trinta e seis centavos) por **6 (seis)** meses, conforme Inc. I, art. 42 do Decreto Municipal nº 11.384/2016 e Parecer Técnico.

Osasco, 30 de outubro de 2024

**ÉRICA FERNANDA URSULINO LEMOS**  
Secretária Executiva da Pessoa com Deficiência



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
SECRETARIA EXECUTIVA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

**Autorizo**

**Processo Administrativo:** nº 2.537/2024

**Interessado:** Secretaria Executiva da Pessoa com Deficiência

**Assunto:** Inexigibilidade de Chamamento Público

Considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 2.537/2024 em referência, **Autorizo** a celebração do Termo de Fomento por Inexigibilidade de Chamamento Público, conforme Inc. II, art. 41 do Decreto Municipal nº 11.384/2016 e alterações, com a OSC **ASSOCIAÇÃO NÚCLEO 21-** inscrita no CNPJ nº **45.144.538/0001-08**, para desenvolver atividades de avaliação, diagnóstico e tratamento de crianças e adolescentes com Síndrome de Down e com debilidades motoras, no valor de **R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais) por **6 (seis)** meses, conforme Inc. I, art. 42 do Decreto Municipal nº 11.384/2016 e Parecer Técnico.

Osasco, 30 de outubro de 2024

**Érica Fernanda Ursulino Lemos**  
Secretária Executiva da Pessoa com Deficiência



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
SECRETARIA EXECUTIVA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

**AUTORIZO**

**Processo Administrativo:** nº 802/2024

**Interessado:** Secretaria Executiva da Pessoa com Deficiência

**Assunto:** Inexigibilidade de Chamamento Público

Considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 802/2024 em referência, **AUTORIZO** a celebração do Termo de Fomento por Inexigibilidade de Chamamento Público, conforme Inc. II, art. 41 do Decreto Municipal nº 11.384/2016 e alterações, com a OSC **INSTITUTO EDUCACIONAL TESLA** - inscrita no CNPJ nº **47.567.598/0001-69**, para oferecer oficinas multidisciplinares onde projetamos um espaço para o desenvolvimento humano socioemocional por meio de interações consistentes, fundamentadas em práticas científicas, fortalecendo habilidades e independência de forma individualizada, no valor de **R\$ 414.285,14** (quatrocentos e quatorze mil, duzentos e oitenta e cinco reais e quatorze centavos) por **12 (doze)** meses, conforme Inc. I, art. 42 do Decreto Municipal nº 11.384/2016 e Parecer Técnico.

Osasco, 31 de outubro de 2024

**ÉRICA FERNANDA URSULINO LEMOS**  
Secretária Executiva da Pessoa com Deficiência



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**

SECRETARIA EXECUTIVA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA  
GABINETE DA SECRETÁRIA

**PARECER TÉCNICO Nº 09/2024-SEPCD**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.271/2024**

**OBJETO: “Acessibilidade: Assegurar a acessibilidade do espaço para continuar atendendo o público PCD.”**

### **PARECER TÉCNICO**

**(Art. 45-I- Decreto Municipal nº 11.384/2016 e alterações)**

**Considerando** o plano de trabalho apresentado pela Organização da Sociedade Civil – **Centro de Desenvolvimento Social Educacional e Cultural Bem-Me-Quer**.

**Considerando** a aplicabilidade das disposições contidas na Lei nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 11.384/2016 e alterações, que trata do novo regime jurídico incidente sobre a formalização de parcerias entre o poder público e as organizações da sociedade civil.

**Considerando** a necessidade do município de Osasco-SP em suprir as demandas voltadas ao atendimento da Pessoa com Deficiência.

**Considerando** que em determinados casos, quando houver interesse público e recíproco entre o poder público e organizações da sociedade civil definidas pelo artigo 2.º da Lei Federal nº 13.019/2014, podem ser formalizados instrumentos de parceria entre ambos para a consecução do objeto.

Seguem as razões inerentes à formalização de instrumento de parceria perante a Organização da Sociedade Civil – **Centro de Desenvolvimento Social Educacional e Cultural Bem-Me-Quer**.

### **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A Secretaria Executiva da Pessoa com Deficiência – SEPCD, em conformidade com o Estatuto da Pessoa com Deficiência – Lei Federal nº 13.146/2015, a Lei Federal nº 13.019/2014 e o Decreto Municipal nº 11.384/2016 e alterações, que estabelecem o regime jurídico das parcerias voluntárias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, e considerando o Plano de Trabalho apresentado pela **OSC – Centro de Desenvolvimento Social Educacional e Cultural Bem-Me-Quer – Projeto “Acessibilidade: Assegurar a acessibilidade do espaço para continuar atendendo o público PCD”** e que o projeto em questão tem a particularidade de ser **100% (cem) por cento financiado com recurso oriundo de Emenda Parlamentar**, seguindo os ditames do Decreto Municipal nº 14.064/2024, o que legitima que a parceria seja celebrada por inexigibilidade de chamamento público, conforme previsto no caput do art. 41 do Decreto Municipal nº 11.384/2016 e alterações, combinado com o inciso II do referido artigo, qual seja:

Art. 41 “[...] na hipótese de Inviabilidade de competição entre as OSC’s, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou quando as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica [...]” e Art. 41, II “[...] a parceria decorrer de transferência para OSC que esteja autorizada em lei e/ou emenda (s) parlamentar(es), na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária [...]”.



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**

SECRETARIA EXECUTIVA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA  
GABINETE DA SECRETÁRIA

### **DAS ANÁLISES NO PLANO DE TRABALHO**

Análise do Plano de Trabalho relativamente:

**a) ao mérito da proposta, em conformidade com a modalidade de parceria adotada:**

A proposta elaborada pela OSC apresenta todos os elementos pertinentes ao Termo de Fomento e dão clareza na execução da aquisição e de sua finalidade, conforme descrito no Plano de Trabalho anexado ao Processo Administrativo nº 1.271/2024, culminando assim na aprovação do projeto pela equipe técnica da SEPCD.

**b) da identidade e da reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação, da parceria prevista no Decreto Municipal nº 11.384/2016 e alterações:**

A proposta analisada atende ao princípio da supremacia do interesse público e está contida nas diretrizes das atividades de interesse social que deverão ser atendidas pelo poder público municipal ou por Organizações da Sociedade Civil regularmente constituída.

**c) demonstração de que os objetivos e finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional da OSC foram avaliados e são compatíveis com o objeto:**

Os objetivos e finalidades institucionais da Organização da Sociedade Civil - **Centro de Desenvolvimento Social Educacional e Cultural Bem-Me-Quer**, avaliados em seu estatuto, são compatíveis com os atendimentos que poderão ser majorados e melhorados com o objeto do projeto em questão, conforme atesta a capacidade técnica.

**d) da viabilidade de sua execução:**

A OSC **Centro de Desenvolvimento Social Educacional e Cultural Bem-Me-Quer**, em seu Projeto “**Acessibilidade**”, tem por objetivo Assegurar a acessibilidade do espaço para continuar atendendo o público PCD. A OSC demonstra capacidade para gerir o projeto.

**e) da verificação do cronograma de desembolso:**

O desembolso de recursos será realizado em **01 (uma)** parcela quadrimestrais de acordo com o cronograma de Desembolso disposto no Plano de Trabalho anexado ao Processo Administrativo nº 1.271/2024, para atender: **Material Permanente**.

**f) da descrição de quais serão os meios disponíveis a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceria, assim como dos procedimentos que deverão ser adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos:**

A responsabilidade pela fiscalização da Parceria será do Gestor e da Comissão de Monitoramento que deverão avaliar a execução do plano, além dos indicadores de efetividade no que concerne os impactos sociais neste município.

**g) da designação do Gestor da parceria e de seu Suplente** que deverão ter conhecimento técnico adequado do objeto da parceria e serão designados pela autoridade superior da



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**

**SECRETARIA EXECUTIVA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA  
GABINETE DA SECRETÁRIA**

SEPCD, na forma prevista no art. 6, III, art. 45, I, "h" combinada com o art. 69 § 1º, 2º, 3º e 6º todos artigos do Decreto Municipal nº11.384/2016 e alterações.

### **h) da designação da Comissão de Monitoramento e Avaliação da parceria:**

A Comissão de Monitoramento foi designada conforme Portaria nº 822/2024 publicada na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO – no dia 18 de março de 2024.

### **PARECER**

Das análises, conclui-se que a execução da proposta é viável. O cronograma previsto na proposta fora elaborado conforme orientação quanto à anuidade das Emendas Parlamentares. A metodologia de monitoramento é adequada e permite uma fiscalização efetiva. Assim, posteriormente à emissão da manifestação do órgão de Controle e do parecer jurídico pertinente, havendo as respectivas chancelas, autorizamos a formalização do termo de fomento, consoante às disposições expressas no Decreto Municipal 11.384/2016 e alterações.

Osasco, 1º de novembro de 2024.

**Érica Fernanda Ursulino Lemos**  
**Secretária Executiva da Pessoa com Deficiência**



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**

SECRETARIA EXECUTIVA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA  
GABINETE DA SECRETÁRIA

**PARECER TÉCNICO Nº 07/2024-SEPCD**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.666/2024**  
**OBJETO: “GENERA DOWN II”**

### **PARECER TÉCNICO** **(Art. 45-I- Decreto Municipal nº 11.384/2016 e alterações)**

**Considerando** o plano de trabalho apresentado pela Organização da Sociedade Civil – **ASSOCIAÇÃO NÚCLEO 21**.

**Considerando** a aplicabilidade das disposições contidas na Lei nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 11.384/2016 e alterações, que trata do novo regime jurídico incidente sobre a formalização de parcerias entre o poder público e as organizações da sociedade civil.

**Considerando** a necessidade do município de Osasco-SP em suprir as demandas voltadas ao atendimento da Pessoa com Deficiência.

**Considerando** que em determinados casos, quando houver interesse público e recíproco entre o poder público e organizações da sociedade civil definidas pelo artigo 2.º da Lei Federal nº 13.019/2014, podem ser formalizados instrumentos de parceria entre ambos para a consecução do objeto.

Seguem as razões inerentes à formalização de instrumento de parceria perante a Organização da Sociedade Civil – **ASSOCIAÇÃO NÚCLEO 21**.

### **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A Secretaria Executiva da Pessoa com Deficiência – SEPCD, em conformidade com o Estatuto da Pessoa com Deficiência – Lei Federal nº 13.146/2015, a Lei Federal nº 13.019/2014 e o Decreto Municipal nº 11.384/2016 e alterações, que estabelecem o regime jurídico das parcerias voluntárias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, e considerando o Plano de Trabalho apresentado pela **OSC – ASSOCIAÇÃO NÚCLEO 21 – Projeto “GENERA DOWN II”** e que o projeto em questão tem a particularidade de ser **100% (cem) por cento financiado com recurso oriundo de Emenda Parlamentar**, seguindo os ditames do Decreto Municipal nº 14.064/2024, o que legitima que a parceria seja celebrada por inexistência de chamamento público, conforme previsto no caput do art. 41 do Decreto Municipal nº 11.384/2016 e alterações, combinado com o inciso II do referido artigo, qual seja:

Art. 41 “[...] na hipótese de Inviabilidade de competição entre as OSC’s, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou quando as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica [...]” e Art. 41, II “[...] a parceria decorrer de transferência para OSC que esteja autorizada em lei e/ou emenda (s) parlamentar(es), na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária [...]”.



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**

**SECRETARIA EXECUTIVA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA  
GABINETE DA SECRETÁRIA**

### **DAS ANÁLISES NO PLANO DE TRABALHO**

Análise do Plano de Trabalho relativamente:

#### **a) ao mérito da proposta, em conformidade com a modalidade de parceria adotada:**

A proposta elaborada pela OSC apresenta todos os elementos pertinentes ao Termo de Fomento e dão clareza na execução do serviço, conforme última versão do Plano de Trabalho anexado ao **Processo Administrativo nº 1.666/2024**, culminando assim na aprovação do projeto pela equipe técnica da SEPCD.

#### **b) da identidade e da reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação, da parceria prevista no Decreto Municipal nº 11.384/2016 e alterações:**

A proposta analisada atende ao princípio da supremacia do interesse público e está contida nas diretrizes das atividades de interesse social que deverão ser atendidas pelo poder público municipal ou por Organizações da Sociedade Civil regularmente constituída.

#### **c) demonstração de que os objetivos e finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional da OSC foram avaliados e são compatíveis com o objeto:**

Os objetivos e finalidades institucionais da Organização da Sociedade Civil - **ASSOCIAÇÃO NÚCLEO 21**, avaliados em seu estatuto, são compatíveis com o objeto do projeto em questão, conforme atesta a capacidade técnica e considerando a experiência da Entidade no atendimento ao público alvo.

#### **d) da viabilidade de sua execução:**

A OSC **ASSOCIAÇÃO NÚCLEO 21**, em seu Projeto "**GENERA DOWN II**", tem por objetivo promover avaliação, diagnóstico e tratamento de crianças e adolescentes com Síndrome de Down e com debilidades motoras. A OSC demonstra capacidade para gerir e executar o projeto.

#### **e) da verificação do cronograma de desembolso:**

O desembolso de recursos será realizado em **1 (uma)** parcela quadrimestral de acordo com o Cronograma de Desembolso disposto na última versão do Plano de Trabalho anexado ao Processo Administrativo nº 1.666/2024, para atender: **Serviços de Terceiros e aquisição de Material de Permanente**.

#### **f) da descrição de quais serão os meios disponíveis a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceria, assim como dos procedimentos que deverão ser adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos:**

A responsabilidade pela fiscalização da Parceria será do Gestor e da Comissão de Monitoramento que deverão avaliar o desenvolvimento das atividades descritas no Plano de Trabalho, além dos indicadores de efetividade no que concerne aos impactos sociais neste município.

#### **g) da designação do Gestor da parceria e de seu Suplente que deverão ter conhecimento técnico adequado do objeto da parceria e serão designados pela autoridade superior da**



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**

**SECRETARIA EXECUTIVA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA  
GABINETE DA SECRETÁRIA**

SEPCD, na forma prevista no art. 6, III, art. 45, I, “h” combinada com o art. 69 § 1º, 2º, 3º e 6º todos artigos do Decreto Municipal nº11.384/2016 e alterações.

### **h) da designação da Comissão de Monitoramento e Avaliação da parceria:**

A Comissão de Monitoramento foi designada conforme Portaria nº 822/2024 publicada na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO – no dia 18 de março de 2024.

### **PARECER**

Das análises, conclui-se que a execução da proposta é viável, considerando a análise do plano de trabalho pelos setores internos responsáveis. O cronograma previsto na proposta fora elaborado conforme orientação quanto à anuidade da Emendas Parlamentares. A metodologia de monitoramento é adequada e permite uma fiscalização efetiva. Assim, posteriormente à emissão da manifestação do órgão de Controle e do parecer jurídico pertinente, bem como de todo trâmite necessário previsto em lei, havendo as respectivas chancelas, autorizamos a formalização do termo de fomento, consoante às disposições expressas no Decreto Municipal 11.384/2016 e alterações.

Osasco, 30 de outubro de 2024.

**Érica Fernanda Ursulino Lemos**  
**Secretária Executiva da Pessoa com Deficiência**



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**

SECRETARIA EXECUTIVA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA  
GABINETE DA SECRETÁRIA

**PARECER TÉCNICO Nº 08/2024-SEPCD**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.537/2024**  
**OBJETO: “GENERA DOWN I”**

### **PARECER TÉCNICO** **(Art. 45-I- Decreto Municipal nº 11.384/2016 e alterações)**

**Considerando** o plano de trabalho apresentado pela Organização da Sociedade Civil – **ASSOCIAÇÃO NÚCLEO 21**.

**Considerando** a aplicabilidade das disposições contidas na Lei nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 11.384/2016 e alterações, que trata do novo regime jurídico incidente sobre a formalização de parcerias entre o poder público e as organizações da sociedade civil.

**Considerando** a necessidade do município de Osasco-SP em suprir as demandas voltadas ao atendimento da Pessoa com Deficiência.

**Considerando** que em determinados casos, quando houver interesse público e recíproco entre o poder público e organizações da sociedade civil definidas pelo artigo 2.º da Lei Federal nº 13.019/2014, podem ser formalizados instrumentos de parceria entre ambos para a consecução do objeto.

Seguem as razões inerentes à formalização de instrumento de parceria perante a Organização da Sociedade Civil – **ASSOCIAÇÃO NÚCLEO 21**.

### **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A Secretaria Executiva da Pessoa com Deficiência – SEPCD, em conformidade com o Estatuto da Pessoa com Deficiência – Lei Federal nº 13.146/2015, a Lei Federal nº 13.019/2014 e o Decreto Municipal nº 11.384/2016 e alterações, que estabelecem o regime jurídico das parcerias voluntárias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, e considerando o Plano de Trabalho apresentado pela **OSC – ASSOCIAÇÃO NÚCLEO 21 – Projeto “GENERA DOWN I”** e que o projeto em questão tem a particularidade de ser **100% (cem) por cento financiado com recurso oriundo de Emenda Parlamentar**, seguindo os ditames do Decreto Municipal nº 14.064/2024, o que legitima que a parceria seja celebrada por inexigibilidade de chamamento público, conforme previsto no caput do art. 41 do Decreto Municipal nº 11.384/2016 e alterações, combinado com o inciso II do referido artigo, qual seja:

Art. 41 “[...] na hipótese de Inviabilidade de competição entre as OSC’s, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou quando as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica [...]” e Art. 41, II “[...] a parceria decorrer de transferência para OSC que esteja autorizada em lei e/ou emenda (s) parlamentar(es), na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária [...]”.



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**

SECRETARIA EXECUTIVA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA  
GABINETE DA SECRETÁRIA

### **DAS ANÁLISES NO PLANO DE TRABALHO**

Análise do Plano de Trabalho relativamente:

#### **a) ao mérito da proposta, em conformidade com a modalidade de parceria adotada:**

A proposta elaborada pela OSC apresenta todos os elementos pertinentes ao Termo de Fomento e dão clareza na execução do serviço, conforme última versão do Plano de Trabalho anexado ao **Processo Administrativo nº 2.537/2024**, culminando assim na aprovação do projeto pela equipe técnica da SEPCD.

#### **b) da identidade e da reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação, da parceria prevista no Decreto Municipal nº 11.384/2016 e alterações:**

A proposta analisada atende ao princípio da supremacia do interesse público e está contida nas diretrizes das atividades de interesse social que deverão ser atendidas pelo poder público municipal ou por Organizações da Sociedade Civil regularmente constituída.

#### **c) demonstração de que os objetivos e finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional da OSC foram avaliados e são compatíveis com o objeto:**

Os objetivos e finalidades institucionais da Organização da Sociedade Civil - **ASSOCIAÇÃO NÚCLEO 21**, avaliados em seu estatuto, são compatíveis com o objeto do projeto em questão, conforme atesta a capacidade técnica e considerando a experiência da Entidade no atendimento ao público alvo.

#### **d) da viabilidade de sua execução:**

A OSC **ASSOCIAÇÃO NÚCLEO 21**, em seu Projeto "**GENERA DOWN I**", tem por objetivo avaliação, diagnóstico e tratamento de crianças e adolescentes com **Síndrome de Down** e com debilidades motoras. A OSC demonstra capacidade para gerir e executar o projeto.

#### **e) da verificação do cronograma de desembolso:**

O desembolso de recursos será realizado em **1 (uma)** parcela quadrimestral de acordo com o Cronograma de Desembolso disposto na última versão do Plano de Trabalho anexado ao Processo Administrativo nº 2.537/2024, para atender: **Serviços de Terceiros e aquisição de Material de Permanente**.

#### **f) da descrição de quais serão os meios disponíveis a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceria, assim como dos procedimentos que deverão ser adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos:**

A responsabilidade pela fiscalização da Parceria será do Gestor e da Comissão de Monitoramento que deverão avaliar o desenvolvimento das atividades descritas no Plano de Trabalho, além dos indicadores de efetividade no que concerne aos impactos sociais neste município.

#### **g) da designação do Gestor da parceria e de seu Suplente que deverão ter conhecimento técnico adequado do objeto da parceria e serão designados pela autoridade superior da**



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**

**SECRETARIA EXECUTIVA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA  
GABINETE DA SECRETÁRIA**

SEPCD, na forma prevista no art. 6, III, art. 45, I, "h" combinada com o art. 69 § 1º, 2º, 3º e 6º todos artigos do Decreto Municipal nº11.384/2016 e alterações.

### **h) da designação da Comissão de Monitoramento e Avaliação da parceria:**

A Comissão de Monitoramento foi designada conforme Portaria nº 822/2024 publicada na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO – no dia 18 de março de 2024.

### **PARECER**

Das análises, conclui-se que a execução da proposta é viável, considerando a análise do plano de trabalho pelos setores internos responsáveis. O cronograma previsto na proposta fora elaborado conforme orientação quanto à anuidade da Emendas Parlamentares. A metodologia de monitoramento é adequada e permite uma fiscalização efetiva. Assim, posteriormente à emissão da manifestação do órgão de Controle e do parecer jurídico pertinente, bem como de todo trâmite necessário previsto em lei, havendo as respectivas chancelas, autorizamos a formalização do termo de fomento, consoante às disposições expressas no Decreto Municipal 11.384/2016 e alterações.

Osasco, 30 de outubro de 2024.

**Érica Fernanda Ursulino Lemos**  
**Secretária Executiva da Pessoa com Deficiência**

**SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**DEPARTAMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS**

**RETIFICAÇÃO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 137/2024.**

**PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 90.018/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 771/2024**

**DATA DA ASSINATURA: 17/09/2024**

**CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Osasco**

**CONTRATADA: GABEE FOODS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**

**OBJETO: Ata de Registro de Preços para Aquisição de Gêneros Perecíveis.**

**VALOR: R\$ 153.503,40 (Cento e cinquenta e três mil, quinhentos e três reais e quarenta centavos)**

**VIGÊNCIA: 1 ANO – CONTADOS DESTA PUBLICAÇÃO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 139/2024.**

**PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 90.018/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 771/2024**

**DATA DA ASSINATURA: 17/09/2024**

**CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Osasco**

**CONTRATADA: NUTRIREAL ALIMENTOS LTDA**

**OBJETO: Ata de Registro de Preços para Aquisição de Gêneros Perecíveis.**

**VALOR: R\$ 14.920,42 (Quatorze mil, novecentos e vinte reais e quarenta e dois centavos)**

**VIGÊNCIA: 1 ANO – CONTADOS DESTA PUBLICAÇÃO**

**ONDE SE LÊ:**

**DATA DA ASSINATURA: 17/09/2024**

**LEIA SE:**

**DATA DA ASSINATURA: 17/10/2024**

**SECRETARIA DE GOVERNO**

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE OSASCO  
SECRETARIA DE GOVERNO  
SECRETARIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO, CADASTRO  
IMOBILIARIO E CONTROLE DE USO DO SOLO  
ATOS DO DIRETOR

## COMUNIQUE-SE CI 01

Nº DE PROCESSOS	Nº DE PROCESSOS	Nº DE PROCESSOS
25140/2017	25643/2014	21072/2023
11763/2023	25918/2022	9019/2023
19903/2012	21429/2023	12816/2022
26083/2022	15962/2023	11169/2023
15824/2022	17867/2022	24304/2022
10602/2020	16069/2023	9892/2023
13842/2023	14069/1989	10070/2009
15129/2023	14285/2009	

## DEFERIDO PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA INTIMAÇÃO 30 DIAS

Nº DE PROCESSOS	Nº DA INTIMAÇÃO
202403015285	51101
202403277791	46604
202403288274	50532

## DEFERIDO PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA INTIMAÇÃO 60 DIAS

Nº DE PROCESSOS	Nº DA INTIMAÇÃO
25140/2017	

## DEFERIDO PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA INTIMAÇÃO 90 DIAS

Nº DE PROCESSOS	Nº DA INTIMAÇÃO
16076/2023	47649

## DEFERIDO PEDIDO DE CANCELAMENTO DA MULTA

Nº DE PROCESSOS	Nº DA MULTA
202402011219	50470
202303169505	50348

## INDEFERIDO PEDIDO DE CANCELAMENTO DA MULTA

Nº DE PROCESSOS	Nº DA MULTA
202402167452	50862

## PROCESSOS INDEFERIDOS

Nº DE PROCESSOS	Nº PROCESSOS
23565/2019	10519/2020
22241/2001	

OSASCO, 01 DE NOVEMBRO DE 2024

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
SECRETARIA DE GOVERNO  
SECRETARIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO, CADASTRO  
IMOBILIÁRIO E CONTROLE DE USO DO SOLO

EDITAL DE INTIMAÇÃO – De acordo com a lei 1.025/71, artigos 4 § unico,59,60,61,285 § 1º, 253,334 § 3º, 345 e 350 §2º, ficam os proprietários dos imóveis abaixo relacionados, intimados no prazo de (08) oito dias a contar da data de publicação, conforme discriminação a seguir;

Nº AUTO	DATA	INTERESSADO
50744	04/10/2024	PD-ROSANGELA DA LUZ SILVA
51120	09/10/2024	PD-ANDRESSA REGINA B DA SILVA
50774	04/10/2024	PD-ROSANGELA DA LUZ SILVA
51026	17/09/2024	PD-ESP DE ESTHER LUIZ CERQUEIRA DE CARVALHO
49543	11/09/2024	PD-ESP DE ANTONIO COSTA
49545	17/09/2024	PD-JOSE CARLOS ARANTES
49546	17/09/2024	PD-MARCIA APARECIDA DA SILVA
50907	18/09/2024	PD-MIRELLA SANCHES RANZINI
51023	17/09/2024	PD-JOAO FRANCISCO DE MOURA
51025	17/09/2024	PD-ESP DE JOANA E DVILLA
50985	26/09/2024	PD-VARGAS GONÇALVES BATISTA
50830	26/09/2024	PD-PAULO MENDES SALGE
50829	24/09/2024	PD-JOSINO ALVES BATISTA
50868	13/09/2024	ERALDO C SOUZA
51029	27/09/2024	PD-PEDRO PAULO QUEIROZ
50988	02/10/2024	SALMO ADAO DA SILVA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO De acordo com a lei 4928/2018, artigos 5, 12º E 13, ficam os proprietários dos imóveis abaixo relacionados NOTIFICADOS a atenderem os respectivos autos, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da publicação, conforme segue:

Nº AUTO	DATA	INTERESSADO
51121	10/10/2024	PD-CIA GPM DE LOTEAMENTOS
50975	03/09/2024	PD-ISHOWO INCORPORAÇÃO IMOBOLIARIA EIRELLE
50826	18/09/2024	PD-HONESTARIO CARVALHO BITTENCOURT DE FARIA
50827	20/09/2024	PD-ORLANDO STELLA
51069	02/09/2024	BIANCA BATTESINI
51082	09/10/2024	ESP DE ZOALDO PAULINO

EDITAL DE MULTA – De acordo com a lei 1025/71, artigo, 345 § 2º, 372, VIII,374, ficam os proprietários dos imóveis abaixo relacionados multados, conforme discriminação a seguir:

Nº AUTO	DATA	INTERESSADO
51114	01/10/2024	PD-QUITERIA BARROS FREIRE
50835	09/10/2024	PD-PAULO ROGERIO MEDEIROS PACHECO
51119	04/10/2024	PD-ESP DE EMILIA DE MORAES DOS SANTOS
50838	10/10/2024	PD-RECON TECNOLOGIA LTDA
51075	19/09/2024	PD-MARIA DO CARMO PEREIRA DE MOURA
51106	12/09/2024	PD-ESTELA ROSA CAMPANHA RIBEIRO
51105	12/09/2024	PD-ROBERTO DE MEDEIROS BARBOSA
51104	12/09/2024	PD-ARBOR INCORPORADORA LTDA
51103	12/09/2024	PD-MARIA JOSE DA SILVA
50825	17/09/2024	PD-ROSA KAZUZO IMAMURA YATSU
51202	20/09/2024	MARCOS GOUVEIA
50959	12/08/2024	ESP DE ROBERTO BELVOMINI
50992	14/10/2024	RENATO DA SILVA VELLOZA
51127	15/10/2024	TRINDADE DE AVILLA CONSTR E INCORPORAÇÃO

EDITAL DE MULTA E EMBARGO - Ao proprietário que está executando obra em desacordo com a Lei 1.025 de 05/07/1971 em seus artigos 5, 371 e 381 §1º e 2º, fica Multado e Embargado, conforme discriminação a seguir;

Nº AUTO	DATA	INTERESSADO
50842	11/10/2024	PD-MARIO DA RESSURREIÇÃO SILVEIRA
49385	19/09/2024	JOSE MARTINS DE CARVALHO

OSASCO 01 DE NOVEMBRO DE 2024

**SECRETARIA DE SAÚDE****PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA DE SAÚDE**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.255/2024  
INTERESSADO: SECRETARIA DE SAÚDE  
**AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DESPACHO DO SECRETÁRIO**

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo Emergencial, com fundamento no artigo 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, **AUTORIZO** a contratação de empresa especializada no **FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS**, mediante dispensa de licitação, por despacho a ser publicado na Imprensa Oficial do Município, em favor da empresa **VITAL HOSPITALAR COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 61.610.283/0001-88, pelo valor total de **R\$ 7.258.428,00 (sete milhões e duzentos e cinquenta e oito e quatrocentos e vinte e oito reais)**, por 90 (noventa) dias, em atendimento a Rede de Saúde do Município de Osasco.

**PUBLIQUE-SE**, e a seguir encaminhe o presente à Secretaria de Finanças para providências cabíveis.

Osasco, 01 de novembro de 2024.

**FERNANDO MACHADO OLIVEIRA**  
-Secretário Municipal de Saúde-

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO****SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****PORTARIA INTERNA N.º037/2024****ESTABELECE A RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS (REMUME) NO ANO DE 2025 ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE OSASCO**

**Fernando Machado Oliveira**, Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e:

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar a Relação Municipal de Medicamentos Essenciais- REMUME;

CONSIDERANDO que os medicamentos do componente básico da assistência farmacêutica estão sujeitos aos protocolos clínicos do Ministério da Saúde;

CONSIDERANDO o que preconizam os programas estabelecidos pelo Ministério da Saúde, assim como os códigos de ética que regulamentam o exercício dos profissionais das áreas médica, farmacêutica, odontológica e de enfermagem;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 5.081/66 que define as competências dos cirurgiões- dentistas para prescrever medicamentos;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 5.991/73 que dispõe sobre o controle sanitário do comércio de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 74.170/74 que regulamenta a Lei Federal nº 5.991/73 que dispõe sobre controle sanitário do comércio de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos;

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO****SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.080/90 que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Estadual nº 791/95 que estabelece o Código de Saúde do Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO a Portaria SVS-MS nº 344/98 que aprova o Regulamento Técnico sobre substâncias e medicamentos sujeitos a controle especial;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 9.787/99 que dispõe sobre a vigilância sanitária, estabelece o medicamento genérico, dispõe sobre a utilização de nomes genéricos em produtos farmacêuticos e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 10.241/99 que dispõe sobre os direitos dos usuários de serviços de saúde;

CONSIDERANDO a Resolução RDC nº. 84, de 19 de março de 2002 – ANVISA, que estabelece critérios para a prescrição e dispensação de medicamentos genéricos;

CONSIDERANDO a Resolução SES/SP nº 126/09, que dispõe sobre a obrigatoriedade de prescrição e dispensação de medicamentos com o nome genérico das substâncias que os compõem;

CONSIDERANDO a RDC ANVISA nº 20/11, que dispõe sobre o controle de medicamentos à base de substâncias classificadas como antimicrobianos, de uso sob prescrição, isoladas ou em associação;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 7.508/11 que regulamenta a Lei nº 8.080/90, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação Interfederativa;

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO****SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

CONSIDERANDO a Lei nº 12.401/11 que dispõe sobre a assistência terapêutica e a incorporação de tecnologia em saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

CONSIDERANDO o Decreto nº 7.508/11 que faculta ao Município adoção de relações específicas e complementares de medicamentos, em consonância com a RENAME, respeitadas as responsabilidades dos entes pelo financiamento de medicamentos, de acordo com o pactuado nas Comissões Inter gestores;

CONSIDERANDO relatório emitido pela Comissão de Farmácia e Terapêutica da Secretaria Municipal de Saúde de Osasco,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica estabelecida a Relação Municipal de Medicamentos Essenciais – REMUME no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) deste Município, conforme ANEXO I.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2025.

Osasco, 01 de novembro de 2024

**Fernando Machado Oliveira**  
**Secretário Municipal de Saúde**

**RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS DO MUNICÍPIO DE OSASCO - REMUME 2025**

MEDICAMENTO / DCB	APRESENTAÇÃO	CLASSE TERAPÊUTICA	LOCAL DE PADRONIZAÇÃO	CONDIÇÕES DE USO
ACETATO DE RETINOL 50.000 UI/ML + COLECALCIFEROL 10.000 UI/ML	FRASCO 20 ML	VITAMINA	L1, L4	C1-DISPENSAÇÃO
ACETILCISTEÍNA 20 MG/ML	FRASCO 120 ML	MUCOLÍTICO	L1,L3,L4	C1-DISPENSAÇÃO
ACETILCISTEÍNA 100 MG/ML	AMPOLA 3 ML	MUCOLÍTICO	L3, L4	C4- USO INTERNO
ACICLOVIR 200 MG	COMPRIMIDO	ANTIVIRAL	L1,L3, L4,L5	C1-DISPENSAÇÃO
ACICLOVIR 250 MG	FRASCO-AMPOLA	ANTIVIRAL	L3, L4	-
ACICLOVIR 5% ( 50 MG/G )	CREME COM 10 G	ANTIVIRAL	L1,L3, L4,L5	C1-DISPENSAÇÃO
ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100 MG	COMPRIMIDO	ANTIAGREGANTE	L1,L3, L4,L6	C1-DISPENSAÇÃO
ÁCIDO ASCÓRBICO 100MG/ML (VITAMINA C)	AMPOLA 5 ML	VITAMINA	L1,L3, L4,L6	C2- Dispensação Protoc.
ÁCIDO FÓLICO 5 MG	COMPRIMIDO	VITAMINA	L1,L3, L4	C1-DISPENSAÇÃO
ÁCIDO FOLÍNICO 15 MG (FOLINATO DE CÁLCIO)	COMPRIMIDO	VITAMINA	L4, L5	-
ÁCIDO TRANEXÂMICO 250 MG/5ML	AMPOLA 5 ML	HEMOSTÁTICO	L3, L4,	-
ÁCIDO URSODEXICÓLICO 300 MG	COMPRIMIDO	COLESTÁTICO	L3,L4	-
ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS + VITAMINAS A E E , LECITINA DE SOJA + ÓLEO DE GIRASSOL	FRASCO 100 ML	CICATRIZANTE	L1,L3, L4,L6	C2- Dispensação Protoc.
ADENOSINA 3 MG/ML	AMPOLA 2 ML	ANTIARRÍTMICO	L1,L3, L4,L6	C3- Uso Interno Protoc.
ADRENALINA 1 MG/ML	AMPOLA 1 ML	ADRENÉRGICO	L1,L3, L4,L6	C3- Uso Interno Protoc.
ÁGUA BIDESTILADA	AMPOLA 10 ML	DILUENTE	L1,L3, L4,L6	C4- USO INTERNO
ÁGUA BIDESTILADA	FRASCO 250 ML	DILUENTE	L1,L3, L4,L6	C4- USO INTERNO
ÁLBENDAZOL 400 MG	COMPRIMIDO	ANTI PARASITÁRIO	L1	C1-DISPENSAÇÃO
ALBENDAZOL 40MG/ML	FRASCO 10 ML	ANTI PARASITÁRIO	L1	C1-DISPENSAÇÃO
ALBUMINA HUMANA 20% ( 200 MG/ML )	FRASCO 50 ML	EXPANSOR PLASMÁTICO	L3, L4	-
ALENDRONATO SÓDICO 70 MG	COMPRIMIDO	INIBIDOR DE REABSORÇÃO OSSEA	L1	C1-DISPENSAÇÃO
ALFAPORACTANTO 80 MG/ML	FRASCO-AMPOLA 3,0 mL	SURFACTANTE PULMONAR	L4	-
ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO+CARBOXIMETILCELULOSE	GEL COM 45 G	CICATRIZANTE	L1,L3, L4,L6	C2- Dispensação Protoc.
ALOPURINOL 100 MG	COMPRIMIDO	ANTI GOTOSO	L1	C1-DISPENSAÇÃO
ALPROSTADIL 20 MCG/ML	AMPOLA 1 ML	VASODILATADOR	L4	-
ALPROSTADIL 500 MCG/ML	AMPOLA 1 ML	VASODILATADOR	L4	-
ALTEPLASE 50 MG	AMPOLA	TROMBOLÍTICO	L3, L4	C3- Uso Interno Protoc.
AMICACINA 50 MG , SULFATO	AMPOLA 2 ML	ANTIMICROBIANO	L3, L4	-
AMICACINA 250 MG, SULFATO	AMPOLA 2 ML	ANTIMICROBIANO	L3, L4	-
AMINOFILINA 100 MG	COMPRIMIDO	BRONCODILATADOR	L1	C1-DISPENSAÇÃO
AMINOFILINA 24 MG/ML	AMPOLA 10 ML	BRONCODILATADOR	L1,L3, L4,L6	C3- Uso Interno Protoc.
AMIODARONA 50 MG/ML, CLORIDRATO	AMPOLA 3 ML	ANTIARRÍTMICO	L1,L3, L4,L6	C3- Uso Interno Protoc.
AMIODARONA 200 MG, CLORIDRATO	COMPRIMIDO	ANTIARRÍTMICO	L1,L3	C1-DISPENSAÇÃO
AMOXICILINA 500 MG	CÁPSULA	ANTIMICROBIANO	L1,L3, L4	C1-DISPENSAÇÃO
AMOXICILINA 250 MG/5ML (SUSPENSÃO)	FRASCO 150 ML	ANTIMICROBIANO	L1,L3, L4	C1-DISPENSAÇÃO
AMOXICILINA + ÁCIDO CLAVULÂNICO (50+12,5) MG/ ML (SUSPENSÃO)	FRASCO 75 ML	ANTIMICROBIANO	L1,L3, L4	C1-DISPENSAÇÃO
AMOXICILINA + ÁCIDO CLAVULÂNICO 500 MG + 125 MG	COMPRIMIDO	ANTIMICROBIANO	L1,L3, L4	C1-DISPENSAÇÃO
AMPICILINA SÓDICA 1 G	FRASCO - AMPOLA	ANTIMICROBIANO	L3,L4	-
ANLÓDIPINO 5 MG, BESILATO	COMPRIMIDO	ANTI-HIPERTENSIVO	L1,L3, L4	C1-DISPENSAÇÃO
ANFOTERICINA B 50 MG	FRASCO - AMPOLA	ANTIMICROBIANO	L4	-
ATENOLOL 50 MG	COMPRIMIDO	ANTI-HIPERTENSIVO	L1,L3, L4	C1-DISPENSAÇÃO
ATRACÓRIO 10 MG/ML, BESILATO	AMPOLA 5 ML	RELAXANTE MUSCULAR	L4, L3	-
ATROPINA 0,5%, SULFATO (SOLUÇÃO OFTÁLMICA)	FRASCO	MIDRIÁTICO	L4	C3- Uso Interno Protoc.
ATROPINA 0,25 MG/ML, SULFATO	AMPOLA 1 ML	COLINÉRGICO	L1,L3, L4,L6	C3- Uso Interno Protoc.
AZITROMICINA 500 MG	COMPRIMIDO	ANTIMICROBIANO	L1,L3, L4,L5	C1-DISPENSAÇÃO
AZITROMICINA 200 MG/5ML (SUSPENSÃO)	FRASCO 15 ML	ANTIMICROBIANO	L1,L3	C1-DISPENSAÇÃO
BECLOMETASONA 50 MCG/DOSE, DIPROPIONATO	FRASCO SPRAY	CORTICOIDE	L1	-
BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI	FRASCO-AMPOLA	ANTIMICROBIANO	L1,L3, L4, L5	C1-DISPENSAÇÃO
BENZILPENICILINA POTÁSSICA 5.000.000 UI	FRASCO-AMPOLA	ANTIMICROBIANO	L4, L5	C4- USO INTERNO
BETAMETASONA 3 MG/ML , ACETATO + BETAMESONA 3 MG/ML , FOSFATO DISSÓDICO	AMPOLA 1 ML	CORTICOIDE	L4, L6	-
BICARBONATO DE SÓDIO 8,4%	AMPOLA 10 ML	REPOSITOR HIDROELETROLÍTICO	L1,L3, L4	C4- USO INTERNO
BICARBONATO DE SÓDIO 8,4%	BOLSA 250 ML	REPOSITOR HIDROELETROLÍTICO	L1,L3, L4,L6	C4- USO INTERNO
BUDESONIDA 0,25 MG/ML	FLACONETE	CORTICOIDE	L4	-
BUPIVACAÍNA 5 MG/ML (0,5%) , CLORIDRATO + GLICOSE 80 MG/ML (8%)	AMPOLA 4 ML	ANESTÉSICO	L4	-
CABERGOLINA 0,5 MG	COMPRIMIDO	DOPAMINÉRGICO	L4	-
CAFEÍNA 20 MG/ML, CITRATO	AMPOLA 1ML	ESTIMULANTE	L4	-
CAPTOPRIL 25 MG	COMPRIMIDO	ANTI-HIPERTENSIVO	L1,L3, L4,L6	C1-DISPENSAÇÃO
CÁLCIO 500MG, CARBONATO + COLICALCIFEROL 400UI	COMPRIMIDO	VITAMINA	L1	C1-DISPENSAÇÃO
CARVEDILOL 3,125 MG	COMPRIMIDO	ANTI-HIPERTENSIVO	L1,L3,L4	C1-DISPENSAÇÃO
CARVEDILOL 6,25 MG	COMPRIMIDO	ANTI-HIPERTENSIVO	L1,L3,L4	C1-DISPENSAÇÃO
CARVEDILOL 25 MG	COMPRIMIDO	ANTI-HIPERTENSIVO	L1,L3,L4	C1-DISPENSAÇÃO
CEFALEXINA 250 MG/5ML (SUSPENSÃO)	FRASCO 60 ML	ANTIMICROBIANO	L1,L3, L4	C1-DISPENSAÇÃO
CEFALEXINA 500 MG	COMPRIMIDO	ANTIMICROBIANO	L1,L3, L4	C1-DISPENSAÇÃO
CEFAZOLINA SÓDICA 1 G	FRASCO-AMPOLA	ANTIMICROBIANO	L3, L4	-
CEFEPIME, CLORIDRATO 1 G	FRASCO-AMPOLA	ANTIMICROBIANO	L3, L4	-
CEFTRIAXONA SÓDICA 1 G IM/IV	FRASCO-AMPOLA	ANTIMICROBIANO	L1, L3, L4	C4- USO INTERNO
CETOCONAZOL 20 MG/G	CREME COM 30 G	ANTIFÚNGICO	L1, L4	C1-DISPENSAÇÃO
CETOPROFENO 100 MG (PARA USO IV)	AMPOLA	ANTI-INFLAMATÓRIO	L3, L4	-
CETOPROFENO 50 MG/ML (PARA USO IM)	AMPOLA	ANTI-INFLAMATÓRIO	L3, L4,L6	-
CYCLOPENTOLATO 1% (SOLUÇÃO OFTÁLMICA)	FRASCO 5 ML	MIDRIÁTICO	L6	C3- Uso Interno Protoc.
CINARIZINA 75MG	COMPRIMIDO	VASODILATADOR	L1, L3	C1-DISPENSAÇÃO
CIPROFLOXACINO 200 MG, CLORIDRATO	BOLSA 100 ML	ANTIMICROBIANO	L3, L4	-
CIPROFLOXACINO 500 MG, CLORIDRATO	COMPRIMIDO	ANTIMICROBIANO	L1,L3, L4	C1-DISPENSAÇÃO
CLARITRÔMICINA 500 MG	FRASCO-AMPOLA	ANTIMICROBIANO	L3, L4	-
CLINDAMICINA 300 MG, CLORIDRATO	CÁPSULA	ANTIMICROBIANO	L1,L3, L4	C1-DISPENSAÇÃO
CLINDAMICINA 150 MG/ML , FOSFATO	AMPOLA 4 ML	ANTIMICROBIANO	L3, L4	-
CLONIDINA 0,1 MG, CLORIDRATO	COMPRIMIDO	ANTI-HIPERTENSIVO	L4	-
CLOPIDOGREL 75 MG, BISSULFATO	COMPRIMIDO	ANTIAGREGANTE	L3, L4	-
CLORETO DE POTÁSSIO 19,1%	AMPOLA 10 ML	REPOSITOR HIDROELETROLÍTICO	L1,L3, L4	C4- USO INTERNO
CLORETO DE POTÁSSIO 6%	FRASCO 150 ML	REPOSITOR HIDROELETROLÍTICO	L1,L3, L4	C1-DISPENSAÇÃO
CLORETO DE SÓDIO 0,9%	AMPOLA 10 ML	REPOSITOR HIDROELETROLÍTICO	L1,L3, L4,L6	C4- USO INTERNO
CLORETO DE SÓDIO 0,9%	BOLSA 100 ML	REPOSITOR HIDROELETROLÍTICO	L1,L3, L4,L6	C4- USO INTERNO
CLORETO DE SÓDIO 0,9%	BOLSA 250 ML	REPOSITOR HIDROELETROLÍTICO	L1,L3, L4,L6	C4- USO INTERNO
CLORETO DE SÓDIO 0,9%	BOLSA 500 ML	REPOSITOR HIDROELETROLÍTICO	L1,L3, L4,L6	C4- USO INTERNO
CLORETO DE SÓDIO 0,9%	FRASCO 500 ML COM BICO	REPOSITOR HIDROELETROLÍTICO	L1,L3, L4,L6	C2- Dispensação Protoc.
CLORETO DE SÓDIO 20%	AMPOLA 10 ML	REPOSITOR HIDROELETROLÍTICO	L3,L4,L6	-
CLORETO DE SÓDIO 0,9% + BENZALCONIO 1 MG/ML	FRASCO 30 ML	ANTISÉPTICO NASAL	L1	C1-DISPENSAÇÃO
COLAGENASE + CLORANFENICOL 0,6 U/G + 0,01 G/G	POMADA COM 30 G	ANTIMICROBIANO	L1,L3, L4, L6	C2- Dispensação Protoc.
DANTROLENO SÓDICO 20 MG	FRASCO-AMPOLA +DILUENTE	CARDIOTÔNICO	L3, L4,L6	C3- Uso Interno Protoc.
DESLANATOSÍDEO 0,2 MG/ ML	AMPOLA 2 ML	CORTICOIDE	L1,L3, L4,L6	C3- Uso Interno Protoc.
DEXAMETASONA 10 MG/G, ACETATO	CREME COM 10 G	CORTICOIDE	L1,L3, L4,L6	C1-DISPENSAÇÃO
DEXAMETASONA 4 MG/ML, FOSFATO	AMPOLA 2,5 ML	CORTICOIDE ASSOCIADO	L4	C4- USO INTERNO
DEXAMETASONA 1 MG/ML + NEOMICINA 5 MG/ML, SULFATO + POLIMIXINA 6000	SUSPENSÃO OFTÁLMICA FR 5ML	CORTICOIDE ASSOCIADO	L4	-
DEXCLORFENIRAMINA 2 MG/ 5ML , MALEATO	FRASCO COM 120 ML	ANTI ALÉRGICO	L1,L3, L4	C1-DISPENSAÇÃO
DICLOFENACO SÓDICO 50mg	COMPRIMIDO	ANTI-INFLAMATÓRIO	L1,L3, L4,L6	C1-DISPENSAÇÃO
DICLOFENACO SÓDICO 25 MG/ML	AMPOLA 3 ML	ANTI-INFLAMATÓRIO	L1,L3, L4,L6	C4- USO INTERNO
DIGOXINA 0,25 MG	COMPRIMIDO	CARDIOTÔNICO	L1,L3, L4	C1-DISPENSAÇÃO
DIMENIDRINATO+CLORID. PIRI+GLIC+FRUT. 30+50+1000MG/10 ML	AMPOLA 10 ML	ANTIEMÉTICO	L3, L4	-
DIMENIDRINATO+PIRIDOXINA (25 MG+5 MG)/ML	FRASCO 20 ML	ANTIEMÉTICO	L1,L3, L4	C1-DISPENSAÇÃO
DIMETICONA (SIMETICONA) 75 MG/ML	FRASCO 10 ML	ANTIFISÉTICO	L1,L3, L4,L6	C1-DISPENSAÇÃO
DIPIRONA 500 MG	COMPRIMIDO	ANALGÉSICO	L1,L3, L4,L6	C1-DISPENSAÇÃO

RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS DO MUNICÍPIO DE OSASCO - REMUME 2025				
MEDICAMENTO / DCB	APRESENTAÇÃO	CLASSE TERAPÊUTICA	LOCAL DE PADRONIZAÇÃO	CONDIÇÕES DE USO
DIPIRONA 500 MG/ML	FRASCO 10 ML	ANALGÉSICO	L1,L3, L4,L6	C1-DISPENSAÇÃO
DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML	AMPOLA 2 ML	ANALGÉSICO	L1,L3, L4,L6	C4- USO INTERNO
DOBUTAMINA 12,5 MG/ML, CLORIDRATO	AMPOLA 20 ML	HIPERTENSOR	L3, L4,L6	C3- Uso Interno Protoc.
DOPAMINA 5 MG/ML, CLORIDRATO	AMPOLA 10 ML	HIPERTENSOR	L3, L4,L6	C3- Uso Interno Protoc.
DOMPERIDONA 10 MG	COMPRIMIDO	ANTIEMÉTICO	L1,L3, L4	C1-DISPENSAÇÃO
DOMPERIDONA 1 MG/ML (SUSPENSÃO)	FRASCO	ANTIEMÉTICO	L3, L4	C2- Dispensação Protoc.
DOXAZOSINA 2 MG	COMPRIMIDO	HIPERPLASIA PROSTÁTICA	L1	C1-DISPENSAÇÃO
DOXICICLINA 100 MG, CLORIDRATO	COMPRIMIDO	ANTIMICROBIANO	L1,L4	C1-DISPENSAÇÃO
EFEDRINA, SULFATO 50 MG/ML	AMPOLA 1ML	HIPERTENSOR	L4	-
ENALAPRIL 20 MG, MALEATO	COMPRIMIDO	ANTI-HIPERTENSIVO	L1,L3, L4	C1-DISPENSAÇÃO
ENOXAPARINA SÓDICA 40 MG	SERINGA	ANTICOAGULANTE	L3, L4	-
ENOXAPARINA SÓDICA 60 MG	SERINGA	ANTICOAGULANTE	L3, L4	-
ERITROPOETINA RECOMBINANTE HUMANA 4000 UI	AMPOLA	HORMÔNIO	L3, L4	-
ESCOPOLAMINA 20 MG/ML, BUTILBROMETO (HIOSCINA)	AMPOLA 1 ML	ANTIESPASMÓDICO	L3, L4	-
ESCOPOLAMINA 6,67 MG, BUTILBROMETO + DIPIRONA SÓDICA 333,4 MG	FRASCO 20 ML	ANTIESPASMÓDICO	L1,L3, L4,L6	C1-DISPENSAÇÃO
ESCOPOLAMINA 4 MG/ML,BUTILBROMETO (HIOSCINA) + DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML	AMPOLA 5 ML	ANTIESPASMÓDICO	L1,L3, L4,L6	C4- USO INTERNO
ESCOPOLAMINA 10 MG, BUTILBROMETO (HIOSCINA)	COMPRIMIDO	ANTIESPASMÓDICO	L1,L3, L4	C1-DISPENSAÇÃO
ESPIRONOLACTONA 25 MG	COMPRIMIDO	DIURÉTICO	L1,L3, L4	C1-DISPENSAÇÃO
ESPIRONOLACTONA 50 MG	COMPRIMIDO	DIURÉTICO	L1,L3, L4	C1-DISPENSAÇÃO
ETILEFRINA 10 MG/ML, CLORIDRATO	AMPOLA 10 ML	HIPERTENSOR	L4	-
ETINILESTRADIOL 0,03 MG + LEVONOGESTREL 0,15 MG	COMPRIMIDO	CONTRACEPTIVO	L1	C1-DISPENSAÇÃO
FILGRASTINA 30 UM (300 MCG/ML)	FRASCO-AMPOLA	MODULADOR IMUNOLÓGICO	L4	-
FINASTERIDA 5MG	COMPRIMIDO	ANTIANDRÓGENICO	L1	C1-DISPENSAÇÃO
FITOMENADIONA (VITAMINA K1) 10 MG/ML (PARA USO IM)	AMPOLA 1 ML	ANTI-HEMORRÁGICO	L1,L3, L4,L6	C3- Uso Interno Protoc.
FLUCONAZOL 2 MG/ML	BOLSA 100 ML	ANTIFÚNGICO	L3, L4	-
FLUCONAZOL 150 MG	CÁPSULA	ANTIFÚNGICO	L1, L4,L5	C1-DISPENSAÇÃO
FLUORESCÉINA 10 MG/ML (1%) (SOLUÇÃO OFTÁLMICA)	FRASCO	AGENTE DE DIAGNÓSTICO	L6	C3- Uso Interno Protoc.
FUROSEMIDA 10 MG/ML	AMPOLA 2 ML	DIURÉTICO	L1,L3, L4,L6	C4- USO INTERNO
FUROSEMIDA 40 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	DIURÉTICO	L1,L3, L4	C1-DISPENSAÇÃO
GENTAMICINA 40 MG/ML, SULFATO	AMPOLA 2 ML	ANTIMICROBIANO	L3, L4	-
GLIBENCLAMIDA 5MG	COMPRIMIDO	HIPOGLICEMIANTE	L1,L3, L4	C1-DISPENSAÇÃO
GLICLAZIDA 30 MG	COMPRIMIDO	HIPOGLICEMIANTE	L1,L3, L4	C1-DISPENSAÇÃO
GLICERINA 12% (ENEMA)	FRASCO 250 ML	LAXATIVO	L3, L4	C3- Uso Interno Protoc.
GLICOSE SOLUÇÃO HIPERTÔNICA 25%	AMPOLA 10 ML	REPOSITOR HIDROELETROLÍTICO	L1,L3, L4,L6	C4- USO INTERNO
GLICOSE SOLUÇÃO HIPERTÔNICA 50%	AMPOLA 10 ML	REPOSITOR HIDROELETROLÍTICO	L1,L3, L4,L6	C4- USO INTERNO
GLICOSE SOLUÇÃO ISOTÔNICA 10%	BOLSA 500 ML	REPOSITOR HIDROELETROLÍTICO	L1,L3, L4	C4- USO INTERNO
GLICOSE SOLUÇÃO ISOTÔNICA 5%	BOLSA 250 ML	REPOSITOR HIDROELETROLÍTICO	L1,L3, L4,L6	C4- USO INTERNO
GLICONATO DE CÁLCIO 10% (100 MG/ML)	AMPOLA 10 ML	REPOSITOR HIDROELETROLÍTICO	L1,L3, L4	C3- Uso Interno Protoc.
HEPARINA SÓDICA 5000 UI/0,25ML	AMPOLA 0,25 ML	ANTICOAGULANTE	L3, L4	-
HEPARINA SÓDICA 5000 UI/ML	FRASCO-AMPOLA 5 ML	ANTICOAGULANTE	L1,L3, L4,L6	C3- Uso Interno Protoc.
HIDRALAZINA 20 MG/ML, CLORIDRATO	AMPOLA 1 ML	VASODILADOR/ANTI-HIPERTENSIVO	L1,L3, L4,L6	C3- Uso Interno Protoc.
HIDRALAZINA 25 MG, CLORIDRATO	COMPRIMIDO	VASODILADOR/ANTI-HIPERTENSIVO	L3, L4	-
HIDROCLOROTIAZIDA 25MG	COMPRIMIDO	DIURÉTICO	L1,L3, L4,L6	C1-DISPENSAÇÃO
HIDROCORTISONA 100 MG, SUCCINATO	FRASCO-AMPOLA	CORTICOIDE	L1,L3, L4,L6	C4- USO INTERNO
HIDROCORTISONA 500 MG, SUCCINATO	FRASCO-AMPOLA	CORTICOIDE	L1,L3, L4,L6	C4- USO INTERNO
HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 62MG/ML (6,2%)	FRASCO 150 ML	ANTIÁCIDO	L1,L3, L4	C1-DISPENSAÇÃO
HIDRÓXIDO DE FERRO, SACARATO 100MG (PARA USO IV)	AMPOLA 5 ML	FERRUGINOSO	L3,L4	-
IBUPROFENO SOLUÇÃO 100 MG/ML	FRASCO 30 ML	ANTI-INFLAMATÓRIO	L1,L3, L4	C1-DISPENSAÇÃO
IMUNOGLOBULINA HUMANA 100 MG/ML (5G/50ML)	FRASCO 50 ML	TERAPIA IMUNOLÓGICA	L4	-
IMUNOGLOBULINA HUMANA ANTI-RHO (D) 300 MCG/2 ML	FRASCO-AMPOLA 2 ML OU SERINGA	TERAPIA IMUNOLÓGICA	L4	C3- Uso Interno Protoc.
INSULINA HUMANA NPH 100UI/ML FRASCO 10 ML	AMPOLA 10 ML	HIPOGLICEMIANTE	L1,L3, L4,L6	C1-DISPENSAÇÃO
INSULINA HUMANA REGULAR 100UI/ML FRASCO 10 ML	AMPOLA 10 ML	HIPOGLICEMIANTE	L1,L3, L4,L6	C1-DISPENSAÇÃO
IPRATRÓPIO 0,25 MG/ML, BRÔMETO	FRASCO 20 ML	BRONCODILATADOR	L1,L3,L4	C3- Uso Interno Protoc.
ISOSSORBIDA 5 MG, DINITRATO	COMPRIMIDO SUBLINGUAL	ANTIANGINOSO	L1,L3, L4	C3- Uso Interno Protoc.
ISOSSORBIDA 10 MG/ML, MONONITRATO	AMPOLA 1 ML	ANTIANGINOSO	L1,L3, L4,L6	C3- Uso Interno Protoc.
ISOSSORBIDA 20 MG, MONONITRATO	COMPRIMIDO	ANTIANGINOSO	L1,L3, L4	C1-DISPENSAÇÃO
IVERMECTINA 6 MG	COMPRIMIDO	ANTIPARASITÁRIO	L1,L2,L4	C1-DISPENSAÇÃO
LEVODOPA 200 MG + BENSERAZIDA 50 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	ANTIPARKINSONIANO	L2	C1-DISPENSAÇÃO
LEVOFLOXACINO 5 MG/ML BOLSA PLÁSTICA FLEXÍVEL 100 ML	BOLSA 100 ML	ANTIMICROBIANO	L3, L4	-
LEVOFLOXACINO 500 mg	COMPRIMIDO	ANTIMICROBIANO	L1,L3, L4, L5	-
LEVONORGESTREL 0,75 MG	COMPRIMIDO	CONTRACEPÇÃO EMERGÊNCIA	L1, L4	C2- Dispensação Protoc.
LEVOTIROXINA SÓDICA 25 MCG	COMPRIMIDO	HIPOTIROIDISMO	L1,L3, L4	C1-DISPENSAÇÃO
LEVOTIROXINA SÓDICA 50 MCG	COMPRIMIDO	HIPOTIROIDISMO	L1,L3, L4	C1-DISPENSAÇÃO
LEVOTIROXINA SÓDICA 100 MCG	COMPRIMIDO	HIPOTIROIDISMO	L1,L3, L4	C1-DISPENSAÇÃO
LIDOCAÍNA 10%	FRASCO SPRAY 50 ML	ANESTÉSICO	L1,L3, L4,L6	C3- Uso Interno Protoc.
LIDOCAÍNA 2%	GEL COM 30 G	ANESTÉSICO	L1,L3, L4,L6	C2 / C4
LIDOCAÍNA, CLORIDRATO 2% (20 MG/ML) SEM VASOCONSTRITOR	AMPOLA 5 ML	ANESTÉSICO	L1,L3, L4,L6	C4- USO INTERNO
LIDOCAÍNA 2%, CLORIDRATO + EPINEFRINA 5%	FRASCO-AMPOLA 20 ML	ANESTÉSICO	L4,L6	-
LINZOLIDA 2 MG/ML	BOLSA 100 ML	ANTIMICROBIANO	L3,L4	-
LOPERAMIDA, CLORIDRATO 2 MG	COMPRIMIDO	ANTI-DIARREICO	L3, L4	-
LORATADINA 10 MG	COMPRIMIDO	ANTIALÉRGICO	L1,L3, L4	C1-DISPENSAÇÃO
LORATADINA 1 MG/ML	FRASCO 100 ML	ANTIALÉRGICO	L1,L3, L4	C1-DISPENSAÇÃO
LOSARTANA 50 MG	COMPRIMIDO	ANTI-HIPERTENSIVO	L1,L3, L4	C1-DISPENSAÇÃO
MANITOL 20% (SOLUÇÃO)	FRASCO 250 ML	DIURÉTICO	L1,L3, L4	C3- Uso Interno Protoc.
MEDROXIPROGESTERONA 150 MG, ACETATO	FRASCO-AMPOLA OU SERINGA	TERAPIA HORMONAL	L1, L4	C1-DISPENSAÇÃO
MEROPENEM 500 MG	AMPOLA	ANTIMICROBIANO	L3, L4	-
METARAMINOL 10 MG/ML	AMPOLA 1 ML	HIPERTENSOR	L4	-
METFORMINA 850 MG, CLORIDRATO	COMPRIMIDO	HIPOGLICEMIANTE	L1,L3, L4	C1-DISPENSAÇÃO
METILDOPA 250 MG	COMPRIMIDO	ANTI-HIPERTENSIVO	L1,L3, L4	C1-DISPENSAÇÃO
METILGOMETRINA 0,2 MG/ML, MALEATO	AMPOLA 1 ML	ÚTERO TÔNICO	L4	-
METILPREDNISOLONA 125MG, SUCCINATO SÓDICO	FRASCO-AMPOLA	CORTICOIDE	L3, L4,L6	-
METOCLOPRAMIDA 10 MG	COMPRIMIDO	ANTIEMÉTICO	L1,L3, L4	C1-DISPENSAÇÃO
METOCLOPRAMIDA 5 MG/ML, CLORIDRATO	AMPOLA 2 ML	ANTIEMÉTICO	L1,L3, L4,L6	C4- USO INTERNO
METOPROLOL 50 MG, SUCCINATO	COMPRIMIDO	ANTI-HIPERTENSIVO	L3,L4	-
METOPROLOL 1 MG/ML, TARTARATO	AMPOLA 5 ML	ANTI-HIPERTENSIVO	L1,L3, L4,L6	C3- Uso Interno Protoc.
METRONIDAZOL 5 MG/ML	BOLSA 100 ML	ANTIMICROBIANO	L3, L4	-
METRONIDAZOL 40MG/ML (4%) (SUSPENSÃO)	FRASCO 100 ML	ANTIMICROBIANO	L1,L3, L4	C1-DISPENSAÇÃO
METRONIDAZOL 250 MG	COMPRIMIDO	ANTIMICROBIANO	L1,L3, L4	C1-DISPENSAÇÃO
METRONIDAZOL 100 MG/G	GELEIA VAGINAL 50 G	ANTIMICROBIANO	L1, L4	C1-DISPENSAÇÃO
MICAFUNGINA 50 MG	FRASCO-AMPOLA	ANTIFÚNGICO	L4	-
MICONAZOL 20 MG/G	CREME VAGINAL 80 G	ANTIFÚNGICO	L1,L3	C1-DISPENSAÇÃO
MILRINONA 1 MG/ML, LACTATO	AMPOLA 10 ML	HIPERTENSOR	L4	-
MISOPROSTOL 25 MCG	COMPRIMIDO VAGINAL	INDUTOR DE PARTO	L4	-
MISOPROSTOL 200 MCG	COMPRIMIDO VAGINAL	INDUTOR DE PARTO	L4	-
NEOMICINA 5 MG, SULFATO + BACITRACINA ZÍNICA 250 UI	POMADA 10 G	ANTIMICROBIANO	L1,L3, L4,L6	C1-DISPENSAÇÃO
NEOSTIGMINA 0,5 MG/ML, METILSULFATO	AMPOLA 1 ML	RELAXANTE MUSCULAR	L4	-
NIFEDIPINO 20 MG	COMPRIMIDO	ANTI-HIPERTENSIVO	L1,L3, L4	C1-DISPENSAÇÃO
NIMESULIDA 100MG	COMPRIMIDO	ANTI-INFLAMATÓRIO	L1,L3,L4	C1-DISPENSAÇÃO
NISTATINA 25000 UI/G	CREME VAGINAL 60 G	ANTIFÚNGICO	L1,L3,	C1-DISPENSAÇÃO
NISTATINAL 100.000UI/ML (SUSPENSÃO)	FRASCO 50 ML	ANTIFÚNGICO	L1,L3, L4	C1-DISPENSAÇÃO

**RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS DO MUNICÍPIO DE OSASCO - REMUME 2025**

MEDICAMENTO / DCB	APRESENTAÇÃO	CLASSE TERAPÊUTICA	LOCAL DE PADRONIZAÇÃO	CONDIÇÕES DE USO
NITROFURANTOINA 100 MG	CÁPSULA	ANTIMICROBIANO	L1,L3, L4	C1-DISPENSAÇÃO
NITROGLICERINA 5,0MG/ML	AMPOLA 10 ML	VASODILATADOR	L3, L4,L6	-
NITROPRUSSETO DE SÓDIO 50 MG	AMPOLA 2 ML	VASODILATADOR	L1,L3, L4,L6	C3- Uso Interno Protoc.
NORADRENALINA 4 MG/4ML	AMPOLA 4 ML	ADRENÉRGICO	L1,L3, L4	C3- Uso Interno Protoc.
NORETISTERONA 0,35 MG	COMPRIMIDO	CONTRACEPÇÃO	L1	C1-DISPENSAÇÃO
NORETISTERONA + ESTRADIOL 50/5 MG/ML	AMPOLA	CONTRACEPÇÃO TERAPIA HORMONAL	L1	C1-DISPENSAÇÃO
OCITOCINA 5 UI/ML	AMPOLA 1 ML	TERAPIA HORMONAL	L4	-
OLEO MINERAL	FRASCO 100 ML	LAXATIVO	L1,L3, L4	C1-DISPENSAÇÃO
OMEPRAZOL 20 MG	CÁPSULA	GASTROPROTETOR	L1,L3, L4,L6	C1-DISPENSAÇÃO
OMEPRAZOL 4 MG/ ML	FRASCO-AMPOLA + DILUENTE	GASTROPROTETOR	L1,L3, L4	C4- USO INTERNO
ONDANSETRONA 4 MG 2 MG/ML	AMPOLA	ANTIEMÉTICO	L3, L4	-
OXACILINA 500 MG	FRASCO-AMPOLA	ANTIMICROBIANO	L3, L4	-
ÓXIDO DE ZINCO 150 MG/G+RETINOL 5.000 UI/G+CALCIFEROL 900 UI/G	POMADA 45 G	PREVENÇÃO DE ASSADURA	L1,L3, L4	C1-DISPENSAÇÃO
PANCURÔNIO 2 MG/ML, BROMETO	AMPOLA 2 ML	RELAXANTE MUSCULAR	L4	-
PARACETAMOL 200 MG/ML	FRASCO 15 ML	ANALGÉSICO	L1,L3, L4,L6	C1-DISPENSAÇÃO
PARACETAMOL 500 MG	COMPRIMIDO	ANALGÉSICO	L1,L3, L4	C1-DISPENSAÇÃO
PENTOXIFILINA 200 MG/ML	AMPOLA	VASOPROTETOR	L3, L4	-
PERMETRINA 5% (LOÇÃO)	FRASCO	ANTI PARASITÁRIO	L1,L3	C1-DISPENSAÇÃO
PIPERACILINA SÓDICA 4 G +TAZOBACTAM SÓDICO 500 MG	FRASCO-AMPOLA	ANTIMICROBIANO	L3, L4	-
PIRIMETAMINA 25MG	COMPRIMIDO	TRATAMENTO TOXOPLASMOSE	L4,L5	-
POLISTIRENOSULFONATO DE CÁLCIO 900 MG/G = 3,3 MEQ DE CÁLCIO	ENVELOPE	REPOSITOR HIDROELETROLÍTICO	L3, L4	-
POLIMIXINA B 500.000UI	FRASCO-AMPOLA	ANTIMICROBIANO	L4	-
POLIPEPTÍDEOS DE GELATINA - HIDROXIETILAMIDO 6%	BOLSA 500 ML	EXPANSOR PLASMÁTICO	L3, L4	-
POLIVITAMÍNICO PARA GESTANTES ( VITAMINA A 800 MCG, VITAMINA B1 1,4 MG, VITAMINA B6 1,9, VITAMINA B12 2,6 MCG, VITAMINA D 5 MCG, VITAMINA E 10 MG, VITAMINA K 55 MCG, NIACINA 18 MG, ÁCIDO FÓLICO 355 MCG, ÁCIDO PANTOTÊNICO 6 MG, BIOTINA 30 MG, FLUOR 3 MG, CÁLCIO 300 MG, FERRO 27 MG, MAGNÉSIO 55 MG, ZINCO 11 MG, IODO 200 MCG, COBRE 1000 MCG, CROMO 30 MCG, MANGANÊS 2 MG)	COMPRIMIDO	VITAMINA	L1	C2- Dispensação Protoc.
PREDNISOLONA 3MG/ML , FOSFATO SÓDICO	FRASCO 60 ML	CORTICOIDE	L1,L3, L4	C1-DISPENSAÇÃO
PREDNISONA 5 MG	COMPRIMIDO	CORTICOIDE	L1,L3, L4,L5	C1-DISPENSAÇÃO
PREDNISONA 20 MG	COMPRIMIDO	CORTICOIDE	L1,L3, L4,L5	C1-DISPENSAÇÃO
PROGESTERONA MICRONIZADA 200 MG	COMPRIMIDO	TERAPIA HORMONAL	L4	-
PROMETAZINA 25MG , CLORIDRATO	COMPRIMIDO	ANTIALÉRGICO	L1,L2,L3, L4	C1-DISPENSAÇÃO
PROMETAZINA 25MG/ML , CLORIDRATO	AMPOLA 2ML	ANTIALÉRGICO	L1,L3, L4,L6	C4- USO INTERNO
PROPRANOLOL 40 MG, CLORIDRATO	COMPRIMIDO	ANTI-HIPERTENSIVO	L1,L3, L4,L6	C1-DISPENSAÇÃO
PROTAMINA 10 MG/ML	AMPOLA	NEUTRALIZADOR DE EFEITO	L3, L4	-
PROXIMETACAÍNA 1%, CLORIDRATO (SOLUÇÃO OFTÁLMICA)	FRASCO 5 ML	ANESTÉSICO	L3, L4	-
SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL	ENVELOPE	REPOSITOR HIDROELETROLÍTICO	L1,L3, L4	C1-DISPENSAÇÃO
SALBUTAMOL 100 MCG, SULFATO	FRASCO SPRAY	BRONCODILATADOR	L1,L3, L4	C1-DISPENSAÇÃO
SINVASTATINA 10 MG	COMPRIMIDO	ANTILIPÊMICO	L1,L3, L4	C1-DISPENSAÇÃO
SINVASTATINA 20 MG	COMPRIMIDO	ANTILIPÊMICO	L1,L3, L4	C1-DISPENSAÇÃO
SOLUCAO DE RINGER LACTATO	BOLSA 500 ML	REPOSITOR HIDROELETROLÍTICO	L1,L3, L4,L6	C4- USO INTERNO
SULFADIAZINA DE PRATA 1%	CREME 30 G	ANTIMICROBIANO	L1,L3, L4	C2- Dispensação Protoc.
SULFADIAZINA DE PRATA 500MG	COMPRIMIDO	TRATAMENTO TOXOPLASMOSE	L4,L5	-
SULFAMETOXAZOL+TRIMETOPRIMA (80+16) MG/ ML	AMPOLA 5 ML	ANTIMICROBIANO	L3, L4	-
SULFAMETOXAZOL+TRIMETOPRIMA 200 + 40 MG/5ML (SUSPENSÃO)	FRASCO 100 ML	ANTIMICROBIANO	L1,L3, L4	C1-DISPENSAÇÃO
SULFAMETOXAZOL 400 MG + TRIMETOPRIMA 80MG	COMPRIMIDO	ANTIMICROBIANO	L1,L3, L4	C1-DISPENSAÇÃO
SULFATO DE MAGNÉSIO 10%	AMPOLA 10 ML	REPOSITOR HIDROELETROLÍTICO	L1,L3, L4,L6	C3- Uso Interno Protoc.
SULFATO DE MAGNÉSIO 50%	AMPOLA 10 ML	REPOSITOR HIDROELETROLÍTICO	L1,L3, L4,L6	C3- Uso Interno Protoc.
SULFATO FERROSO 250 MG (40 MG DE FERRO ELEMENTAR)	COMPRIMIDO	VITAMINA	L1,L3, L4	C1-DISPENSAÇÃO
SULFATO FERROSO 25 MG/ML	FRASCO 30 ML	VITAMINA	L1,L3, L4	C1-DISPENSAÇÃO
SUXAMETÔNIO 100 MG, CLORIDRATO	FRASCO-AMPOLA	RELAXANTE MUSCULAR	L3,L4,L6	-
TEICOPLANINA 200 MG	FRASCO-AMPOLA	ANTIMICROBIANO	L4	-
TERBUTALINA 0,5 MG/ML, SULFATO	AMPOLA 1 ML	BRONCODILATADOR	L4,L6	-
TIAMINA 100 MG/ML	AMPOLA	VITAMINA	L3, L4,L8	-
TIAMINA 300MG	COMPRIMIDO	VITAMINA	L1,L2,L3, L4	C1-DISPENSAÇÃO
TIOCOLCHICOSÍDEO 2 MG/ML	AMPOLA 2 ML	RELAXANTE MUSCULAR	L3, L4,L6	C4- USO INTERNO
TÓBRAMICINA 3 MG/ML (SOLUÇÃO OFTÁLMICA)	AMPOLA 10 ML	ANTIMICROBIANO	L1,L3, L4	C1-DISPENSAÇÃO
TROPICAMIDA 10 MG/ML (1%) (SOLUÇÃO OFTÁLMICA)	FRASCO 5 ML	MIDRIÁTICO	L4,L6	-
VANCOMICINA 500 MG, CLORIDRATO	COMPRIMIDO	ANTIMICROBIANO	L3, L4	-
VASOPRESSINA 20UI/ML	AMPOLA 1 ML	HIPERTENSOR	L1, L3,L4	C3- Uso Interno Protoc.
VARFARINA SÓDICA 5 MG	COMPRIMIDO	ANTICOAGULANTE	L1,L3, L4	C1-DISPENSAÇÃO
VITAMINA DO COMPLEXO B	DRÁGUA	VITAMINA	L1,L3, L4	C1-DISPENSAÇÃO
VITAMINA DO COMPLEXO B	AMPOLA 2 ML	VITAMINA	L1,L3, L4	C2- Dispensação Protoc.
<b>MEDICAMENTOS DE CONTROLE ESPECIAL PORTARIA 344/98</b>				
ÁCIDO VALPRÓICO 250 MG	COMPRIMIDO	ANTICONSULSIVANTE	L2,L3	-
ÁCIDO VALPRÓICO 250 MG /5 ML	FRASCO	ANTICONSULSIVANTE	L2,L3	C1-DISPENSAÇÃO
AMITRIPTILINA 25 MG	COMPRIMIDO	ANTIDEPRESSIVO	L2,L3, L4	C1-DISPENSAÇÃO
BIPERIDENO 2 MG, CLORIDRATO	COMPRIMIDO	ANTIPARKINSONIANO	L2,L3	C1-DISPENSAÇÃO
BIPERIDENO 5 MG/ML, LACTATO	AMPOLA 1 ML	ANTIPARKINSONIANO	L3	-
CARBAMAZEPINA 20 MG/ML	FRASCO 100 ML	ANTICONSULSIVANTE	L2,L3	C1-DISPENSAÇÃO
CARBAMAZEPINA 200 MG	COMPRIMIDO	ANTICONSULSIVANTE	L2,L3,L4	C1-DISPENSAÇÃO
CLOMIPRAMINA 25 MG	COMPRIMIDO	ANTIDEPRESSIVO	L2,L3	C1-DISPENSAÇÃO
CLONAZEPAM 2,5 MG/ML	FRASCO 20 ML	ANSIOLÍTICO	L2,L3,L4	C1-DISPENSAÇÃO
CLONAZEPAN 2 MG	COMPRIMIDO	ANSIOLÍTICO	L2,L3,L4	C1-DISPENSAÇÃO
CLORPROMAZINA 100 MG	COMPRIMIDO	ANTIPSIÓTICO	L2,L3	C1-DISPENSAÇÃO
CLORPROMAZINA 25 MG	COMPRIMIDO	ANTIPSIÓTICO	L2,L3	C1-DISPENSAÇÃO
CLORPROMAZINA 4% ( 40 MG/ML ) , CLORIDRATO	FRASCO 20 ML	ANTIPSIÓTICO	L2,L3	C1-DISPENSAÇÃO
CLORPROMAZINA 5 MG/ML , CLORIDRATO	AMPOLA 5ML	ANTIPSIÓTICO	L2,L3	C4- USO INTERNO
CODÉINA + PARACETAMOL (30+500) MG	COMPRIMIDO	ANALGÉSICO CENTRAL	L2,L3, L4	C1-DISPENSAÇÃO
DEXMEDETOMIDINA 100 MCG/ML	AMPOLA 2ML	ANALGESICO/SEDATIVO	L4	-
DEXTROCETAMINA 50 MG/ML, CLORIDRATO	AMPOLA 10 ML	ANESTÉSICO	L3, L4	-
DIAZEPAM 10 MG	COMPRIMIDO	ANSIOLÍTICO	L2,L3, L4	C1-DISPENSAÇÃO
DIAZEPAM 5 MG/ML	AMPOLA 2 ML	ANSIOLÍTICO	L1,L3, L4	C3- Uso Interno Protoc.
ETOMIDATO 2 MG/ML	AMPOLA	ANESTÉSICO	L4	-
FENITOÍNA 100 MG	COMPRIMIDO	ANTICONSULSIVANTE	L2,L3,L4	C1-DISPENSAÇÃO
FENITOÍNA 50 MG/ML	AMPOLA 5 ML	ANTICONSULSIVANTE	L1,L3,L4	C3- Uso Interno Protoc.

**RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS DO MUNICÍPIO DE OSASCO - REMUME 2025**

MEDICAMENTO / DCB	APRESENTAÇÃO	CLASSE TERAPÊUTICA	LOCAL DE PADRONIZAÇÃO	CONDIÇÕES DE USO
FENOBARBITAL 100 MG	COMPRIMIDO	ANTICONVULSIVANTE	L2,L3,L4	C1-DISPENSAÇÃO
FENOBARBITAL 40 MG/ML	FRASCO 20 ML	ANTICONVULSIVANTE	L2,L3,L4	C1-DISPENSAÇÃO
FENOBARBITAL SÓDICO 100 MG/ML	AMPOLA 2ML	ANTICONVULSIVANTE	L1,L4	C3- Uso Interno Protoc.
FENTANILA 0,05 MG/ML , CITRATO (SEM CONSERVANTE)	AMPOLA 2 ML	ANESTÉSICO	L3, L4	-
FENTANILA 0,05 MG/ML, CITRATO	FRASCO-AMPOLA 10 ML	ANESTÉSICO	L3, L4	-
FLUMAZENIL 0,1 MG/ ML	AMPOLA	ANTAGONISTA DE BENZODIAZEPÍNICOS	L1,L3, L4	C3- Uso Interno Protoc.
FLUOXETINA 20 MG, CLORIDRATO	CÁPSULA	ANTIDEPRESSIVO	L2,L3, L4	C1-DISPENSAÇÃO
HALOPERIDOL 2 MG/ML	FRASCO	ANTIPSICÓTICO	L2,L3, L4	C1-DISPENSAÇÃO
HALOPERIDOL 5 MG	COMPRIMIDO	ANTIPSICÓTICO	L2,L3, L4	C1-DISPENSAÇÃO
HALOPERIDOL 5 MG/ML	AMPOLA 1 ML	ANTIPSICÓTICO	L3, L4	-
HALOPERIDOL 50 MG/ML, DECANOATO	AMPOLA	ANTIPSICÓTICO	L1,L3	C1-DISPENSAÇÃO
IMIPRAMINA 25 MG CP	COMPRIMIDO	ANTIDEPRESSIVO	L1,L3	C1-DISPENSAÇÃO
LEVOMEPRMAZINA 4% (40 MG/ML) , CLORIDRATO	FRASCO 20 ML	ANTIPSICÓTICO	L2,L3, L4	C1-DISPENSAÇÃO
LEVOMEPRMAZINA 25 MG, MALEATO	COMPRIMIDO	ANTIPSICÓTICO	L2,L3, L4	C1-DISPENSAÇÃO
LEVOMEPRMAZINA 100 MG, MALEATO	COMPRIMIDO	ANTIPSICÓTICO	L2,L3, L4	C1-DISPENSAÇÃO
LÍTIO, CARBONATO 300MG	COMPRIMIDO	ESTABILIZADOR DE HUMOR	L2,L3	C1-DISPENSAÇÃO
METADONA 5 MG, CLORIDRATO	COMPRIMIDO	ANALGÉSICO CENTRAL	L3,L4	-
MIDAZOLAM 1 MG/ML	AMPOLA 5 ML	SEDATIVO	L1,L3, L4	C3- Uso Interno Protoc.
MIDAZOLAM 5MG/ ML	AMPOLA 10 ML	SEDATIVO	L1,L3, L4	C3- Uso Interno Protoc.
MORFINA 0,2 MG/ML, SULFATO	AMPOLA	ANALGÉSICO OPIÓIDE	L3, L4	-
MORFINA 10 MG/ML, SULFATO	AMPOLA	ANALGÉSICO OPIÓIDE	L3, L4	-
NALTREXONA 50 MG	COMPRIMIDO	ANTAGONISTA OPIOIDE	L2	-
NALOXONA 0,4 MG/ ML, CLORIDRATO	AMPOLA 1 ML	ANTIPIOÍDE	L1,L3, L4	C3- Uso Interno Protoc.
NORTRIPTILINA 25 MG CP	COMPRIMIDO	ANTIDEPRESSIVO	L2	-
NITRAZEPAM 5 MG	COMPRIMIDO	SEDATIVO	L2,L3, L4	C1-DISPENSAÇÃO
SERTRALINA 50 MG	COMPRIMIDO	ANTIDEPRESSIVO	L2,L3, L4	C1-DISPENSAÇÃO
SEVOFLURANO 100%	FRASCO 250 ML	INDUTOR ANESTÉSICO	L4	-
PERICIAZINA 4% ( 40MG/ML )	FRASCOS 20 ML	ANTIPSICÓTICO	L2	-
TRAMADOL 50 MG/ML, CLORIDRATO	AMPOLA 2 ML	ANALGÉSICO CENTRAL	L3, L4	-
TIORIDAZINA 100 MG	COMPRIMIDO	ANTIPSICÓTICO	L2	-
PROPOFOL 10 MG/ML	FRASCO-AMPOLA 20 ML	ANESTÉSICO	L3, L4	-

**SUBSTÂNCIAS MANIPULADAS**

APRESENTAÇÃO OU FORMA FARMACÊUTICA	AÇÃO	LOCAL DE PADRONIZAÇÃO	CONDIÇÕES DE USO
ÁCIDO ACÉTICO 5%	FRASCO	AGENTE PARA PROCEDIMENTO	L7
ÁCIDO TRICLOROACÉTICO 50%	FRASCO	AGENTE PARA PROCEDIMENTO	L7
ÁCIDO TRICLOROACÉTICO 80%	FRASCO	AGENTE PARA PROCEDIMENTO	L7
ÁCIDO URSODESOXICÓLICO 10 MG/ML	FRASCO	COLESTÁTICO	L4
AZUL DE METILENO 2%	FRASCO	ANTÍDOTO	L4
CAPTOPRIL 10 MG/ML	FRASCO	ANTI-HIPERTENSIVO	L4
CARVÃO ATIVADO PÓ	FRASCO COM 50 G	USO EM INTOXICAÇÕES	L1,L3, L4
CITRATO DE CAFEÍNA 10 MG/ML (1%)	FRASCO	ESTIMULANTE	L4
CITRATO DE SILDENAFILA 2,5 MG/ML	FRASCO	VASODILATADOR	L4
CLORETO FÉRRICO (HEMOGIM) 10G	FRASCO	AGENTE PARA PROCEDIMENTO	L7
DIGOXINA 0,05 MG/ML	FRASCO	CARDIOTÔNICO	L4
ESPIRONOLACTONA 2 MG/ML	FRASCO	DIURÉTICO	L4
FENIELFRINA 2,5%, CLORIDRATO - SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO	MIDRIÁTICO	L4
FOSFATO TRICÁLCICO 129 MG/ML (12,9%)	FRASCO	REPOSITOR HIDROELETROLÍTICO	L4
FUROSEMIDA 10 MG/ML	FRASCO	DIURÉTICO	L4
HIDROCLOROTIAZIDA 2 MG/ML	FRASCO	DIURÉTICO	L4
HIPOSSULFITO DE SÓDIO 3%	FRASCO	AGENTE PARA PROCEDIMENTO	L7
LUGOL FORTE 2% (IODO)	FRASCO	AGENTE PARA PROCEDIMENTO	L7
NITRATO DE PRATA 10 MG/ML (1%)	FRASCO	PREVENTIVO (AÇÃO BACTERICIDA)	L4
NITRATO DE PRATA 50 MG/G (5%)	BASTÃO	CAUTERIZADOR	L4
OMEPRAZOL 3MG/ML	FRASCO	GASTROPROTETOR	L4

**LEGENDA:**  
 L1 =Disponíveis para a ATENÇÃO PRIMÁRIA.  
 L2=Disponíveis nas FARMÁCIAS DE PSICOFÁRMACOS.  
 L3=Uso Interno em Pronto Socorro.  
 L4=Uso Interno na Maternidade.  
 L5=Disponíveis na Farmácia IST/ SAE  
 L6= Uso Interno Policlínica  
 L7= Uso Interno Casa da Mulher  
 L8= Uso Interno CAPS  
 L9= Uso Zoonose  
 L10= FARMÁCIA CENTRAL

**CONDIÇÃO DE USO NA APS:**  
 C1 = Dispensação ao Paciente  
 C2 = Dispensação Sob Protocolo  
 C3 = Uso Interno Sob Protocolo  
 C4 = Uso Interno da unidade

**ANEXO 1 - MEDICAMENTOS PARA USO SOB PROTOCOLO NA ATENÇÃO PRIMÁRIA - REMUME 2025**

MEDICAMENTO	AÇÃO	PROTOCOLO	CONDIÇÕES DE USO
ÁCIDO ASCÓRBICO 100MG/ML (VITAMINA C)	VITAMINA	RENAL CRÔNICO	DISPENSAÇÃO
ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS + VITAMINAS A E E, LECTINA DE SOJA + ÓLEO DE GIRASSOL	CICATRIZANTE	ESF- FERIDAS CRÔNICAS	DISPENSAÇÃO
ÁCIDO ACETILSALICÍLICO	ANTIAGREGANTE	CAIXA DE EMERGÊNCIA APS	
ADRENALINA 1 MG/ML	ADRENÉRGICO	CAIXA DE EMERGÊNCIA APS	
ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO+CARBOXIMETILCELULOSE	CICATRIZANTE	ESF- FERIDAS CRÔNICAS	DISPENSAÇÃO
AMIODARONA 50 MG/ML, CLORIDRATO	ANTIARRÍTMICO	CAIXA DE EMERGÊNCIA APS	
ÁGUA BIDESTILADA 10 ML	DILUENTE	CAIXA DE EMERGÊNCIA APS	
BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% 10 ML	REPOSITOR HIDROELETROLÍTICO	CAIXA DE EMERGÊNCIA APS	
COLAGENASE + CLORANFENICOL 0,6 U/G + 0,01 G/G	ANTIMICROBIANO	ESF- FERIDAS CRÔNICAS	DISPENSAÇÃO

RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS DO MUNICÍPIO DE OSASCO - REMUME 2025				
MEDICAMENTO / DCB	APRESENTAÇÃO	CLASSE TERAPÊUTICA	LOCAL DE PADRONIZAÇÃO	CONDIÇÕES DE USO
CAPTOPRIL 25 MG	ANTI-HIPERTENSIVO	CAIXA DE EMERGÊNCIA APS		
CLORETO DE SÓDIO 0,9% 10 ML	REPOSITOR HIDROELETROLÍTICO	CAIXA DE EMERGÊNCIA APS		
CLORETO DE SÓDIO 0,9% 100 ML	REPOSITOR HIDROELETROLÍTICO	CAIXA DE EMERGÊNCIA APS		
CLORETO DE SÓDIO 0,9% 500 ML	REPOSITOR HIDROELETROLÍTICO	CAIXA DE EMERGÊNCIA APS		
DEXAMETASONA 4 MG/ML, FOSFATO 2,5ML	CORTICOIDE ASSOCIADO	CAIXA DE EMERGÊNCIA APS		
DIAZEPAM 5 MG/ML	BRONCODILATADOR	SALA DE INALAÇÃO DA UBS		USO INTERNO
DIAZEPAM 10 MG	ANSIOLÍTICO	CAIXA DE EMERGÊNCIA APS		
DIAZEPAM 5 MG/ML	ANSIOLÍTICO	CAIXA DE EMERGÊNCIA APS		
DICLOFENACO SÓDICO 25 MG/ML 3 ML	ANTI-INFLAMATÓRIO	CAIXA DE EMERGÊNCIA APS		
DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML	ANALGÉSICO	CAIXA DE EMERGÊNCIA APS		
FENITOÍNA 50 MG/ML	ANTICONVULSIVANTE	CAIXA DE EMERGÊNCIA APS		
IPRATRÓPIO 0,25 MG/ML, BROMETO	BRONCODILATADOR	SALA DE INALAÇÃO DA UBS		USO INTERNO
FENTANILA 0,05 MG/ML, CITRATO	ANESTÉSICO	CAIXA DE EMERGÊNCIA APS		
FITOMENADIONA (VITAMINA K1) 10 MG/ML (PARA USO IM)	ANTI-HEMORRÁGICO	CAIXA DE EMERGÊNCIA APS		
LEVONORGESTREL 0,75 MG	CONTRACEPTIVO	CONTRACEPÇÃO EMERGÊNCIA		USO INTERNO
LIDOCAÍNA 2%	ANESTÉSICO	ESF- SONDAGEM		DISPENSACÃO
LIDOCAÍNA 10%	ANESTÉSICO	USO EM ODONTOLOGIA		USO INTERNO
FLUMAZENIL 0,1 MG/ ML	ANTAGONISTA DE BENZODIAZEPÍNICOS	CAIXA DE EMERGÊNCIA APS		
FUROSEMIDA 10 MG/ML	DIURÉTICO	CAIXA DE EMERGÊNCIA APS		
GLICOSE SOLUÇÃO HIPERTÔNICA 50%	REPOSITOR HIDROELETROLÍTICO	CAIXA DE EMERGÊNCIA APS		
HALOPERIDOL 5 MG/ML	ANTI-PSICÓTICO	CAIXA DE EMERGÊNCIA APS		
HEPARINA SÓDICA 5000 UI/ML	ANTICOAGULANTE	CAIXA DE EMERGÊNCIA APS		
HIDROCORTISONA 100 MG, SUCCINATO	CORTICOIDE	CAIXA DE EMERGÊNCIA APS		
HIDROCORTISONA 500 MG, SUCCINATO	CORTICOIDE	CAIXA DE EMERGÊNCIA APS		
ISOSSORBIDA 5 MG, DINITRATO	ANTIANGINOSO	CAIXA DE EMERGÊNCIA APS		
ISOSSORBIDA 10 MG/ML, MONONITRATO	ANTIANGINOSO	CAIXA DE EMERGÊNCIA APS		
LIDOCAÍNA 2% GEL	ANESTÉSICO	CAIXA DE EMERGÊNCIA APS		
METOCLOPRAMIDA 5 MG/ML, CLORIDRATO	ANTIEMÉTICO	CAIXA DE EMERGÊNCIA APS		
METILDOPA 250 MG	ANTI-HIPERTENSIVO	CAIXA DE EMERGÊNCIA APS		
METOPROLOL 1 MG/ML, TARTARATO	ANTI-HIPERTENSIVO	CAIXA DE EMERGÊNCIA APS		
MIDAZOLAM 5MG/ ML	SEDATIVO	CAIXA DE EMERGÊNCIA APS		
MORFINA 10 MG/ML, SULFATO	ANALGÉSICO OPIÓIDE	CAIXA DE EMERGÊNCIA APS		
NORADRENALINA 4 MG/4ML	ADRENÉRGICO	CAIXA DE EMERGÊNCIA APS		
SULFADIAZINA DE PRATA 1%	ANTIMICROBIANO	ESF -FERIDAS CRÔNICAS		DISPENSACÃO
PROMETAZINA 25MG/ML , CLORIDRATO	ANTI-ALÉRGICO	CAIXA DE EMERGÊNCIA APS		
SOLUCAO DE RINGER LACTATO	REPOSITOR HIDROELETROLÍTICO	CAIXA DE EMERGÊNCIA APS		
SULFATO DE MAGNÉSIO 50%	REPOSITOR HIDROELETROLÍTICO	CAIXA DE EMERGÊNCIA APS		
SUXAMETÔNIO 100 MG, CLORIDRATO	RELAXANTE MUSCULAR	CAIXA DE EMERGÊNCIA APS		
TERBUTALINA 0,5 MG/ML, SULFATO	BRONCODILATADOR	CAIXA DE EMERGÊNCIA APS		
VITAMINA DO COMPLEXO B INJETÁVEÇ	VITAMINA	RENAL CRÔNICO		DISPENSACÃO

**LEGENDA:**

- L1 =Disponíveis para a ATENÇÃO PRIMÁRIA.
- L2=Disponíveis nas FARMÁCIAS DE PSICOFÁRMACOS.
- L3=Uso Interno em Pronto Socorro.
- L4=Uso Interno na Maternidade.
- L5=Disponíveis na Farmácia IST/ SAE
- L6= Uso Interno Policlínica
- L7= Uso Interno Casa da Mulher
- L8= Uso Interno CAPS
- L9= Uso Zoonose
- L10= FARMÁCIA CENTRAL

**CONDIÇÃO DE USO NA APS:**

- C1 = Dispensação ao Paciente
- C2 = Dispensação Sob Protocolo
- C3 = Uso Interno Sob Protocolo
- C4 = Uso Interno da unidade

**Atos do Secretário**

O Senhor Secretário de Saúde, considerando a Lei Municipal 3.400/98 e Decreto 8.675/98 C/C a Lei Estadual 10.083/98 torna público as ações do Grupo Técnico de Vigilância Sanitária.

**O GERENTE DO GRUPO TÉCNICO DA GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO DEFERE O DISCRIMINADO ABAIXO.**

Razão Social: A. C. D. A. IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA  
Endereço: Av. Dr. Mauro Lindemberg Monteiro, 628 Jardim Santa Fé - Osasco – SP  
CNPJ/CPF: 84.308.980/0013-18  
Atividade CNAE: 4691-5/00 Comércio atacadista de mercadorias em geral com predominância de produtos alimentícios  
Nº Processo: 007.901/2023  
Data do Deferimento: 29/07/2024  
Data da Validade: 29/07/2025  
Responsável Legal: Adem Araújo da Silva  
Responsável Técnico: N/A  
Nº CEVS: 353440110-469-000100-1-4  
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento exercício 2024

Razão Social: ALTINOS BEACH ESPORTES DE AREIA LTDA  
Endereço: Rua Ana ZoziToni, 156 Jardim Presidente Altino - Osasco – SP  
CNPJ/CPF: 46.711.995/0001-08  
Atividade CNAE: 5611-2/01 Restaurantes e similares  
Nº Processo: 017.703/2023  
Data do Deferimento: 12/09/2024  
Data da Validade: 31/03/2025  
Responsável Legal: Carlos Eduardo Maggorini  
Responsável Técnico: N/A  
Nº CEVS: 353440110-561-002798-1-1  
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento exercício 2024

Razão Social: BOMBONIERE DO VALE LTDA  
Endereço: Rua Padre Damaso, 58 A Centro - Osasco – SP  
CNPJ/CPF: 08.975.018/0001-10  
Atividade CNAE: 5611-2/03 Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares  
Nº Processo: 010.618/2023  
Data do Deferimento: 11/09/2024  
Data da Validade: 11/09/2025  
Responsável Legal: Laurentina Carlos  
Responsável Técnico: N/A  
Nº CEVS: 353440110-561-001838-1-4  
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento exercício 2024

Razão Social: CASA DO NORTE BARONESA LTDA  
Endereço: Rua Rosa Mirassol Baeza, 26 Jardim Baronesa - Osasco – SP  
CNPJ/CPF: 37.145.998/0001-22  
Atividade CNAE: 5611-2/01 Restaurantes e similares  
Nº Processo: 002.120/2021  
Data do Deferimento: 23/11/2023  
Data da Validade: 23/11/2024  
Responsável Legal: Marco Antônio Mafra do Bonfim  
Responsável Técnico: N/A  
Nº CEVS: 353440110-561-002661-1-6  
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento exercício 2023

Razão Social: DELÍCIAS DA ROSE RESTAURANTE BAR E LANCHONETE LTDA - FAISÃO  
Endereço: Rua Nossa Senhora Imaculada Conceição, 259 Km 18 - Osasco – SP  
CNPJ/CPF: 35.890.669/0001-80  
Atividade CNAE: 5611-2/01 Restaurantes e similares  
Nº Processo: 017.946/2023  
Data do Deferimento: 22/08/2024  
Data da Validade: 22/08/2025  
Responsável Legal: Rosilde Correia Maia  
Responsável Técnico: N/A  
Nº CEVS: 353440110-561-002083-1-0  
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento exercício 2024

Razão Social: F. A. T. FERNANDES AÇOUGUE  
Endereço: Rua Raul Lessa, 93 Jardim Aliança - Osasco – SP  
CNPJ/CPF: 47.954.437/0001-28  
Atividade CNAE: 4722-9/01 Comércio varejista de carnes - Açougues  
Nº Processo: 020.832/2022  
Data do Deferimento: 21/08/2024  
Data da Validade: 21/08/2025  
Responsável Legal: Francisco Adjacir Teles Fernandes  
Responsável Técnico: N/A  
Nº CEVS: 353440110-472-001496-1-6  
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento exercício 2024

Razão Social: FRANCISCO PEDROSA OLIVEIRA  
Endereço: Rua Lanciotto Viviani, 130 Centro - Osasco – SP  
CNPJ/CPF: 33.340.929/0001-19  
Atividade CNAE: 5611-2/03 Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares  
Nº Processo: 015.413/2020  
Data do Deferimento: 02/10/2024  
Data da Validade: 02/10/2025  
Responsável Legal: Francisco Pedrosa Oliveira  
Responsável Técnico: N/A  
Nº CEVS: 353440110-561-002804-1-0  
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento exercício 2024

Razão Social: G FORCE SERVIÇOS PERSONALISADOS DE PORTARIA E LIMPEZA LTDA  
Endereço: Rua Luiz Henrique de Oliveira, 46 Jardim Quitaúna - Osasco – SP  
CNPJ/CPF: 07.163.467/0013-35  
Atividade CNAE: 5620-1/01 Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas  
Nº Processo: 005.109/2023  
Data do Deferimento: 24/09/2024  
Data da Validade: 31/03/2025  
Responsável Legal: Mônica Beatriz Rached Darcie  
Responsável Técnico: Zuleica Dias Abou Jokh  
Nº CEVS: 353440110-562-000495-1-4  
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento exercício 2024

Razão Social: GENECY ODON DE SOUZA  
Endereço: Rua José Anacleto da Silva, 340 Vila Ayrosa - Osasco – SP  
CNPJ/CPF: 34.934.978/0001-42  
Atividade CNAE: 4930-2/02 Transporte rodoviário de cargas - exceto produtos perigosos e mudanças intermunicipal, interstadual e internacional  
Nº Processo: 011.522/2023  
Data do Deferimento: 06/09/2024  
Data da Validade: 06/09/2027  
Responsável Legal: Genecy Odon de Souza  
Responsável Técnico: N/A  
Nº CEVS: 353440110-493-000659-1-9  
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento exercício 2024

Razão Social: HELP COMIDAS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA  
Endereço: Av. Cruzeiro do Sul, 889 Jardim Rochdale - Osasco – SP  
CNPJ/CPF: 49.384.058/0001-75  
Atividade CNAE: 5620-1/04 Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar  
Nº Processo: 019.552/2023  
Data do Deferimento: 12/09/2024  
Data da Validade: 31/03/2025  
Responsável Legal: Wendel Augusto Noqueira  
Responsável Técnico: Vivian Moura Masari  
Nº CEVS: 353440110-562-000492-1-2  
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento exercício 2024

Razão Social: M 4 FOODS FORNECIMENTO DE ALIMENTOS EIRELI  
Endereço: Rua Arnaldo de Oliveira Barreto, 568 Presidente Altino - Osasco – SP  
CNPJ/CPF: 31.393.941/0001-66  
Atividade CNAE: 1096-1/00 Fabricação de alimentos e pratos prontos  
Nº Processo: 020.187/2022  
Data do Deferimento: 18/09/2024  
Data da Validade: 31/03/2025  
Responsável Legal: Marcia Roberta Bezerra Leite Carrilho  
Responsável Técnico: N/A  
Nº CEVS: 353440110-109-000163-1-4  
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento exercício 2024

Razão Social: MANOEL FERNANDES TEIXEIRA NETO MERCEARIA  
Endereço: Rua Antônio Peres Panaiáguas, 122 Jardim São Pedro - Osasco – SP  
CNPJ/CPF: 08.711.802/0001-11  
Atividade CNAE: 4712-1/00 Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns  
Nº Processo: 015.754/2014  
Data do Deferimento: 05/07/2024  
Data da Validade: 31/03/2025  
Responsável Legal: Manoel Fernandes Teixeira Neto  
Responsável Técnico: N/A  
Nº CEVS: 353440110-471-000745-1-9  
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento exercício 2024

Razão Social: MERCADINHO ROQUE & CARMO LTDA - SUPER MERCADOS ROD RAF  
Endereço: Av. Sara Veloso, 71 Jardim Veloso - Osasco – SP  
CNPJ/CPF: 00.786.372/0002-76  
Atividade CNAE: 4711-3/02 Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados  
Nº Processo: 021.136/2023  
Data do Deferimento: 17/09/2024  
Data da Validade: 31/03/2025  
Responsável Legal: José Carlos do Carmo  
Responsável Técnico: N/A  
Nº CEVS: 353440110-471-000727-1-0  
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento exercício 2024

Razão Social: MERCADO C V R LTDA  
Endereço: Av. Santiago Rodilha, 521 Jardim Veloso - Osasco – SP  
CNPJ/CPF: 51.316.998/0001-79  
Atividade CNAE: 4712-1/00 Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns  
Nº Processo: 017.115/2023  
Data do Deferimento: 15/07/2024  
Data da Validade: 15/07/2025  
Responsável Legal: Rogério Souza dos Santos  
Responsável Técnico: N/A  
Nº CEVS: 353440110-471-000746-1-6  
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento exercício 2024

Razão Social: MF LANCHONETE E RESTAURANTE NOSSA ESPILHA LTDA  
Endereço: Av. José Barbosa de Siqueira, 25 Jardim Padroeira - Osasco – SP  
CNPJ/CPF: 46.412.732/0001-90  
Atividade CNAE: 5611-2/01 Restaurantes e similares  
Nº Processo: 001.217/2023  
Data do Deferimento: 16/09/2024  
Data da Validade: 16/09/2025  
Responsável Legal: Francisco Daniel Silva Silveira  
Responsável Técnico: N/A  
Nº CEVS: 353440110-561-002622-1-8  
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento exercício 2024

Razão Social: SUSHI HINO BAR E RESTAURANTE LTDA  
Endereço: Rua Dr. Carlos Morais de Barros, 300 Vila Campesina - Osasco – SP  
CNPJ/CPF: 48.483.343/0001-80  
Atividade CNAE: 5611-2/01 Restaurantes e similares  
Nº Processo: 024.344/2022  
Data do Deferimento: 18/12/2023  
Data da Validade: 18/12/2024  
Responsável Legal: Antônio Eduardo Pereira Rodrigues  
Responsável Técnico: N/A  
Nº CEVS: 353440110-561-002716-1-6  
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento exercício 2023

**Atos do Secretário**

O Senhor Secretário de Saúde, considerando a Lei Municipal 3.400/98 e Decreto 8.675/98 C/C a Lei Estadual 10.083/98 torna público as ações do Grupo Técnico de Vigilância Sanitária.

**O GERENTE DO GRUPO TÉCNICO DA GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO PARA PROSSEGUIR COM O INDEFERIMENTO E ARQUIVAMENTO DOS PROCESSOS DISCRIMINADOS ABAIXO.**

Razão Social: ANTONIA LUCIDALVA GUEDES - COLÉGIO MISERICÓRDIA

Endereço: Av. Dionisia Alves Barreto, 500 Conj. 609 Andar 6º Sala 02 Vila Osasco – Osasco

CNPJ/CPF: 00.005.481/8318-05

CNAE Atividade: 8650-0/06 Serviços de fonoaudiologia

Nº Processo: 026.526/2007

Data do Indeferimento: 17/10/2024

Responsável Legal: Antônia Lucidalva Guedes

Responsável Técnico: Antônia Lucidalva Guedes

Cancelamento CEVS nº: 353440110-865-000123-1-9

Motivo do Indeferimento: Sugerimos o Arquivamento deste processo, pois a atividade principal CNAE 8650-0/06 Serviço de Fonoaudiologia não é licenciável, conforme CVS 1 de 05/01/2024

Razão Social: CENTRO INTEGRADO DA MULHER LTDA

Endereço: Rua André Manojo, 140 Centro – Osasco - SP

CNPJ/CPF: 04.291.208/0001-68

CNAE: 8630-5/03 Atividade médica ambulatorial restrita a consultas

Nº Processo: 017.811/2007

Data do Indeferimento: 17/10/2024

Responsável Legal: Eduardo Candido Fernandes

Cancelamento CEVS nº: 353440110-863-001338-1-7

Motivo do Indeferimento: Encerramento de atividades no local, junto aos órgãos competentes, portanto sugiro o encaminhamento deste processo ao setor competente para arquivamento.

Razão Social: CESAR FERNANDO TANAJURA & DENISE FORGOSO TANAJURA LTDA

Endereço: Rua Raul Torres, 41 Sala 01 Vila Campesina – Osasco - SP

CNPJ/CPF: 02.271.837/0001-09

CNAE: 8630-5/04 Atividade odontológica

Nº Processo: 017.968/2004

Data do Indeferimento: 21/10/2024

Responsável Legal: César Fernando Tanajura

Responsável Técnico: César Fernando Tanajura

Cancelamento CEVS nº: 353440110-863-000342-1-5

Motivo do Indeferimento: Empresa está tramitando nesta divisão de Vigilância Sanitária através do processo de Protocolo Digital sob nº 202402000939, atualmente estabelecido em outro endereço. Diante do exposto, opino pelo encaminhamento deste processo ao setor competente para arquivamento.

Razão Social: DIEGO GARCIA PEDERNERA FISIOTERAPIA E OSTEOPATIA  
Endereço: Rua Ana Pereira Melo, 253 Andar 11º Sala 1115 Vila Campesina – Osasco - SP  
CNPJ/CPF: 45.097.430/0001-01  
CNAE: 8650-0/04 Atividades de fisioterapia  
Nº Processo: 002.746/2022  
Data do Indeferimento: 14/10/2024  
Responsável Legal: Diego Garcia Pedernera  
Responsável Técnico: N/A  
Cancelamento CEVS nº: 353440110-865-000430-0-1  
Motivo do Indeferimento: Arquivamento do processo, atividade econômica sem necessidade de Licença Sanitária pela CVS 01/2024

Razão Social: MAIARA APARECIDA ZAIDEL PINTO ME  
Endereço: Av. Monte Ararat, 31 Jardim Bela Vista – Osasco - SP  
CNPJ/CPF: 22.054.599/0001-89  
CNAE Atividade: 5611-2/03 Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares  
Nº Processo: 007.992/2015  
Data do Indeferimento: 16/09/2024  
Responsável Legal: Maiara Pinto  
Responsável Técnico: N/A  
Cancelamento CEVS nº: N/A  
Motivo do Indeferimento: Considerando-se não ter sido constatada a atividade requerida pelo requerente, pertinente à emissão de Licença Sanitária, opino pelo Indeferimento deste.

Razão Social: PAVONES FOTOS E ÓTICA LTFA EPP  
Endereço: Rua Cônego Afonso, 43 Centro – Osasco - SP  
CNPJ/CPF: 08.696.659/0001-00  
CNAE Atividade: 4774-1/00 Comércio varejista de artigos de ótica  
Nº Processo: 016.726/2007  
Data do Indeferimento: 16/10/2024  
Responsável Legal: Juliana de Sousa  
Responsável Técnico: Maria Madalena Gonçalves de Sousa  
Cancelamento CEVS nº: 353440110-477-000051-1-8  
Motivo do Indeferimento: Encerramento de atividades neste município e atualmente está instalada no bairro de Cerâmica, São Caetano do Sul. Ressalto que o CNPJ da empresa está ATIVO. Diante do exposto, sugiro o encaminhamento deste processo ao setor competente para arquivamento.

Razão Social: NATUROMED CLÍNICA MÉDICA LTDA  
Endereço: Rua Avelino Lopes, 267 Andar 2º Centro – Osasco - SP  
CNPJ/CPF: 26.939.092/0001-63  
CNAE: 8630-5/03 Atividade médica ambulatorial restrita a consulta  
Nº Processo: 006.376/2023  
Data do Indeferimento: 17/10/2024  
Responsável Legal: Hernande Leite  
Responsável Técnico: Hernande Leite  
Cancelamento CEVS nº: N/A  
Motivo do Indeferimento: Tramitando no processo nº 006.820/2017

Razão Social: NATUROMED CLÍNICA MÉDICA LTDA  
Endereço: Rua Avelino Lopes, 267 Andar 2º Centro – Osasco - SP  
CNPJ/CPF: 26.939.092/0001-63  
CNAE: 8630-5/03 Atividade médica ambulatorial restrita a consulta  
Nº Processo: 009.594/2023  
Data do Indeferimento: 17/10/2024  
Responsável Legal: Hernande Leite  
Responsável Técnico: Hernande Leite  
Cancelamento CEVS nº: N/A  
Motivo do Indeferimento: Tramitando no processo nº 006.820/2017

Razão Social: CELULA LAB LTDA  
Endereço: Av. Antônio Carlos Costa, 829 Bela Vista – Osasco - SP  
CNPJ/CPF: 07.093.181/0001-97  
CNAE Atividade: 8640-2/02 Laboratórios Clínicos  
Nº Processo: 011.311/2022  
Data do Indeferimento: 22/10/2024  
Responsável Legal: Eric de Oliveira  
Responsável Técnico: Luciana Aparecida da Silva  
Cancelamento CEVS nº: 353440110-864-000496-0-3  
Motivo do Indeferimento: Pedido de Licença de Funcionamento INDEFERIMENTO e CANCELAMENTO DE CEVS devido ao ENCERRAMENTO das atividades com CNAE 8640-2/02 Laboratórios Clínicos neste logradouro. Sugerimos sua publicação em Imprensa Oficial e encaminhamento aos órgãos competente para demais providências e conclusão do processo. OBS ARQUIVAMENTO DEVIDO À ENCERRAMENTO DE ATIVIDADES REALIZADO EM 22/01/2024, conforme folha 59 deste processo.

**Atos do Secretário**

O Senhor Secretário de Saúde, considerando a Lei Municipal 3.400/98 e Decreto 8.675/98 C/C a Lei Estadual 10.083/98 torna público as ações do Grupo Técnico de Vigilância Sanitária.

**O GERENTE DO GRUPO TÉCNICO DA GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO DEFERE OS ABAIXOS DISCRIMINADOS.**

Razão Social: R. R. KOGA ODONTOLOGIA ME  
Endereço: Av. Hidelbrando de Lima 868 - Jardim Quitaúna - Osasco - SP  
CNPJ/CPF: 03.374.943/0001-72  
CNAE: 8630-5/04 - Atividade odontológica  
Nº Processo: 007.844/2003  
Data do Deferimento: 15/10/2024  
Data da Validade: 15/10/2025  
Responsável Legal: Rosana Rieko Koga  
Responsável Técnico: Rosana Rieko Koga  
Responsável Técnico Substituto: N/A  
Nº CEVS: 353440110-863-000439-1-5 - Estabelecimento  
Nº CEVS: 353440110-863-000441-1-3 - Equipamento  
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2024

Razão Social: CLINICA VETERINÁRIA E PET SHOP RGJ & PCS LTDA  
Endereço: Av. Hildebrando de Lima 279 - Jardim Quitauna - Osasco - SP  
CNPJ/CPF: 08.696.514/0001-35  
CNAE: 7500-1/00 - Atividades veterinárias  
Nº Processo: 009.418/2009  
Data do Deferimento: 03/10/2024  
Data da Validade: 03/10/2025  
Responsável Legal: Ricardo Gonçalves Junior  
Responsável Técnico: Ricardo Gonçalves Junior  
Responsável Técnico Substituto: N/A  
Nº CEVS: 353440110-750-000073-1-5  
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2024

Razão Social: NEUSA FERNANDES SILVA  
Endereço: Rua Primitiva Vianco 244 - Sala 805 Centro - Osasco - SP  
CNPJ/CPF: 00.000.907/8998-97  
CNAE: 8630-5/04 - Atividade odontológica  
Nº Processo: 010.695/1999  
Data do Deferimento: 17/10/2024  
Data da Validade: 17/10/2025  
Responsável Legal: Neusa Fernandes Silva  
Responsável Técnico: Neusa Fernandes Silva  
Responsável Técnico Substituto: N/A  
Nº CEVS: 353440110-863-000279-1-0 - Estabelecimento  
Nº CEVS: 353440110-863-000278-1-2 - Equipamento  
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2024

Razão Social: MAURÍCIO AUGUSTO MATHIAS  
Endereço: Av. Hilário Pereira de Souza 492 - Sala 1607 Centro - Osasco - SP  
CNPJ/CPF: 00.008.274/7568-35  
CNAE: 8630-5/04 - Atividade odontológica  
Nº Processo: 012.089/2020  
Data do Deferimento: 09/10/2024  
Data da Validade: 09/10/2025  
Responsável Legal: Maurício Augusto Mathias  
Responsável Técnico: Maurício Augusto Mathias  
Responsável Técnico Substituto: N/A  
Nº CEVS: 353440110-863-000493-1-0 - Estabelecimento  
Nº CEVS: 353440110-863-000817-1-0 - Equipamento  
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2024

Razão Social: FOCUS SERVIÇOS DE CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA ME  
Endereço: Rua Laurinaldo Mendes 5 - Jardim D' Abril - Osasco - SP  
CNPJ/CPF: 18.096.637/0001-99  
Atividade CNAE: 8122-2/00 - Controle de pragas urbanas  
Nº Processo: 014.120/2013  
Data do Deferimento: 27/09/2024  
Data da Validade: 27/09/2025  
Responsável Legal: José Benedito de Mattos  
Responsável Técnico: José Benedito de Mattos  
Responsável Técnico Substituto: N/A  
Nº CEVS: 353440110-812-000027-1-2  
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2024

Razão Social: DRA. IVANA E EQUIPE ODONTOLÓGICA S/C LTDA  
Endereço: Rua General Bittencourt 196 - Andar 2º Sala 21 Centro - Osasco - SP  
CNPJ/CPF: 04.978.368/0001-80  
CNAE: 8630-5/04 - Atividade odontológica  
Nº Processo: 021.552/2002  
Data do Deferimento: 17/10/2024  
Data da Validade: 17/10/2025  
Responsável Legal: Ivana Regina Soares Garcia  
Responsável Técnico: Ivana Regina Soares Garcia  
Responsável Técnico Substituto: Cléria Lucia de Oliveira  
Responsável Técnico Substituto: Valério de Sousa Andrade Júnior  
Nº CEVS: 353440110-863-000285-1-7 - Estabelecimento  
Nº CEVS: 353440110-863-000286-1-4 - Equipamento  
Nº CEVS: 353440110-863-000757-1-0 - Equipamento  
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2024

Razão Social: S 2 ODONTO LTDA  
Endereço: Rua Elza Faundes Moraes 539 - Jardim Roberto - Osasco - SP  
CNPJ/CPF: 34.432.742/0001-08  
CNAE: 8630-5/04 - Atividade odontológica  
Nº Processo: 022.166/2019  
Data do Deferimento: 07/08/2024  
Data da Validade: 07/08/2025  
Responsável Legal: Camila Cristina de Barros Silva  
Responsável Técnico: Barbara Silva Lazarin  
Responsável Técnico Substituto: N/A  
Nº CEVS: 353440110-863-002195-1-7 - Estabelecimento  
Nº CEVS: 353440110-863-002197-1-1 - Equipamento  
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2024

Razão Social: DENTAL STAR COMÉRCIO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO LTDA ME  
Endereço: Rua Nelson Camarço 357 - Jardim Agú - Osasco - SP  
CNPJ/CPF: 01.728.171/0001-02  
Atividade CNAE: 4645-1/03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos  
Nº Processo: 028.875/2011  
Data do Deferimento: 07/10/2024  
Data da Validade: 07/10/2025  
Responsável Legal: Pedro Celso Raimundo Vieira  
Responsável Técnico: Pedro Celso Raimundo Vieira  
Responsável Técnico Substituto: N/A  
Nº CEVS: 353440110-464-000005-1-5  
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2024

## Atos do Secretário

O Senhor Secretário de Saúde, considerando a Lei Municipal 3.400/98 e Decreto 8.675/98 CC a lei Estadual 10.083/98 torna público as ações do Grupo Técnico de Vigilância Sanitária.

### **O GERENTE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMUNICA AS BAIXAS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DOS SEGUINTE ESTABELECIMENTOS:**

Razão Social: UNIDOCK'S ASSESSORIA E LOGÍSTICA DE MATERIAIS LTDA

Endereço: Praça Agrícola La Paz Tristante, 121 – Parque Industrial Anhanguera – Osasco - SP

CNPJ / CPF: 00.233.065/0005-00

Atividade: 5211-7/99 – Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis

Nº Protocolo: 004.750/2020

Data da Solicitação: 31/10/2024

Responsável Legal: Gustavo Alves Barreto – CPF: 172.039.748-12

Responsável Técnico: Joyce Alves de Oliveira e Almeida– CRF/SP: 921.20

Digitally signed by FERNANDO MACHADO OLIVEIRA:18236978877  
 Date: 2024.10.31 08:36:05 -03:00  
 Reason: SIOPS  
 Location: SUS - Sistema Único de Saúde

UF: São Paulo Município: Osasco

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
 3º Bimestre Maio e Junho de 2024

RREO - ANEXO 12 (LC141/2012, art.35)

R\$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	2.892.282.284,00	2.390.352.000,00	1.189.453.853,14	49,76
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	719.447.966,00	485.700.000,00	282.212.594,17	58,10
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	101.730.286,00	82.488.000,00	42.704.974,82	51,77
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.961.018.925,00	1.822.164.000,00	864.598.866,12	47,45
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	110.085.107,00	0,00	-62.581,97	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	977.338.096,00	912.024.000,00	509.995.107,04	55,92
Cota-Parte FPM	112.045.165,00	133.800.000,00	68.936.086,39	51,52
Cota-Parte ITR	55.000,00	108.000,00	11.779,81	10,91
Cota-Parte do IPVA	172.622.660,00	191.268.000,00	159.470.360,47	83,38
Cota-Parte do ICMS	687.093.251,00	583.296.000,00	279.634.501,86	47,94
Cota-Parte do IPI - Exportação	5.522.020,00	3.552.000,00	1.942.378,51	54,68
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)</b>	<b>3.869.620.380,00</b>	<b>3.302.376.000,00</b>	<b>1.699.448.960,18</b>	<b>51,46</b>

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	35.130.127,00	31.834.836,55	25.107.060,15	78,87	16.244.716,45	51,03	10.920.475,72	34,30	8.862.343,70
Despesas Correntes	31.774.149,00	27.394.642,19	24.409.612,53	89,10	15.959.805,53	58,26	10.635.564,80	38,82	8.449.807,00
Despesas de Capital	3.355.978,00	4.440.194,36	697.447,62	15,71	284.910,92	6,42	284.910,92	6,42	412.536,70
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	353.551.734,00	360.037.074,98	345.800.633,45	96,05	160.968.490,04	44,71	156.978.781,26	43,60	184.832.143,41
Despesas Correntes	352.426.729,00	359.577.731,34	345.771.301,49	96,16	160.942.506,04	44,76	156.971.997,26	43,65	184.828.795,45

Despesas de Capital	1.125.005,00	459.343,64	29.331,96	6,39	25.984,00	5,66	6.784,00	1,48	3.347,96
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	84.433.852,00	58.901.084,08	49.357.432,01	83,80	43.418.331,15	73,71	41.538.272,46	70,52	5.939.100,86
Despesas Correntes	84.361.852,00	58.881.084,08	49.357.432,01	83,83	43.418.331,15	73,74	41.538.272,46	70,55	5.939.100,86
Despesas de Capital	72.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	11.083.044,00	14.227.672,89	5.272.045,43	37,05	1.476.864,35	10,38	1.258.169,02	8,84	3.795.181,08
Despesas Correntes	11.083.036,00	14.227.664,89	5.272.045,43	37,05	1.476.864,35	10,38	1.258.169,02	8,84	3.795.181,08
Despesas de Capital	8,00	8,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	14.997.902,00	6.265.628,46	2.156.725,07	34,42	2.059.561,00	32,87	1.795.095,48	28,65	97.164,07
Despesas Correntes	14.882.288,00	6.250.969,46	2.150.809,07	34,41	2.055.745,00	32,89	1.791.279,48	28,66	95.064,07
Despesas de Capital	115.614,00	14.659,00	5.916,00	40,36	3.816,00	26,03	3.816,00	26,03	2.100,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	10.054.426,00	10.915.284,62	10.719.371,77	98,21	4.328.905,65	39,66	3.454.519,42	31,65	6.390.466,12
Despesas Correntes	10.054.426,00	10.915.284,62	10.719.371,77	98,21	4.328.905,65	39,66	3.454.519,42	31,65	6.390.466,12
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	458.233.029,00	469.955.715,29	222.914.761,51	47,43	210.288.730,76	44,75	204.181.642,25	43,45	12.626.030,75
Despesas Correntes	457.725.860,00	469.239.646,29	222.600.261,51	47,44	210.288.730,76	44,81	204.181.642,25	43,51	12.311.530,75
Despesas de Capital	507.169,00	716.069,00	314.500,00	43,92	0,00	0,00	0,00	0,00	314.500,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	967.484.114,00	952.137.296,87	661.328.029,39	69,46	438.785.599,40	46,08	420.126.955,61	44,12	222.542.429,99

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	661.328.029,39	438.785.599,40	420.126.955,61
(-) Restos a Pagar Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	N/A	N/A	N/A
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	661.328.029,39	438.785.599,40	420.126.955,61
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			254.917.344,02
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			N/A
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	406.410.685,37	183.868.255,38	165.209.611,59
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	38,91	25,81	24,72

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em exercícios anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

EXERCÍCIO DO EMPENHO <sup>1</sup>	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2024	254.917.344,02	438.785.599,40	183.868.255,38	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
Empenhos de 2023	484.132.053,07	834.121.340,87	349.989.287,80	52.509.262,44	35.376.234,82	0,00	50.074.147,69	795.903,16	1.639.211,59	383.726.311,03
Empenhos de 2022	462.866.029,28	781.964.428,25	319.098.398,97	56.858.047,69	38.840.817,05	0,00	51.733.181,81	597.693,55	4.527.172,33	353.412.043,69
Empenhos de 2021	374.626.589,67	765.604.774,86	390.978.185,19	60.590.443,34	15.652.172,35	0,00	54.962.004,67	7.643,90	5.620.794,77	401.009.562,77
Empenhos de 2020	292.805.740,66	596.784.346,25	303.978.605,59	26.093.383,53	9.283.473,87	0,00	22.002.751,27	1.388.954,17	2.701.678,09	310.560.401,37
Empenhos de 2019	297.477.973,32	596.337.619,27	298.859.645,95	35.293.152,29	8.488.812,33	0,00	34.652.955,91	64.252,04	575.944,34	306.772.513,94
Empenhos de 2018	244.130.360,36	488.281.967,38	244.151.607,02	14.756.944,31	14.756.944,31	0,00	7.622.359,52	0,00	7.134.584,79	251.773.966,54
Empenhos de 2017	210.400.765,80	476.941.033,99	266.540.268,19	10.403.145,93	10.219.633,72	0,00	9.825.231,71	0,00	577.914,22	276.181.987,69
Empenhos de 2016	199.486.284,87	464.922.820,51	265.436.535,64	16.401.239,38	16.401.239,38	0,00	15.905.089,94	0,00	496.149,44	281.341.625,58
Empenhos de 2015	186.294.119,32	428.817.634,22	242.523.514,90	13.575.579,13	13.575.579,13	0,00	10.562.835,22	0,00	3.012.743,91	253.086.350,12
Empenhos de 2014	183.309.545,53	427.720.296,94	244.410.751,41	18.082.695,23	18.082.695,23	0,00	16.222.480,07	0,00	1.860.215,16	260.633.231,48
Empenhos de 2013	175.621.022,02	328.496.680,72	152.875.658,70	44.636.801,28	19.366.210,16	0,00	42.135.112,60	0,00	2.501.688,68	169.740.180,18

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "r")	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) <sup>1</sup> (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a ser compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a ser compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a ser compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXIX)	133.402.585,00	120.978.886,00	158.959.757,97	131,39
Provenientes da União	127.092.888,00	111.799.999,00	127.104.007,01	113,69
Provenientes dos Estados	6.309.697,00	9.178.887,00	31.855.750,96	347,05

Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXX)	3.000.002,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXII) = (XXIX + XXX + XXXI)	136.402.587,00	120.978.886,00	158.959.757,97	131,39

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXIII)	14.790.262,00	29.716.344,06	29.003.262,03	97,60	4.802.670,64	16,16	4.802.670,64	16,16	24.200.591,39
Despesas Correntes	14.790.238,00	28.141.457,06	28.067.401,06	99,74	4.802.670,64	17,07	4.802.670,64	17,07	23.264.730,42
Despesas de Capital	24,00	1.574.887,00	935.860,97	59,42	0,00	0,00	0,00	0,00	935.860,97
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIV)	69.096.289,00	78.125.999,82	70.566.966,91	90,32	36.382.941,20	46,57	36.240.503,46	46,39	34.184.025,71
Despesas Correntes	68.687.040,00	68.126.549,73	64.237.245,87	94,29	36.382.941,20	53,40	36.240.503,46	53,20	27.854.304,67
Despesas de Capital	409.249,00	9.999.450,09	6.329.721,04	63,30	0,00	0,00	0,00	0,00	6.329.721,04
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXV)	19.766.666,00	84.356.881,39	33.246.485,46	39,41	26.955.249,82	31,95	22.656.739,93	26,86	6.291.235,64
Despesas Correntes	19.766.666,00	84.356.881,39	33.246.485,46	39,41	26.955.249,82	31,95	22.656.739,93	26,86	6.291.235,64
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXVI)	23.880.139,00	13.221.730,48	8.100.734,61	61,27	4.803.383,26	36,33	4.641.327,93	35,10	3.297.351,35
Despesas Correntes	23.880.127,00	13.201.718,48	8.100.734,61	61,36	4.803.383,26	36,38	4.641.327,93	35,16	3.297.351,35
Despesas de Capital	12,00	20.012,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVII)	6.347.806,00	8.563.361,12	5.468.367,49	63,86	4.407.712,37	51,47	4.396.372,37	51,34	1.060.655,12
Despesas Correntes	6.347.791,00	8.363.346,12	5.468.367,49	65,38	4.407.712,37	52,70	4.396.372,37	52,57	1.060.655,12
Despesas de Capital	15,00	200.015,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVIII)	4.314.860,00	6.198.406,00	6.198.388,56	100,00	958.246,28	15,46	958.246,28	15,46	5.240.142,28
Despesas Correntes	4.314.860,00	6.198.406,00	6.198.388,56	100,00	958.246,28	15,46	958.246,28	15,46	5.240.142,28
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXIX)	46,00	3.570.058,22	3.570.012,22	100,00	3.570.012,22	100,00	3.570.012,22	100,00	0,00
Despesas Correntes	28,00	3.570.040,22	3.570.012,22	100,00	3.570.012,22	100,00	3.570.012,22	100,00	0,00
Despesas de Capital	18,00	18,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XL) = (XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII + XXXIX)	138.196.068,00	223.752.781,09	156.154.217,28	69,79	81.880.215,79	36,59	77.265.872,83	34,53	74.274.001,49

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XLI) = (IV + XXXIII)	49.920.389,00	61.551.180,61	54.110.322,18	87,91	21.047.387,09	34,19	15.723.146,36	25,54	33.062.935,09
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLII) = (V + XXXIV)	422.648.023,00	438.163.074,80	416.367.600,36	95,03	197.351.431,24	45,04	193.219.284,72	44,10	219.016.169,12
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLIII) = (VI + XXXV)	104.200.518,00	143.257.965,47	82.603.917,47	57,66	70.373.580,97	49,12	64.195.012,39	44,81	12.230.336,50

VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIV) = (VII + XXXVI)	34.963.183,00	27.449.403,37	13.372.780,04	48,72	6.280.247,61	22,88	5.899.496,95	21,49	7.092.532,43
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLV) = (VIII + XXXVII)	21.345.708,00	14.828.989,58	7.625.092,56	51,42	6.467.273,37	43,61	6.191.467,85	41,75	1.157.819,19
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLVI) = (IX + XXXVIII)	14.369.286,00	17.113.690,62	16.917.760,33	98,86	5.287.151,93	30,89	4.412.765,70	25,79	11.630.608,40
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVII) = (X + XXXIX)	458.233.075,00	473.525.773,51	226.484.773,73	47,83	213.858.742,98	45,16	207.751.654,47	43,87	12.626.030,75
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVIII) = (XI + XL)	1.105.680.182,00	1.175.890.077,96	817.482.246,67	69,52	520.665.815,19	44,28	497.392.828,44	42,30	296.816.431,48
(-) Despesas da Fonte: Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020	138.196.065,00	217.423.057,05	149.824.496,24	68,91	81.880.215,79	37,66	77.265.872,83	35,54	67.944.280,45
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLIX)	967.484.117,00	958.467.020,91	667.657.750,43	69,66	438.785.599,40	45,78	420.126.955,61	43,83	228.872.151,03

FONTE: SIOPS, Osasco

- 1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
- 2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).
- 3 - Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

**Justificativa:**

Empresa: **IRMANDADE DA SANTA CASA - GIGLIO**  
 C.N.P.J.: 47.708.771/0004-44  
 Balanço encerrado em: 31/12/2023

Folha: 0001

**BALANÇO PATRIMONIAL**

<b>Código</b>	<b>Classificação</b>	<b>Descrição</b>	<b>Saldo Atual</b>
<b>1</b>	<b>1</b>	<b>ATIVO</b>	<b>177.084.055,45D</b>
<b>2</b>	<b>1.1</b>	<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>150.465.272,06D</b>
<b>3</b>	<b>1.1.1</b>	<b>DISPONÍVEL</b>	<b>98.167,17D</b>
<b>10</b>	<b>1.1.1.03</b>	<b>APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA - RECURSOS C/ RESTRIÇÃO</b>	<b>98.167,17D</b>
653	1.1.1.03.000006	BANCO SANTANDER HMAG CONTAMAX C/C 13004296-9	66.318,97D
846	1.1.1.03.000079	BANCO SANTANDER - POUPANÇA 2206-016411-3	31.848,20D
<b>18</b>	<b>1.1.3</b>	<b>CREDITOS A RECEBER</b>	<b>149.110.031,88D</b>
<b>23</b>	<b>1.1.3.05</b>	<b>ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES</b>	<b>149.276,06D</b>
631	1.1.3.05.000002	ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES HMAG	149.276,06D
<b>24</b>	<b>1.1.3.06</b>	<b>ADIANTAMENTO A COLABORADORES</b>	<b>85.224,62D</b>
632	1.1.3.06.000003	ADIANTAMENTO DE FÉRIAS	85.224,62D
<b>28</b>	<b>1.1.3.08</b>	<b>TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR</b>	<b>75.531,20D</b>
798	1.1.3.08.000004	TRIBUTOS A RECUPERAR	75.531,20D
<b>599</b>	<b>1.1.3.10</b>	<b>RECURSOS PARC PROJETOS</b>	<b>148.800.000,00D</b>
600	1.1.3.10.000001	CONTRATO DE GESTÃO - OSASCO 017/2022	148.800.000,00D
<b>53</b>	<b>1.1.5</b>	<b>ESTOQUE</b>	<b>1.257.073,01D</b>
<b>54</b>	<b>1.1.5.01</b>	<b>MATERIAIS, PRODUTOS E INSUMOS</b>	<b>1.257.073,01D</b>
619	1.1.5.01.000007	MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR	608.927,27D
620	1.1.5.01.000008	MEDICAMENTOS	648.145,74D
<b>501</b>	<b>1.2</b>	<b>ATIVO NÃO-CIRCULANTE</b>	<b>26.618.783,39D</b>
<b>69</b>	<b>1.2.1</b>	<b>ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO</b>	<b>24.800.000,00D</b>
<b>70</b>	<b>1.2.1.01</b>	<b>RECURSOS PARC PROJETOS</b>	<b>24.800.000,00D</b>
602	1.2.1.01.000006	CONTRATO DE GESTÃO - OSASCO 017/2022	24.800.000,00D
<b>634</b>	<b>1.2.6</b>	<b>COMPENSAÇÕES ATIVAS</b>	<b>1.818.783,39D</b>
<b>635</b>	<b>1.2.6.01</b>	<b>BENS DE TERCEIROS EM NOSSO PODER</b>	<b>1.818.783,39D</b>
636	1.2.6.01.000001	EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E TECNOLOGIA	164.519,47D
637	1.2.6.01.000002	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	1.182.221,88D
638	1.2.6.01.000003	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	472.042,04D
<b>149</b>	<b>2</b>	<b>PASSIVO</b>	<b>177.084.055,45C</b>
<b>150</b>	<b>2.1</b>	<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>152.760.299,37C</b>
<b>164</b>	<b>2.1.3</b>	<b>FORNECEDORES</b>	<b>8.067.851,21C</b>
<b>165</b>	<b>2.1.3.01</b>	<b>FORNECEDORES</b>	<b>8.067.851,21C</b>
10111	2.1.3.01.000010	3P MEDICAL LTDA	11.908,00C
10048	2.1.3.01.000080	AIR LIQUIDE BRASIL LTDA	3.505,39C
10073	2.1.3.01.000097	ALEXANDRE FERREIRA LIMA 32831576857	1.870,00C
10214	2.1.3.01.000124	ALVES LIMA COMERCIO E ESTERILIZACAO DE MATERIAIS MEDICOS LTD	1.988,48C
11321	2.1.3.01.000153	ANDREA ALEXANDRE ZILIO	13.258,00C
10027	2.1.3.01.000166	APA MEDIC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	70.670,70C
10010	2.1.3.01.000037	AR HIDRAULICA E ELETRICA EIRELI	3.561,50C
13298	2.1.3.01.002784	BELIFE COMERCIAL TECNOLOGIA E SAUDE, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	1.425,00C
10268	2.1.3.01.000282	BIG LOCACAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI	62.000,00C
10188	2.1.3.01.000290	BIOLINE FIOS CIRURGICOS LTDA	27.865,68C
10170	2.1.3.01.000292	BIOMEDICAL EQUIPAMENTOS PRODUTOS MEDICO-CIRURGICOS LTDA	17.271,50C
10309	2.1.3.01.000297	BIOSAT PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLOGIA - EIRELI	23.873,00C
10093	2.1.3.01.000355	C.A. P SERVICOS MEDICOS	126.763,25C
10167	2.1.3.01.000359	C.B.S. MEDICO CIENTIFICA LTDA	30.917,16C
10088	2.1.3.01.000413	CCS&V ENGENHARIA LTDA	760,00C
10014	2.1.3.01.000420	CEMED COM. IMPORT. EXPORT. E DISTRIBUICAO LTDA ITU	17.349,90C
12243	2.1.3.01.000439	CHL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - ME	9.138,12C
10173	2.1.3.01.000458	CIRURGICA FERNANDES C.MAT.CIR.HO.SO.LTDA	164.983,41C
10119	2.1.3.01.000468	CIRURGICA OLIMPIO LTDA	21.101,00C
10066	2.1.3.01.000502	CMR MARTINS EIRELI	5.352,00C
11850	2.1.3.01.000504	CMW SAUDE E TECNOLOGIA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	840,00C
10180	2.1.3.01.000506	COLLUPLAST INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS EIRELI	2.136,00C
12340	2.1.3.01.000513	COMERCIAL 3 ALBE LTDA	2.946,01C
10113	2.1.3.01.000517	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	293.832,09C
10159	2.1.3.01.000531	COMERCIO IMPORTACAO ERECTA LTDA	30.006,38C
10122	2.1.3.01.000566	CRISMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	21.506,76C
10164	2.1.3.01.000567	CRISTALIA PROD. QUIM. FARMACEUTICOS LTDA	28.710,50C
11852	2.1.3.01.000587	D J PLASTICOS LTDA	1.788,00C

LUIS CLAUDIO KANASHIRO  
 052.509.298-69



**Empresa: IRMANDADE DA SANTA CASA - GIGLIO**  
 C.N.P.J.: 47.708.771/0004-44  
 Balanço encerrado em: 31/12/2023

Folha: 0002

**BALANÇO PATRIMONIAL**

<b>Código</b>	<b>Classificação</b>	<b>Descrição</b>	<b>Saldo Atual</b>
10130	2.1.3.01.000614	DATRIX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	705,00C
10289	2.1.3.01.000625	DEBORA DOS SANTOS MANCIO 09544452958	280,00C
12272	2.1.3.01.000667	DIPHA DISTRIBUIDORA PHARMACEUTICA LTDA	246.715,00C
10090	2.1.3.01.000704	DYNATECH SOFTWARE LTDA	4.152,88C
10229	2.1.3.01.000705	E ALCARA ETIQUETAS ME	7.204,00C
11856	2.1.3.01.000731	EDNALDO SALGADO - ME	9.620,00C
10085	2.1.3.01.000748	ELESYSTEM ELEVADORES LTDA	2.773,40C
10072	2.1.3.01.000759	ELGE SERVICOS MEDICOS LTDA.	2.477.640,00C
10246	2.1.3.01.000791	ENTERPACK DESCARTAVEIS LTDA	5.536,00C
10263	2.1.3.01.000811	ESPUMABRAZ INDUSTRIA E COMERCIO DE ESPUMAS DE POLIURETANO LT	1.537,50C
10103	2.1.3.01.000858	FARMATER MEDICAMENTOS LTDA	3.707,60C
10311	2.1.3.01.000907	FORMULA PAULISTA MANIPULAÇÃO E DROGARIA LTDA - EPP	876,00C
10194	2.1.3.01.000920	FRAN S PHARMA FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA	595,50C
13143	2.1.3.01.002646	FRISTASANTOS SERVICOS MEDICOS LTDA	476.000,00C
13299	2.1.3.01.002785	FUSION PRODUTOS HOSPITALARES E SAUDE LTDA	676,48C
10133	2.1.3.01.000931	FUTURA COM.DE PROD.MEDICOS HOSP.EIRELI	278.848,34C
10055	2.1.3.01.000938	G.R.C. GESTAO EMPRESARIAL LTDA	8.000,00C
10029	2.1.3.01.000950	GC MEDICAL IMP E DIST DE PROD E EQUIP P SAUDE LTDA	105.794,32C
10024	2.1.3.01.000988	GLOBOMEDICAL PRODUTOS MEDICOS EIRELI - EPP	22.274,00C
10257	2.1.3.01.000994	GOLDMED IMPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES	958,20C
10019	2.1.3.01.001000	GRAFICA CART EDITORA LTDA. - ME	4.120,00C
10013	2.1.3.01.000660	HIMALAIA SOLUÇÕES LTDA	18.831,89C
11867	2.1.3.01.001048	HMN LOCACAO DE CACAMBAS LTDA	380,00C
10025	2.1.3.01.001128	ITA SAFETY EQUIP DE PROT INDIVIDUAL LTDA	6.187,80C
10158	2.1.3.01.001170	JELIVI CARE INDUSTRIA LTDA	5.994,90C
11875	2.1.3.01.001173	JENNIFER CLEIVA VENTURIM 32487574852	6.000,00C
13183	2.1.3.01.002686	KT COMERCIO DE PRODUTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL E INDUSTRIAL LTDA	1.252,50C
13093	2.1.3.01.002605	LAVP - LAVANDERIA E PROPOSITO LTDA	156.522,56C
11397	2.1.3.01.001285	LAVSIM - HIGIENIZACAO TEXTIL S.A.	267.951,30C
12580	2.1.3.01.001295	LECITA SUPRIMENTOS MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	6.893,43C
11880	2.1.3.01.001312	LIDER VALE PRODUTOS E EQUIP PARA LIMPEZA EIRELI	10.977,66C
10224	2.1.3.01.001318	LILIAN DOS SANTOS OLIVEIRA 32491838818	160,00C
10305	2.1.3.01.001399	MANDUPLAST COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE EMBA	5.705,96C
11883	2.1.3.01.001406	MAPLE HOSPITALAR COMERCIO E SERVICOS EIRELI	2.543,50C
10465	2.1.3.01.001423	MARFIZA DE SOUSA	2.436,00C
10290	2.1.3.01.001459	MASTER PRAG CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA	878,92C
10495	2.1.3.01.002188	MB MOVEIS PARA ESCRITORIO E PLANEJADOS LTDA	850,00C
10042	2.1.3.01.001517	MEDWORK BRASIL INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA	811,00C
10004	2.1.3.01.001533	META MEDICAL COMERCIO E IMPORTACAO EIRELI	256.443,62C
10908	2.1.3.01.001554	MIXPEL DISTRIBUIDORA EIRELI	924,46C
10017	2.1.3.01.001569	MOGAMI IMP. E EXP. LTDA	42.265,36C
10109	2.1.3.01.001598	MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	18.806,17C
10150	2.1.3.01.001626	NEUPHARMA DIST MATL MED HOSPITALAR LTDA	25.913,30C
10136	2.1.3.01.001660	OCEAN PROD. HOSP. LTDA	3.715,50C
10070	2.1.3.01.001671	OLAUDO TELERRADIOLOGIA LTDA	610.025,00C
11373	2.1.3.01.001672	OLIVEIRA E MARTINS VENDAS E SERVICOS COMERCIAIS LTDA	2.899,00C
11760	2.1.3.01.001681	ONCOTECH HOSPITALAR COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	67.928,82C
13164	2.1.3.01.002667	ORTHO SYSTEM - COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE IMPLANTES ORTOPEDI	4.050,00C
10031	2.1.3.01.001692	ORTOMUNDI COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO CIRURGICOS LTDA - ME	135.977,04C
10020	2.1.3.01.001705	OXYMED COM E LOC DE EQUIP MEDICO HOSP LTDA	281.915,66C
10162	2.1.3.01.001725	PAPELARIA E BAZAR POLGRYMAS LTDA	3.850,73C
13165	2.1.3.01.002668	PATMOS COM E LOC DE EQUIP, ENG E SAÚDE SLU LTDA	233.029,20C
11896	2.1.3.01.001805	PRIMOAR REFRIGERACAO, COMERCIO,INDUSTRIA E SERVICO	1.673,29C
11898	2.1.3.01.001826	PROMEDON DO BRASIL PROD. MEDICO-HOSP.LTDA.	9.280,00C
10142	2.1.3.01.001833	PROXY PRODUTOS ORTOPEDICOS LTDA	75.324,00C
10209	2.1.3.01.001858	R. GONCALVES SUPRIMENTOS MEDICOS LTDA.	7.663,24C
10041	2.1.3.01.001951	RR - SYSTEM SERVICOS LTDA	27.390,27C
10141	2.1.3.01.001995	SAO ROQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITAL	20.583,59C
10077	2.1.3.01.002008	SCHETTINI E MAROTTO MEDICINA INTERNA LTDA	14.077,50C
10254	2.1.3.01.002040	SILVANA BAIOCCHI GONCALVES - EPP	23.576,91C
12731	2.1.3.01.002052	SING WAY INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	3.000,00C
10178	2.1.3.01.002053	SINTESE FARMACEUTICA LTDA.	32.432,90C
10169	2.1.3.01.002056	SISPACK MEDICAL LTDA	37.984,40C
11912	2.1.3.01.002086	SONIA REGINA GOMES BARBOSA ME	1.249,00C
13306	2.1.3.01.002788	SP OSTEOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA	3.617,59C
10149	2.1.3.01.002168	TETRA FARM INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	185.868,40C
10519	2.1.3.01.002171	THA & THI FARMACIA DE MANIPULACAO	2.461,00C
10060	2.1.3.01.002189	TIELLE MENEZES - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	15.000,00C

LUIS CLAUDIO KANASHIRO  
 052.509.298-69



**Empresa:** IRMANDADE DA SANTA CASA - GIGLIO  
 C.N.P.J.: 47.708.771/0004-44  
 Balanço encerrado em: 31/12/2023

Folha: 0003

**BALANÇO PATRIMONIAL**

<b>Código</b>	<b>Classificação</b>	<b>Descrição</b>	<b>Saldo Atual</b>
10312	2.1.3.01.002238	UNOMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	352.401,26C
11534	2.1.3.01.002268	VERBENNA FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA-EP	319.090,00C
13179	2.1.3.01.002682	W AHMED COM IMP E EXP DE ART DE CUTELARIA - ME	95.121,22C
10193	2.1.3.01.002315	W C A INDUSTRIA E COMERCIO DE ETIQUETAS ADESIVAS LTDA ME	936,00C
10487	2.1.3.01.001017	ZEON REFRIGERACAO LTDA	1.657,31C
<b>169</b>	<b>2.1.4</b>	<b>IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES</b>	<b>1.970.248,01C</b>
<b>170</b>	<b>2.1.4.01</b>	<b>IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES</b>	<b>1.970.248,01C</b>
178	2.1.4.01.000008	IRRF TERCEIROS A RECOLHER	444.354,92C
182	2.1.4.01.000012	CSRF TERCEIROS A RECOLHER	1.455.849,15C
184	2.1.4.01.000014	INSS RETIDO A RECOLHER	70.043,94C
<b>185</b>	<b>2.1.5</b>	<b>OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA</b>	<b>6.322.328,04C</b>
<b>186</b>	<b>2.1.5.01</b>	<b>OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL</b>	<b>4.412.932,45C</b>
187	2.1.5.01.000001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	2.064.116,32C
641	2.1.5.01.000006	PENSÃO ALIMENTÍCIA A PAGAR	3.028,27C
642	2.1.5.01.000007	ACORDOS/PROCESSOS TRABALHISTAS	60.566,34C
191	2.1.5.01.000013	INSS A RECOLHER	1.106.000,69C
192	2.1.5.01.000014	FGTS A RECOLHER	597.344,47C
640	2.1.5.01.000016	IRRF S/ FOLHA A RECOLHER	581.876,36C
<b>193</b>	<b>2.1.5.03</b>	<b>PROVISÕES</b>	<b>1.909.395,59C</b>
194	2.1.5.03.000001	PROVISÕES PARA FÉRIAS	1.909.395,59C
<b>200</b>	<b>2.1.6</b>	<b>OUTRAS OBRIGAÇÕES</b>	<b>136.399.872,11C</b>
<b>655</b>	<b>2.1.6.07</b>	<b>REMUNERAÇÃO DE CONTRATO A REALIZAR</b>	<b>136.399.872,11C</b>
656	2.1.6.07.000001	CONTRATO DE GESTÃO - OSASCO 017/2022	136.399.872,11C
<b>503</b>	<b>2.2</b>	<b>PASSIVO NÃO-CIRCULANTE</b>	<b>26.618.488,39C</b>
<b>644</b>	<b>2.2.2</b>	<b>COMPENSAÇÕES PASSIVAS</b>	<b>1.818.488,39C</b>
<b>645</b>	<b>2.2.2.01</b>	<b>BENS DE TERCEIROS EM NOSSO PODER</b>	<b>1.818.488,39C</b>
646	2.2.2.01.000001	EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E TECNOLOGIA	164.519,47C
647	2.2.2.01.000002	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	1.182.221,88C
648	2.2.2.01.000003	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	471.747,04C
<b>696</b>	<b>2.2.3</b>	<b>RECURSOS A REALIZAR</b>	<b>24.800.000,00C</b>
<b>697</b>	<b>2.2.3.01</b>	<b>SUBVENÇÕES GOVERNAMENTAIS</b>	<b>24.800.000,00C</b>
658	2.2.3.01.000022	CONTRATO DE GESTÃO - OSASCO 017/2022	24.800.000,00C
<b>242</b>	<b>2.3</b>	<b>PATRIMÔNIO SOCIAL</b>	<b>2.294.732,31D</b>
<b>264</b>	<b>2.3.3</b>	<b>SUPERÁVIT OU DÉFICIT ACUMULADOS</b>	<b>2.294.732,31D</b>
<b>265</b>	<b>2.3.3.01</b>	<b>SUPERÁVIT OU DÉFICIT ACUMULADOS</b>	<b>2.294.732,31D</b>
11010	2.3.3.01.000007	(-) DÉFICIT DO EXERCÍCIO EM CURSO	2.294.732,31D

LUIS CLAUDIO KANASHIRO  
 052.509.298-69

**Empresa:** IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SAO BERNARDO DO CAMPO  
 C.N.P.J.: 47.708.771/0001-00  
 Centros de Custos: 14 - OSASCO -SANTO ANTONIO  
 Balanço encerrado em: 31/12/2023

Folha: 0001

**BALANÇO PATRIMONIAL**

Descrição	2023	2022
	31/12/2023	31/12/2022
<b>ATIVO</b>	<b>27.791.514,82D</b>	<b>57.023.958,19D</b>
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>27.743.573,58D</b>	<b>56.996.415,06D</b>
<b>DISPONÍVEL</b>	<b>5.530.028,45D</b>	<b>2.821.599,67D</b>
<b>BANCOS CONTA MOVIMENTO - RECURSOS C/ RESTRIÇÃO</b>	<b>0,00</b>	<b>1.653,30D</b>
BANCO BRADESCO PS STO ANTONIO C/C 19256	0,00	1.653,30D
<b>APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA - RECURSOS</b>	<b>5.530.028,45D</b>	<b>2.819.946,37D</b>
BANCO SANTANDER APLIC 130042505	21.060,58D	1.336,34D
SANTANDER TITULO DE CAPITALIZAÇÃO - PS STO ANTONIO	0,00	30.000,00D
APLICAÇÃO SANTANDER CDB/RDB 42505 - PS STO ANTONIO	5.508.967,87D	2.786.786,14D
BANCO SANTANDER APLICAÇÃO 40534 - PS STO ANTONIO	0,00	69,31D
APLICAÇÃO SANTANDER CDB/RDB 40534 - PS STO ANTONIO	0,00	1.754,58D
<b>CREDITOS A RECEBER</b>	<b>18.703.449,77D</b>	<b>50.664.720,03D</b>
<b>ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES</b>	<b>0,00</b>	<b>105.747,14D</b>
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	0,00	105.747,14D
<b>ADIANTAMENTO A COLABORADORES</b>	<b>45.048,37D</b>	<b>19.104,91D</b>
ADIANTAMENTO DE FÉRIAS	45.048,37D	19.104,91D
<b>TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR</b>	<b>80.408,02D</b>	<b>80.408,02D</b>
TRIBUTOS PAGOS A MAIOR OU INDEVIDAMENTE	80.408,02D	80.408,02D
<b>RECURSOS PARC PROJETO</b>	<b>19.278.516,22D</b>	<b>51.248.987,37D</b>
CONTRATO GESTÃO 02/2022 - PS SANTO ANTÔNIO	19.278.516,22D	51.248.987,37D
<b>CREDITOS ENTRE PROJETOS</b>	<b>700.522,84C</b>	<b>789.527,41C</b>
A RESSARCIR ENTRE PROJETOS - PS SANTO ANTONIO	700.522,84C	789.527,41C
<b>ESTOQUE</b>	<b>3.510.095,36D</b>	<b>3.510.095,36D</b>
<b>MATERIAIS, PRODUTOS E INSUMOS</b>	<b>3.510.095,36D</b>	<b>3.510.095,36D</b>
MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR	1.825.122,30D	1.825.122,30D
MEDICAMENTOS	1.684.973,06D	1.684.973,06D
<b>ATIVO NÃO-CIRCULANTE</b>	<b>47.941,24D</b>	<b>27.543,13D</b>
<b>REALIZÁVEL A LONGO PRAZO</b>	<b>47.941,24D</b>	<b>47.941,24D</b>
<b>DEPÓSITOS JUDICIAIS</b>	<b>47.941,24D</b>	<b>47.941,24D</b>
BLOQUEIO JUDICIAL	47.941,24D	47.941,24D
<b>IMOBILIZADO</b>	<b>0,00</b>	<b>20.398,11C</b>
<b>BENS MOVEIS</b>	<b>205.917,35D</b>	<b>233.688,84D</b>
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	205.917,35D	205.917,35D
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	0,00	25.079,74D
INSTALAÇÕES	0,00	2.691,75D
<b>(-) BENS REALIZADOS</b>	<b>205.917,35C</b>	<b>254.086,95C</b>
BENS APROPRIADOS COMO DESPESAS	205.917,35C	254.086,95C
<b>PASSIVO</b>	<b>27.791.514,82C</b>	<b>57.023.958,19C</b>
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>27.789.714,82C</b>	<b>1.797.156,01C</b>
<b>FORNECEDORES</b>	<b>401.069,89C</b>	<b>62.399,46C</b>
<b>FORNECEDORES</b>	<b>401.069,89C</b>	<b>62.399,46C</b>
FORNECEDORES	0,00	20.000,72D
BRS SP SUPRIMENTOS CORPORATIVOS S/A	964,89C	0,00
C11 CONSULTORIA E INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA	21.209,00C	0,00
CEMED COM. IMPORT. EXPORT. E DISTRIBUICA	10.868,89C	0,00
CSK CONTABIL CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA	10.135,80C	0,00
CUBA MED - SOLUCOES EM SAUDE LTDA	0,00	62.061,20C
D.B.S. HIGIENIZAÇÃO TEXTIL LTDA	0,00	17.000,00C
DYNATECH SOFTWARE LTDA	2.721,65C	0,00
ELVN DISTRIBUICAO E COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAME	4.400,00C	0,00
EMBRAMAFI INDUSTRIA E COMERCIO DE ETIQUETAS LTDA.	2.163,00C	0,00
EQUIPAMED EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA	7.000,00C	0,00
FUTURA COM.DE PROD.MEDICOS HOSP.EIRELI	36.636,90C	372,68C
HIMALAIA SOLUCOES LTDA	154,90C	0,00
IBG INDUSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA	6.028,83C	0,00
MED SHARP IND. E COM. PROD. HOSPITALARES LTDA.	687,60C	0,00

LUIS CLAUDIO KANASHIRO  
 052.509.298-69

CEZAR SUSUMU KAVASSAKI  
 Reg. no CRC - SP sob o No. 1SP186035/O-9  
 CPF: 022.805.268-83



**Empresa:** IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SAO BERNARDO DO CAMPO  
 C.N.P.J.: 47.708.771/0001-00  
 Centros de Custos: 14 - OSASCO -SANTO ANTONIO  
 Balanço encerrado em: 31/12/2023

Folha: 0002

**BALANÇO PATRIMONIAL**

Descrição	2023	2022
	31/12/2023	31/12/2022
MEDCONTROL COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	0,00	86,00C
MEDICAL LIVE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PROD P/	19.682,81C	0,00
NEUPHARMA DIST MATL MED HOSPITALAR LTDA	800,00C	0,00
OLAUDO TELERRADIOLOGIA LTDA	84.465,00C	0,00
ONFINITY COMERCIAL LTDA	3.223,50C	0,00
RV MEDICAL SOLUCOES HOSPITALARES LTDA	25.505,48C	4.940,88D
SÃO ROQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAI	48.468,16C	0,00
SERVICE CONNECT - TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA LTDA	61.974,63C	6.390,08C
STAREX REMOCOES E SERVICOS MEDICOS LTDA	20.373,75C	0,00
UNOMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	16.689,14C	0,00
VITAL HOSPITALAR COMERCIAL LTDA	15.815,96C	1.431,10C
ECOSERVIÇOS SAUDE AMBIENTAL LTDA	1.100,00C	0,00
<b>IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES</b>	<b>419.920,78C</b>	<b>258.951,81C</b>
<b>IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES</b>	<b>419.920,78C</b>	<b>258.951,81C</b>
ISS A RECOLHER	0,00	340,00C
IRRF TERCEIROS A RECOLHER	66.918,82C	62.636,54C
CSRF TERCEIROS A RECOLHER	109.366,91C	94.428,57C
ISS RETIDO A RECOLHER	8.800,00C	1.107,31C
INSS RETIDO A RECOLHER	234.835,05C	100.439,39C
<b>OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA</b>	<b>26.968.724,15C</b>	<b>1.475.804,74C</b>
<b>OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL</b>	<b>788.456,06C</b>	<b>739.552,02C</b>
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	416.978,00C	399.431,00C
RESCISÕES A PAGAR	0,00	6.877,76C
PENSÃO ALIMENTÍCIA A PAGAR	1.105,69C	1.105,69C
INSS A RECOLHER	187.315,24C	183.356,39C
FGTS A RECOLHER	62.031,01C	36.208,07C
IRRF S/ FOLHA A RECOLHER	117.901,49C	112.573,11C
EMPRÉSTIMO CONSIGNADO SINDICATO	3.124,63C	0,00
<b>PROVISÕES</b>	<b>1.519.828,20C</b>	<b>736.252,72C</b>
PROVISÕES PARA FÉRIAS	660.937,65C	222.100,57C
FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	54.601,86C	38.037,23C
FGTS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	0,00	147,41C
PROVISÕES PARA RESCISÃO	804.288,69C	475.967,51C
<b>RECURSOS A REALIZAR</b>	<b>24.660.439,89C</b>	<b>0,00</b>
CONTRATO DE GESTAO	24.660.439,89C	0,00
<b>PASSIVO NÃO-CIRCULANTE</b>	<b>0,00</b>	<b>55.225.002,18C</b>
<b>RECURSOS A REALIZAR</b>	<b>0,00</b>	<b>55.225.002,18C</b>
<b>SUBVENÇÕES GOVERNAMENTAIS</b>	<b>0,00</b>	<b>55.225.002,18C</b>
CONTRATO DE GESTÃO 008/2021 - OSASCO	0,00	55.225.002,18C
<b>PATRIMÔNIO SOCIAL</b>	<b>1.800,00C</b>	<b>1.800,00C</b>
<b>SUPERÁVIT OU DÉFICIT ACUMULADOS</b>	<b>1.800,00C</b>	<b>1.800,00C</b>
<b>SUPERÁVIT OU DÉFICIT ACUMULADOS</b>	<b>1.800,00C</b>	<b>1.800,00C</b>
SUPERÁVIT ACUMULADOS	1.800,00C	1.800,00C

CEZAR SUSUMU Assinado de forma digital  
 por CEZAR SUSUMU  
 KAVASSAKI:02280526883  
 Dados: 2024.08.05  
 10:37:55 -03'00'

CEZAR SUSUMU KAVASSAKI  
 Reg. no CRC - SP sob o No. 1SP186035/O-9  
 CPF: 022.805.268-83

LUIS CLAUDIO KANASHIRO  
 052.509.298-69



## IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

**CONTRATO DE GESTÃO Nº 017/2022**  
**Processo Administrativo Nº 19.492/2020**



**Exercício: 2023**  
**Período: 01/01/2023 a 31/12/2023**



Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São Bernardo  
do Campo

Rua Pedro Fioretti, 48 – Centro  
– Osasco



## Sumário

1.	Introdução .....	5
1.1.	Quantitativo de Produção do CG Nº 017/2022 .....	6
2.	Análise dos Resultados .....	7
3.	Metas Qualitativas .....	12
4.	Análise Financeiro-orçamentário.....	25





### 1. Introdução

A produção em questão, diz respeito à assistência prestada, em regime de hospitalização, compreende o conjunto de atendimentos oferecidos ao paciente desde sua admissão no hospital até sua alta hospitalar pela patologia atendida, incluindo-se aí todos os atendimentos e procedimentos clínicos e cirúrgicos necessários para obter ou completar o diagnóstico e as terapêuticas necessárias para o tratamento no âmbito hospitalar.

O Hospital Municipal Antônio Giglio é caracterizado como: Hospital Municipal com atendimento geral da população do município, excetuando maternidade, com demanda espontânea no pronto-socorro pediátrico e ortopédico, além da demanda referenciada de baixa e média complexidade do município, bem como, as emergências oriundas do SAMU e demais Serviços de Resgate, ou seja, funcionará como hospital geral, com as seguintes especialidades: Clínica Médica, Clínica Cirúrgica, Ortopedia, Pediatria, Saúde Mental, UTI Adulto, UTI Pediátrica.

O Hospital Municipal Antônio Giglio possui 210 leitos operacionais, conforme quadro abaixo, possui ainda 01 (um) Centro Cirúrgico com 05 (cinco) Salas de Cirurgias.

NÚMERO DE LEITOS POR UNIDADE		
PISO	SETORES	NÚMERO DE LEITOS
TÉRREO	PSA	12
	PSO	9
	PSI UTI	3
	PSI ISOLAMENTO	2
	OBSERVAÇÃO PSI	6
	UTI TÉRREO	17
1º ANDAR	CLINICA MÉDICA	37
2º ANDAR - A	PSIQUIATRIA	10
	CLINICA CUIDADOS ESPECIAIS	14
2º ANDAR - B	CLINICA ORTOPÉDICA	30
3º ANDAR - A	HOSPITAL DIA	10
	CLINICA CICURGICA	18
3º ANDAR - B	CLINICA PEDIATRICA ISOLAMENTO	1
	CLINICA PEDIATRICA	16
	UTI PEDIATRICA	7
	UTI PEDIATRICA ISOLAMENTO	1
4º ANDAR	UTI CLINICA MEDICA	10
	UTI CLINICA MEDICA ISOLAMENTO	2



Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São Bernardo do Campo

Rua Pedro Fioretti, 48 – Centro – Osasco



5º ANDAR	CICURGIA - LEITOS ROTATIVOS	5
----------	-----------------------------	---

Para avaliação, desse Relatório, da produção assistencial do Hospital Municipal Antônio Giglio, tem-se como referência os serviços contratados e realizados, através do Contrato de Gestão nº 017/2022.

### 1.1. Quantitativo de Produção do CG Nº 017/2022

Resultados referente ao período de 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023 e o comparativo das metas pactuadas no Contrato de Gestão (CG) Nº017/2022

O quadro apresenta a distribuição da quantidade contratada (meta), quantidade realizada e variação percentual de cumprimento da meta, de acordo com os serviços contratados.

QUANTITATIVO DE PRODUÇÃO - CG Nº 017/2022				
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023				
Serviços		Atividade Esperada	Realizado	% Alcance
Atendimentos de Urgência e Emergência	PSI	51.900	62.360	120%
	PSO	77.100	81.135	120%
	EMERGÊNCIA		11.498	
Saídas Hospitalares		9.630	10.197	106%
SADT	Exames de Imagens/ Radiológicos Gerais	563.433	135.858	109%
	Exames Laboratoriais/ Análises Clínicas Gerais		477.632	
Cirurgia	Eletiva	3.840	3.651	95%
	Urgência	1.410	1.580	112%
Atendimentos Ambulatoriais		21.105	28.163	133%
<b>TOTAL</b>		<b>728.418</b>	<b>812.074</b>	<b>111%</b>



Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São Bernardo do Campo

Rua Pedro Fioretti, 48 – Centro – Osasco



## 2. Análise dos Resultados

O Hospital Municipal Antonio Giglio possui atendimento geral da população do município de Osasco, com demanda espontânea no pronto-socorro pediátrico e ortopédico, além da demanda referenciada de baixa e média complexidade do município, emergências oriundas do SAMU e demais Serviços de Resgate. Os pacientes provenientes das linhas de cuidado específicas ou relacionados à urgência/emergência tem o fluxo definido a partir do atendimento em Pronto Socorro. Os pacientes referenciados possuem seu fluxo determinado pelo grau de gravidade, podendo acessar a internação através da entrada principal ou do Pronto Socorro.

### **Atendimento de Urgência e Emergência PRONTO SOCORRO INFANTIL:**

De acordo com os dados, no período de 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023 o percentual de alcance da meta foi de 120%, o indicador trata-se de demanda espontânea do município, desta forma a instituição atende em sua totalidade os pacientes que necessitam dos serviços de saúde.

As avaliações assistenciais das metas levam em consideração o quantitativo total das metas estimadas com variação de 90% a 110%, ou seja, o percentual de atendimento no pronto socorro infantil está em 10% superior ao previsto em contrato.

### **Atendimento de Urgência e Emergência PRONTO SOCORRO ORTOPÉDICO:**

Os atendimentos do pronto socorro ortopédico no período de 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023 o percentual de alcance da meta foi de 120%, o indicador trata-se de demanda espontânea do município no pronto socorro ortopédico e os atendimentos da emergência, desta forma a instituição atende em sua totalidade os pacientes que necessitam dos serviços de saúde.

As avaliações assistenciais das metas levam em consideração o quantitativo total das metas estimadas com variação de 90% a 110%, ou seja, o percentual de atendimento no pronto socorro ortopédico está em 10% superior ao previsto em contrato.



Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São Bernardo  
do Campo

Rua Pedro Fioretti, 48 – Centro  
– Osasco



**Saídas Hospitalares:** As saídas hospitalares alcançaram 106% em relação a meta contratual, o indicador depende da patologia do paciente, bem como conduta médica.

### Cirurgias

**Eletivas:** As cirurgias eletivas atingiram 95% no período em relação a meta contratual. As avaliações assistenciais das metas levam em consideração o quantitativo total das metas estimadas com variação de 85% a 110%, ou seja, o percentual realizado encontra-se dentro do limite previsto em contrato.

A limitação na execução de cirurgias eletivas também se deve ao fato do alto número de cirurgias de urgência e emergência da unidade. Por motivos óbvios as cirurgias de urgência/emergência devem ser priorizadas e por se tratar de um espaço limitado (5 salas cirurgias), muitas vezes as cirurgias eletivas são postergadas.

**Urgências:** As cirurgias de urgências atingiram 112% em relação a meta contratual. A cirurgia de urgência trata-se de demanda espontânea do município, são realizadas de acordo a necessidade e gravidade do paciente e independe da unidade de saúde esse controle, porém, a instituição presa pela vida e assistência de acordo com a necessidade do paciente, podendo ocorrer suspensão de cirurgia eletiva devido a urgência.

As avaliações assistenciais das metas levam em consideração o quantitativo total das metas estimadas com variação de 85% a 110%, ou seja, o percentual realizado de cirurgias eletivas e urgências alcançam o percentual de 2% sendo superior ao contratado.

**Ambulatório:** Analisando os dados ambulatoriais no período de 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, os atendimentos ambulatoriais atingiram o percentual de 133% em relação a meta contratual.

O excesso se dá devido a somatória das consultas pré-operatório e pós-operatório, a instituição tem como objetivo a saúde do paciente, desta forma, após avaliar o paciente o médico pode ou não o encaminhar à outras especialidades, para que o paciente possa ter um tratamento adequado de acordo com a sua necessidade.



Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São Bernardo  
do Campo

Rua Pedro Fioretti, 48 – Centro  
– Osasco



As avaliações assistenciais das metas levam em consideração o quantitativo total das metas estimadas com variação de 85% a 110%, ou seja, no ambulatório o percentual atingiu 23% sendo superior ao contratado.

**SADT - Serviço de Apoio Diagnóstico Terapêutico**  
**Estratificado por tipo de exame**

O quadro estratifica a quantidade contratada (meta) e quantidade realizada segundo serviço de SADT de acordo com a demanda interna e externa.

Independente das metas estabelecidas, o serviço de diagnóstico por imagem do HMAG atende a livre demanda do município e do próprio hospital. Assim toda a estrutura é contratada e está disponível para execução de todos os exames diagnósticos pactuados, incluindo equipamento e equipe multidisciplinar.

Em sua totalidade o SADT atingiu 109% no período de 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

**SADT REALIZADO GERAL - 2023**

2023	SADT GERAL
Período	Total
<b>META</b>	<b>563.433</b>
<b>Qtd Realizada Mensal</b>	<b>613.490</b>
<b>% Realizado</b>	<b>109%</b>

Obs: Demanda espontânea do município, de acordo com a totalidade do SADT supera a meta contratual.

**SADT REALIZADO POR TIPO- 2023**

Raio-X	
2023	Total
<b>META</b>	<b>93.450</b>
<b>REALIZADO</b>	<b>93.152</b>
<b>% REALIZADO</b>	<b>100%</b>



Ultrassonografia	
2023	Total
<b>META</b>	<b>5.250</b>
<b>REALIZADO</b>	<b>4.973</b>
<b>% REALIZADO</b>	<b>95%</b>

Obs: Demanda espontânea do município, de acordo com a totalidade do SADT supera a meta contratual.

Laboratório	
2023	Total
<b>Meta</b>	<b>432.090</b>
<b>REALIZADO</b>	<b>477.632</b>
<b>% REALIZADO</b>	<b>111%</b>

Obs: Demanda espontânea do município, de acordo com a totalidade do SADT supera a meta contratual.

Tomografia	
2023	Total
<b>Meta</b>	<b>21.000</b>
<b>REALIZADO</b>	<b>24.464</b>
<b>% REALIZADO</b>	<b>116%</b>

Obs: Demanda espontânea do município, de acordo com a totalidade do SADT supera a meta contratual.

ECODARDIOGRAMA	
2023	Total
<b>META</b>	<b>1.950</b>
<b>REALIZADO</b>	<b>2.336</b>
<b>% REALIZADO</b>	<b>120%</b>

Obs: Demanda espontânea do município, de acordo com a totalidade do SADT supera a meta contratual.



Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São Bernardo do Campo

Rua Pedro Fioretti, 48 – Centro – Osasco



ENDOSCOPIA	
2023	Total
<b>META</b>	<b>1.635</b>
<b>REALIZADO</b>	<b>1.615</b>
<b>% REALIZADO</b>	<b>99%</b>

Obs: Demanda espontânea do município, de acordo com a totalidade do SADT supera a meta contratual.

COLONOSCOPIA	
2023	Total
<b>META</b>	<b>1.032</b>
<b>REALIZADO</b>	<b>1.125</b>
<b>% REALIZADO</b>	<b>109%</b>

Obs: Demanda espontânea do município, de acordo com a totalidade do SADT supera a meta contratual.

ELECTROCARDIOGRAMA	
2023	Total
<b>META</b>	<b>6.900</b>
<b>REALIZADO</b>	<b>8.047</b>
<b>% REALIZADO</b>	<b>117%</b>

Obs: Demanda espontânea do município, de acordo com a totalidade do SADT supera a meta contratual.

Colangiopancreatografia (CPRE)	
2023	Total
<b>META</b>	<b>42</b>
<b>REALIZADO</b>	<b>44</b>
<b>% REALIZADO</b>	<b>105%</b>

Obs: Demanda espontânea do município, de acordo com a totalidade do SADT supera a meta contratual.



Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São Bernardo do Campo

Rua Pedro Fioretti, 48 – Centro – Osasco



Gastrostomia Endoscópica (GTT)	
2023	Total
<b>META</b>	<b>12</b>
<b>REALIZADO</b>	<b>10</b>
<b>% REALIZADO</b>	<b>83%</b>

Obs: Demanda espontânea do município, de acordo com a totalidade do SADT supera a meta contratual.

Broncoscopia	
2023	Total
<b>META</b>	<b>72</b>
<b>REALIZADO</b>	<b>92</b>
<b>% REALIZADO</b>	<b>128%</b>

Obs: Demanda espontânea do município, de acordo com a totalidade do SADT supera a meta contratual.

### 3. Metas Qualitativas

Os Indicadores de Qualidade estão relacionados à qualidade da assistência oferecida aos usuários da unidade gerenciada e medem aspectos relacionados à efetividade da gestão e ao desempenho da unidade.

São reavaliados podendo ser alterados ou a eles introduzidos novos parâmetros e metas.

Para esta avaliação, a validação de realização de cada indicador consiste na análise do seu cumprimento resultante do período de execução.

Segue, abaixo, o acompanhamento dos indicadores propostos em análise, através de listagem de indicadores para o monitoramento das atividades, segundo domínios pré-definidos:



Domínio: **Mortalidade Institucional/ Não Institucional**

2023		Taxa de Mortalidade Institucional / Não Institucional		
Período	Óbitos (-) 24h	Mortalidade Não Institucional	Óbitos (+)24 h	Mortalidade Institucional
Janeiro	12	2%	60	8%
Fevereiro	11	2%	48	7%
Março	20	2%	53	6%
Abril	14	2%	73	9%
Maio	19	2%	57	7%
Junho	20	2%	66	8%
Julho	18	2%	58	6,7%
Agosto	14	2%	67	7%
Setembro	15	2%	59	6,5%
Outubro	10	1%	62	6,7%
Novembro	14	2%	60	6,8%
Dezembro	9	1%	60	6,7%
<b>TOTAL</b>	<b>176</b>	<b>2%</b>	<b>723</b>	<b>7%</b>

Fonte: Contrato de Gestão 017/2022; ISCMSBC \* 01/01/2023 a 31/12/2023. \*

**Comissão de Revisão de Óbito**

Indicador: Análise e Revisão dos Óbitos ocorridos na instituição.

Analisado: Revisar e analisar os óbitos, os procedimentos e as condutas profissionais realizadas, bem como a qualidade de informações dos atestados de óbitos.

Fórmula: Taxa de Revisão= Nº Óbitos revisados /Total de Óbitos x 100

Comissão de Revisão de Óbitos (CRO)				
2023	Quantidade de Óbitos	Quantidade Analisada	Percentual de Análise	Meta
Janeiro	72	72	100%	100%
Fevereiro	59	59	100%	
Março	73	73	100%	
Abril	87	87	100%	



Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São Bernardo do Campo

Rua Pedro Fioretti, 48 – Centro – Osasco



<b>Maio</b>	76	76	<b>100%</b>
<b>Junho</b>	86	86	<b>100%</b>
<b>Julho</b>	76	76	<b>100%</b>
<b>Agosto</b>	81	81	<b>100%</b>
<b>Setembro</b>	74	74	<b>100%</b>
<b>Outubro</b>	72	72	<b>100%</b>
<b>Novembro</b>	74	74	<b>100%</b>
<b>Dezembro</b>	69	69	<b>100%</b>
<b>Total</b>	<b>899</b>	<b>899</b>	<b>100%</b>

Fonte: Contrato de Gestão 017/2022; ISCMSBC \* 01/01/2023 a 31/12/2023. \*

### Óbitos por Faixa Etária

Óbitos por Faixa Etária												
2023	0 até 10	11 até 20	21 até 30	31 até 40	41 até 50	51 até 60	61 até 70	71 até 80	81 até 90	91 até 100	acima de 101	TOTAL
<b>Janeiro</b>	2	0	3	5	2	10	19	16	13	2	0	<b>72</b>
<b>Fevereiro</b>	1	1	1	5	8	11	14	10	7	1	0	<b>59</b>
<b>Março</b>	2	1	3	4	7	10	20	12	10	4	0	<b>73</b>
<b>Abril</b>	0	1	3	5	10	17	17	18	14	2	0	<b>87</b>
<b>Maio</b>	2	0	1	4	8	19	12	14	13	3	0	<b>76</b>
<b>Junho</b>	2	3	3	2	5	17	19	22	12	1	0	<b>86</b>
<b>Julho</b>	0	0	0	4	5	6	26	21	13	1	0	<b>76</b>
<b>Agosto</b>	2	1	3	2	4	12	20	22	13	2	0	<b>81</b>



Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São Bernardo do Campo

Rua Pedro Fioretti, 48 – Centro – Osasco



<b>Setembro</b>	0	0	2	1	7	10	20	23	10	1	0	<b>74</b>
<b>Outubro</b>	3	0	3	4	10	11	13	13	14	1	0	<b>72</b>
<b>Novembro</b>	0	1	2	1	7	12	18	21	11	1	0	<b>74</b>
<b>Dezembro</b>	1	1	3	2	6	12	15	18	10	1	0	<b>69</b>
<b>TOTAL</b>	15	9	27	39	79	147	213	210	140	20	0	<b>899</b>

Fonte: Contrato de Gestão 017/2022; ISCMSBC \* 01/01/2023 a 31/12/2023. \*

### Mortalidade Cirúrgica

2023	Óbitos Cirúrgicos
Tipo	Total
<b>Qtd. Cirurgias Realizadas</b>	<b>5.231</b>
<b>Óbitos Cirúrgicos</b>	<b>98</b>
<b>% Mortalidade Cirúrgica</b>	<b>3%</b>

Fonte: Contrato de Gestão 017/2022; ISCMSBC \* 01/01/2023 a 31/12/2023. \*

### Taxa de Efetividade de Protocolo de Prevenção de Lesão por Pressão

Incidência de LPP			
2023	Nº Casos Novos de UPP / LPP	**Pacientes COM risco	Incidência
Janeiro	20	2.716	1%
Fevereiro	20	2.506	1%
Março	18	2.497	1%
Abril	24	2.477	1%
Maio	21	2.459	1%



Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São Bernardo do Campo

Rua Pedro Fioretti, 48 – Centro – Osasco




Junho	19	2.418	1%
Julho	9	1.837	0%
Agosto	11	1.738	1%
Setembro	12	1.736	1%
Outubro	15	1.714	1%
Novembro	15	1.706	1%
Dezembro	12	1.704	1%
<b>TOTAL</b>	<b>196</b>	<b>25.508</b>	<b>1%</b>

Fonte: Contrato de Gestão 017/2022; ISCMSBC \* 01/01/2023 a 31/12/2023. \*

**Taxa de Efetivação do Protocolo de Prevenção de Quedas**

Incidência de Queda			
2023	Número de quedas	Pacientes-dia com Risco de Queda	Incidência
Janeiro	0	2.721	-
Fevereiro	0	2.890	-
Março	0	2.838	-
Abril	0	2.858	-
Mai	0	2.859	-
Junho	0	2.811	-
Julho	0	1.870	-
Agosto	0	1.867	-
Setembro	0	1.892	-
Outubro	0	1.876	-
Novembro	0	1.885	-
Dezembro	0	1.899	-
<b>TOTAL</b>	<b>0</b>	<b>28.266</b>	<b>0%</b>

Fonte: Contrato de Gestão 017/2022; ISCMSBC \* 01/01/2023 a 31/12/2023. \*


 Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São Bernardo do Campo
 Rua Pedro Fioretti, 48 – Centro – Osasco



**Taxa Geral de Conformidade de Prontuários (CRP)**

Taxa Geral de Conformidade de Prontuários (CRP)			
2023	Quantidade de Saídas do Mês	Quantidade Analisada	Percentual de Análise
Janeiro	782	90	12%
Fevereiro	718	90	13%
Março	873	90	10%
Abril	774	90	12%
Maio	834	90	11%
Junho	812	90	11%
Julho	866	90	10%
Agosto	924	90	10%
Setembro	914	90	10%
Outubro	921	90	10%
Novembro	888	90	10%
Dezembro	891	90	10%
<b>Total</b>	<b>10.197</b>	<b>1.080</b>	<b>11%</b>

Fonte: Contrato de Gestão 017/2022; ISCMSBC \* 01/01/2023 a 31/12/2023. \*



Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São Bernardo do Campo

Rua Pedro Fioretti, 48 – Centro – Osasco



Domínio: **Educação continuada/Permanente**

**Quantidade de funcionários capacitados**

Educação Permanente - HMAG/ TERCEIROS		
2023	Quantidade de Profissionais Capacitados	Quantidade de Capacitação
Janeiro	408	5
Fevereiro	575	5
Março	187	6
Abril	374	7
Maio	451	7
Junho	254	4
Julho	823	11
Agosto	343	6
Setembro	458	7
Outubro	561	7
Novembro	345	5
Dezembro	152	6
<b>Total</b>	<b>4.931</b>	<b>76</b>

Fonte: Contrato de Gestão 017/2022; ISCMSBC \* 01/01/2023 a 31/12/2023. \*



Domínio: **Eficiência**

**Taxa de Ocupação (nº pacientes dia/nº de leitos x 100)**

Taxa de Ocupação - Geral													
Setor	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Média Geral
<b>Clínica Médica</b>	177%	173%	180%	159%	158%	161%	157%	172%	166%	154%	157%	100%	<b>159%</b>
<b>Cirurgia Geral</b>	144%	164%	149%	123%	138%	150%	157%	129%	153%	164%	151%	54%	<b>140%</b>
<b>Ortopedia</b>	180%	136%	161%	113%	135%	142%	140%	157%	145%	144%	163%	148%	<b>147%</b>
<b>Pediatria</b>	54%	69%	111%	106%	94%	82%	84%	86%	77%	89%	77%	67%	<b>83%</b>
<b>Psiquiatria</b>	69%	63%	58%	68%	84%	91%	79%	74%	75%	81%	70%	70%	<b>74%</b>
<b>Hospital Dia</b>	<b>58%</b>	<b>61%</b>	<b>69%</b>	<b>50%</b>	<b>57%</b>	<b>61%</b>	<b>73%</b>	<b>89%</b>	<b>77%</b>	<b>64%</b>	<b>101%</b>	<b>75%</b>	<b>70%</b>
<b>UTI INFANTIL</b>	18%	32%	50%	59%	47%	53%	36%	32%	27%	42%	50%	57%	<b>42%</b>
<b>UTI Adulto - Térreo</b>	121%	163%	138%	115%	127%	131%	140%	152%	138%	133%	134%	100%	<b>133%</b>
<b>UTI Adulto - 2º A</b>	145%	139%	165%	136%	138%	128%	110%	85%	166%	181%	172%	84%	<b>137%</b>
<b>UTI Adulto - 4º Andar</b>	91%	89%	109%	97%	98%	86%	82%	84%	89%	86%	86%	97%	<b>91%</b>
<b>Total</b>	<b>146%</b>	<b>140%</b>	<b>150%</b>	<b>127%</b>	<b>134%</b>	<b>138%</b>	<b>137%</b>	<b>141%</b>	<b>139%</b>	<b>139%</b>	<b>139%</b>	<b>70%</b>	<b>139%</b>

SANTA CASA  
de São Bernardo do Campo



**Média de Permanência (nº pacientes dia/total de saídas)**

Média de Permanência por Especialidade													
Especialidade	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Média de Permanência
Clínica Médica	10	10	10	11	11	10	11	10	10	10	9	9	10
Clínica Cirúrgica	5	5	5	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4
Ortopedia	9	7	7	6	6	6	6	6	5	5	6	7	6
Pediatria	5	5	5	5	4	6	6	4	5	6	5	6	5
Psiquiatria	31	22	30	41	19	16	21	26	21	17	16	20	23
Cirurgia Pediátrica	1	2	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
Cardiologia	3	4	9	3	3	1	1	1	1	1	1	1	2
Urologia	1	3	3	2	6	2	1	3	4	4	2	1	3
Vascular	7	6	6	5	4	6	6	4	4	5	4	4	5
Endoscopia	3	2	2	1	1	2	1	2	1	1	1	1	1
<b>Total</b>	<b>7</b>	<b>7</b>	<b>7</b>	<b>6</b>	<b>6</b>	<b>6</b>	<b>6</b>	<b>6</b>	<b>6</b>	<b>6</b>	<b>6</b>	<b>6</b>	<b>6</b>

Fonte: Contrato de Gestão 017/2022; ISCMSBC \* 01/01/2023 a 31/12/2023. \*





Domínio: **Satisfação do Usuário**

**Percentual de Satisfação dos Usuários**

PESQUISA DE SATISFAÇÃO AO USUÁRIO					
2023	Satisfatório	Regular	Insatisfatório	N/A (NÃO SE APLICA)	TOTAL
Janeiro	85%	10%	1%	5%	100%
Fevereiro	83%	10%	1%	6%	100%
Março	80%	7%	1%	12%	100%
Abril	77%	9%	2%	12%	100%
Maio	78%	14%	2%	6%	100%
Junho	77%	12%	3%	8%	100%
Julho	88%	8%	1%	3%	100%
Agosto	77%	16%	3%	3%	100%
Setembro	77%	16%	1%	5%	100%
Outubro	81%	16%	2%	1%	100%
Novembro	72%	22%	3%	3%	100%
Dezembro	79%	15%	1%	5%	100%
<b>Total</b>	<b>79%</b>	<b>13%</b>	<b>2%</b>	<b>6%</b>	<b>100%</b>

Fonte: Contrato de Gestão 017/2022; ISCMSBC \* 01/01/2023 a 31/12/2023. \*



Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São Bernardo  
do Campo

Rua Pedro Fioretti, 48 – Centro  
– Osasco



Domínio: **Qualidade da Informação**

**Inserção nos Sistemas Oficiais de 100% das Fichas de Atendimento**

Percentual de Registro Hospitalar			
2023	A.I.H. - Autorização de Internação Hospitalar	Fichas de Atendimento - Urgência e Emergência	Fichas de Atendimento - Ambulatorial
Janeiro	99%	93%	88%
Fevereiro	107%	91%	85%
Março	91%	90%	86%
Abril	90%	91%	86%
Maio	110%	90%	85%
Junho	113%	94%	99%
Julho	86%	99%	84,9%
Agosto	95%	93%	85,3%
Setembro	96%	89%	85,2%
Outubro	96%	90%	83,2%
Novembro	92%	95%	84%
Dezembro	87%	98%	87%

Fonte: Contrato de Gestão 017/2022; ISCMSBC \* 01/01/2023 a 31/12/2023. \*



Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São Bernardo do Campo

Rua Pedro Fioretti, 48 – Centro – Osasco



**Controle de Infecção Hospitalar**

O quadro abaixo apresenta dados relativos à qualidade da assistência na área de infecção hospitalar a partir de critérios estabelecidos pelo NNIS (National Nosocomial Infection Surveillance System).

Clínica	Taxa de Infecção Hospitalar - 2023	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
<b>Geral</b>	Taxa de Infecção Hospitalar	5,2%	5,3%	4,1%	4,8%	3,6%	3,2%	2,9%	3,1%	3%	2,80%	4%	3,50%
<b>UTI ADULTO TÉRREO</b>	Densidade de Incidência de PAV	27,89	31,87	27,52	29,67	0	11,67	0,0733	0,3236	3704%	18,32%	17%	24,05%
	Densidade de Incidência de ITU associada ao CV	2,68	0	2,63	5,45	0	2,6	0,0235	0,0228	0%	2,33%	5%	2,42%
	Densidade de Incidência de ICS associada ao CVC	3,1	0	5,45	2,74	0	8,26	0	0,0541	0%	2,72%	13%	12,44%
	Taxa de Infecção Hospitalar	22%	30,9%	30,24%	32,52%	0,00%	20,20%	11,70%	33,60%	28%	19,72%	42%	28,63%
<b>UTI ADULTO 2º A COVID</b>	Densidade de Incidência de PAV	0	0	0,0	0	0	0	0	0	0%	0,00%	0%	0,00%
	Densidade de Incidência de ITU associada ao CV	0	0	0	0	0	0	0	0	0%	0,00%	0%	0,00%
	Densidade de Incidência de ICS associada ao CVC	0	0	0	0	0	0	0	0	0%	0,00%	0%	0,00%
	Taxa de Infecção Hospitalar	0%	0%	0,00%	0,00%	0%	0,00%	0,00%	0,00%	0%	0,00%	0%	0,00%
<b>UTI ADULTO 4º ANDAR</b>	Densidade de Incidência de PAV	11,76	12,66	10,31	14,93	20,41	21,28	0,2878	0,2469	48%	11,24%	25%	0,00%





	Densidade de Incidência de ITU associada ao CV	0	0	9,95	4,69	3,92	0	0	0,0394	0%	0,00%	0%	6,17%
	Densidade de Incidência de ICS associada ao CVC	0	0	0	0	0	9,52	0	0	5%	0,00%	9%	13,00%
	Taxa de Infecção Hospitalar	6,5%	3,6%	16,95%	12,82%	11,94%	18,52%	25,40%	17,80%	11,90%	15,67%	18%	22,73%
UTI PEDIÁTRICA 3º ANDAR	Densidade de Incidência de PAV	0	0	0	0	15,15	18,87	0	0	0%	0,00%	0%	13,00%
	Densidade de Incidência de ITU associada ao CV	0	0	0	0	0	0	0	0	0%	0,00%	0%	0,00%
	Densidade de Incidência de ICS associada ao CVC	0	0	0	0	0	0	0	0	0%	0,00%	0%	0,00%
	Taxa de Infecção Hospitalar	0%	0%	0%	0%	8%	8%	0%	0%	0%	0,00%	0%	6,90%
CENTRO CIRÚRGICO	Densidade de Incidência de ISC em cirurgias limpas	1,4	1,9	0,5	2,3	50	14,3	0,9	0,5	0%	40,00%	80%	0,80%
UTI TÉRREO	Taxa de Letalidade Infecção	46%	57%	67%	38%	45,5%	20%	17%	28%	50,0%	11,50%	42%	30,80%
UTI 4º ANDAR	Taxa de Letalidade Infecção	50%	100%	33%	50%	50%	33%	25%	33%	25,0%	80,00%	0%	33,30%
UTI PEDIÁTRICA	Taxa de Letalidade Infecção	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0,00%	0%	0,00%

Fonte: Contrato de Gestão 017/2022; ISCMSBC \* 01/01/2023 a 31/12/2023. \*

SANTA CASA  
de São Bernardo do Campo



**Domínio: Taxa de Notificação de Acidentes com Material Biológico**

**Acidentes com material biológico**

Taxa de Notificação de Acidentes com Material Biológico			
2023	Nº de acidentes Notificados	Nº de acidentes totais	Taxa de Notificações de Acidentes com Material Biológico
Janeiro	4	4	100%
Fevereiro	3	3	100%
Março	0	0	-
Abril	4	4	100%
Maio	1	1	100%
Junho	2	2	100%
Julho	1	1	100%
Agosto	2	2	100%
Setembro	2	2	100%
Outubro	5	5	100%
Novembro	5	5	100%
Dezembro	3	3	100%
	<b>32</b>	<b>32</b>	<b>100%</b>

Fonte: Contrato de Gestão 017/2022; ISCMSBC \* 01/01/2023 a 31/12/2023. \*

**Conclusão**

Após uma análise detalhada do desempenho assistencial do Hospital Municipal Antonio Giglio ao longo do ano de 2023, em conformidade com o Contrato de Gestão nº 017/2022 estabelecido entre a Prefeitura e São Bernardo do Campo, é possível fazer algumas considerações significativas.

O Hospital Municipal Antonio Giglio demonstrou um compromisso notável com a prestação de serviços de saúde de alta qualidade à comunidade, refletido nos indicadores de produtividade assistencial ao longo do período em análise. A equipe demonstrou profissionalismo e dedicação, atendendo às demandas crescentes com eficiência e eficácia.

A parceria estabelecida através do Contrato de Gestão nº 017/2022 desempenhou um papel fundamental na orientação das operações do hospital, alinhando os objetivos da administração municipal com as necessidades da população atendida.



Além disso, é importante continuar investindo em programas de capacitação e desenvolvimento profissional para garantir que a equipe esteja devidamente preparada para enfrentar os desafios em constante evolução do setor de saúde.

Em suma, o Hospital Municipal Antonio Giglio demonstrou um desempenho geral sólido em relação aos objetivos estabelecidos no Contrato de Gestão nº 017/2022.

No entanto, é fundamental manter um compromisso contínuo com a melhoria da qualidade e eficiência dos serviços prestados, buscando sempre atender às necessidades em constante mutação da comunidade atendida.

Este relatório serve como uma ferramenta valiosa para avaliar o progresso alcançado até o momento e identificar áreas de oportunidade para o aprimoramento futuro. Através de uma abordagem colaborativa e orientada para resultados, estamos confiantes de que o Hospital Municipal Antonio Giglio continuará a desempenhar um papel vital na promoção da saúde e bem-estar da população de São Bernardo do Campo.

Osasco, 30 de junho de 2024.

**Hospital Municipal Antonio Giglio**  
**Diretor Técnico: Dr. Amir Nassar Filho**  
**CRM: 123.288**



Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São Bernardo  
do Campo

Rua Pedro Fioretti, 48 – Centro  
– Osasco



## ANÁLISE FINANCEIRO-ORÇAMENTÁRIO.

Para a construção do excelente cenário de metas alcançadas – item 02, deste relatório – primando sempre pela qualidade nos atendimentos e altos índices de salvamento de vidas e melhora na saúde da população de Osasco, necessário a aplicação de recursos públicos.

Os resultados pretendidos e alcançados, no ano de 2023, pela OS Irmandade Da Santa Casa De Misericórdia De São Bernardo Do Campo advieram de contratações e aquisição de insumos, porque sem isso não haveria equipes de médicos, enfermeiros, pessoal de apoio, tampouco, medicamentos, material hospitalar, leitos disponíveis, oxigênio hospitalar, etc.

Assim, no exercício de 2023, contamos com saldo de exercício anterior, repasses públicos efetuados pelo Executivo Municipal, dentre outras receitas minoritárias.

No exercício de 2023, transitou nas contas bancárias, da parceria, o montante de R\$ 153.848.252,52 (cento e cinquenta e três milhões e oitocentos e quarenta e oito mil e duzentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e dois centavos), podendo custear o total de R\$ 153.749.834,56 (cento e cinquenta e três milhões e setecentos e quarenta e nove mil e oitocentos e trinta e quatro reais e cinquenta e seis centavos) em despesas como: Recursos humanos, medicamentos, material médico e hospitalar, gêneros alimentícios, serviços médicos, locações, dentre outros.

Nas contas bancárias do ajuste – seja corrente, seja de aplicação – restou em 31/12/2023 o valor residual e disponível - descontados os impostos correspondentes - de R\$ 98.163,86 (noventa e oito mil e cento e sessenta e três reais e oitenta e seis centavos) que foram revertidos em pagamento de despesas contabilizadas (e não pagas) em 2023, a serem quitadas, então, no mês de janeiro de 2024.

Nesse sentido, deste montante, foram quitadas em torno de R\$ 38.839.653,15 (trinta e oito milhões e oitocentos e trinta e nove mil e seiscentos e cinquenta e três



Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São Bernardo  
do Campo

Rua Pedro Fioretti, 48 – Centro  
– Osasco



reais e quinze centavos) de despesas com pessoal, para a adequada manutenção do gerenciamento do Hospital de 2023.

Também, nessa baila, o valor de R\$ 20.464.904,86 (vinte milhões e quatrocentos e sessenta e quatro mil e novecentos e quatro reais e oitenta e seis centavos) quitado com medicamentos e material médico e hospitalar.

Por sua vez, destaca-se que o serviço de profissionais médicos, em todas as especialidades, demandou, em 2023, o valor de R\$ 52.281.987,10 (cinquenta e dois milhões e duzentos e oitenta e um mil e novecentos e oitenta e sete reais e dez centavos).

O destaque foi dado aos três grandes pilares do Contrato de Gestão 17/2022: gasto com pessoal (de apoio geral), serviços médicos e insumos médicos, hospitalares e medicamentos. Importante reforçar que há outra grande gama de despesas a manter o gerenciamento adequado do Hospital Municipal Antônio Giglio funcionando com a maior excelência possível.

Osasco, 30 de junho de 2024.

**Marco Antônio Sanches Carmo**  
**Superintendente do H MAG**

Esse relatório técnico substitui àquele publicado na data de 24 de junho de 2024, pelo IOMO nº 2.659, de fls. 65 a 90, por existência de pequenas incorreções nos números de metas e atendimentos.



Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São Bernardo  
do Campo

Rua Pedro Fioretti, 48 – Centro  
– Osasco



## IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

### CONTRATO DE GESTÃO Nº 002/2022



Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São Bernardo  
do Campo

Rua Pedro Fioretti, 48 – Centro  
– Osasco

**Exercício: 2023**  
**Período: 01/01/2023 a 31/12/2023**

## Sumário

1. Introdução.....	02
1.1. Quantitativos CG 02/2022.....	04
2. Análise de Resultados.....	06
3. Análise financeiro-orçamentária.....	07

## 1. Introdução:

Para avaliação da produção assistencial do **Pronto Socorro Dr. Conrado Cesarino Nuvolini - (PRONTO SOCORRO SANTO ANTÔNIO)**, de Osasco, tem-se como referência os serviços constantes no **PLANO DE TRABALHO** do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **19.490/2020** com as estimativas dos quantitativos de consultas clínicas e pediátricas, procedimentos e SADT, o presente remete a execução dos atendimentos e procedimentos faturados e consolidados junto à Comissão de Monitoramento e a Supervisão de Indicadores de Saúde.

A avaliação da produção variável correspondente às Metas Qualitativas, esta que é realizada por meio da análise de indicadores que medem a efetividade da gestão e ao desempenho da unidade.

A produção em questão, diz respeito a assistência à saúde prestada, em regime de Pronto Socorro, compreende o conjunto de atendimentos oferecidos ao paciente desde sua entrada no **P.S.** até sua saída, seja por finalização do atendimento médico de urgência ou alta hospitalar pela patologia atendida, incluindo-se aí todos os atendimentos e procedimentos clínicos necessários para obter ou completar o diagnóstico e as terapêuticas necessárias para o tratamento **emergencial**.

O **Pronto Socorro Dr. Conrado Cesarino Nuvolini - (PRONTO SOCORRO SANTO ANTÔNIO)**, é caracterizado como: Pronto Socorro municipal com atendimento geral da população do município com demanda espontânea, bem como, as emergências oriundas do SAMU e demais Serviços de Resgate, ou seja, funcionará como **Pronto Socorro**.

As metas pactuadas em Contrato de Gestão representam o quantitativo de atividade mínima esperada para o período, considerando estimativas de demanda ou série histórica, quando pertinente. No caso de um serviço de porta aberta, como o Pronto Socorro Dr. Conrado Cesarino Nuvolini, a atividade fim é o atendimento a toda a demanda que chega, de modo a integrar a rede de atenção à saúde do Município de forma organizada.

Neste contexto, a produção realizada no período se refere aos atendimentos efetuados na unidade assistencial, provenientes de demanda espontânea, num cenário pós-pandemia.

O **Pronto Socorro Santo Antônio** possui a seguinte instalação física para assistência:

Instalação	Qtde. Consultórios	Leitos/Equipamentos
<u>Ambulatorial</u>		
Clínicas básicas	6	0
Outros consultórios não médicos	1	0
Sala de enfermagem (serviços)	7	0
Sala de nebulização	2	0
	Qtde. Consultórios	Leitos/Equipamentos
<u>Urgência e emergência</u>		
Sala de acolhimento com classificação de risco	3	0
Sala de atendimento a paciente crítico/sala de estabilização	1	7
Sala de atendimento indiferenciado	1	0
Sala de curativo	1	1
Sala repouso/observação feminino	1	6
Sala repouso/observação indiferenciado	1	4
Sala repouso/observação masculino	1	6
Sala repouso/observação pediátrica	1	3

Fonte: CNES

### 1.1. Quantitativo de Produção do CG Nº 02/2022

Os Indicadores de Qualidade estão relacionados à qualidade da assistência oferecida aos usuários da unidade gerenciada e medem aspectos relacionados à efetividade da gestão e ao desempenho da unidade.

Anualmente, os Indicadores de Qualidade são reavaliados podendo ser alterados ou a eles introduzidos novos parâmetros e metas.

Para esta avaliação, a validação de realização de cada indicador consiste na análise do seu cumprimento resultante do período de 01 de Janeiro à 31 de Dezembro de 2023.

Segue, abaixo, o acompanhamento dos indicadores propostos para o ano em análise, através de listagem de indicadores para o monitoramento das atividades, segundo domínios pré-definidos:

#### Domínio: **Qualidade da Informação**

##### **Inserção nos sistemas oficiais de 100% das fichas de atendimento**

Processamento da Informação	Janeiro à dezembro
Lançamento das informações nos sistemas oficiais dentro do prazo determinado	93,64%

Fonte: Contrato de Gestão 002/2022; AISCMSBC  
01 de Janeiro à 31 de Dezembro de 2023 UAC-SSO

#### Domínio: **Educação continuada/Permanente**

##### **Quantidade de funcionários capacitados**

Educação Continuada	Janeiro à dezembro
Nº de funcionários capacitados	350

Fonte: Contrato de Gestão 002/2022; AISCMSBC  
01 de Janeiro à 31 de Dezembro de 2023 UAC-SSO

#### Domínio: **Taxa de Notificação de Acidentes com Material Biológico**

**Acidentes com material biológico**

Acidentes com material biológico	Janeiro à Dezembro
Nº de acidentes notificados	6

Fonte: Contrato de Gestão 002/2022; AISCMSBC  
01 de Janeiro à 31 de Dezembro de 2023 UAC-SSO

Domínio: **Satisfação dos Usuários**

**Percentual de satisfação dos usuários – (%)**

2023	SATISFATÓRIO	REGULAR	INSATISFATÓRIO	TOTAL
JANEIRO	92%	6%	2%	100%
FEVEREIRO	33%	22%	44%	100%
MARÇO	67%	3%	29%	100%
ABRIL	97%	0%	3%	100%
MAIO	88%	0%	13%	100%
JUNHO	73%	9%	18%	100%
JULHO	95%	0%	5%	100%
AGOSTO	94%	0%	5%	100%
SETEMBRO	92%	0%	7%	100%
OUTUBRO	91%	0%	9%	100%
NOVEMBRO	96%	0%	4%	100%
DEZEMBRO	91%	3%	5%	100%

Fonte: Contrato de Gestão 002/2022; AISCMSBC  
01 de Janeiro à 31 de Dezembro de 2023 UAC-SSO

Domínio: **Mortalidade Institucional**

**Óbitos > 24 horas**

Óbito Institucional	01 de Janeiro à 31 de dezembro
Nº de óbitos > 24h	79

Fonte: Contrato de Gestão 002/2022; AISCMSBC  
01 de Janeiro à 31 de Dezembro de 2023 UAC-SSO

**Domínio: Causas de Óbitos**

Fonte: Contrato de Gestão 002/2022; AISCMSBC  
01 de Janeiro à 31 de Dezembro de 2023 UAC-SSO

	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
Cardiovascular	1	0	0	1	2	3	1	1	0	1	0	5
Infecioso	2	2	1	1	2	1	0	3	3	1	11	5
Neoplasia	0	1	0	0	2	0	1	2	2	3	0	1
IAM	2	0	0	0	0	1	0	1	0	0	1	0
Neurológico	1	0	0	0	0	0	0	3	1	8	0	0
Geritourinárias	0	1	1	1	3	0	0	3	1	8	0	0
Respiratório	1	1	0	0	0	1	1	0	0	1	0	0
Gastrointestinais	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Osteomuscular	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outras	1	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0
Não Identificado	6	10	10	8	9	10	7	8	8	7	9	10

Fonte: Contrato de Gestão 002/2022; AISCMSBC  
01 de Janeiro à 31 de Dezembro de 2023 UAC-SSO

**2. Análise dos Resultados**

O quadro apresenta a distribuição da quantidade contratada (meta), quantidade realizada e variação percentual de cumprimento da meta, segundo serviços contratados.

Serviço Contratado	Quantidade Contratada	Quantidade Realizada Janeiro - Dezembro	Δ%
Atendimentos (consulta e internação) Adulto	126.000	146.322	116%
Atendimentos (consulta e internação) Infantil	39.330	45.629	116%
Acolhimento com Classificação de Risco Adulto	96.000	142.726	154%

Acolhimento com Classificação de Risco Pediátrico	36.000	<b>41.067</b>	114%
Exames Laboratoriais	80.847	<b>89.380</b>	111%

Fonte: Contrato de Gestão 002/2022; AISCMSBC  
\*01 de janeiro à 31 de dezembro de 2023\* UAC-SSO

### 3. ANÁLISE FINANCEIRO-ORÇAMENTÁRIO.

Para a construção do excelente cenário de metas alcançadas – itens 01 e 02, deste relatório – primando sempre pela qualidade nos atendimentos e altos índices de salvamento de vidas e melhora na saúde da população de Osasco, necessário a aplicação de recursos públicos.

Os resultados pretendidos e alcançados, no ano de 2023, pela OS Irmandade Da Santa Casa De Misericórdia De São Bernardo Do Campo advieram de contratações e aquisição de insumos, porque sem isso não haveria equipes de médicos, enfermeiros, pessoal de apoio, tampouco, medicamento, leitos disponíveis, oxigênio hospitalar, etc.

Assim, no exercício de 2023, contamos com saldo de exercício anterior, repasses públicos efetuados pelo Executivo Municipal, dentre outras receitas minoritárias.

No exercício de 2023, transitou nas contas bancárias, da parceria, o montante de R\$ 35.348.281,57 (trinta e cinco milhões e trezentos e quarenta e oito mil e duzentos e oitenta e um reais e cinquenta e sete centavos), podendo custear o total de R\$ 29.818.252,86 (vinte e nove milhões e oitocentos e dezoito mil e duzentos e cinquenta e dois reais e oitenta e seis centavos) em despesas como: Recursos humanos, medicamentos, material médico e hospitalar, gêneros alimentícios, serviços médicos, locações, dentre outros.

Nas contas bancárias do ajuste – seja corrente, seja de aplicação – restou em 31/12/2023 o valor residual de R\$ 5.530.028,45 (cinco milhões e quinhentos e trinta mil e vinte e oito reais e cinquenta e cinco centavos) que foram revertidos em pagamento de despesas contabilizadas (e não pagas) em 2023, a serem quitadas, então, no mês de janeiro de 2024.

Nesse sentido, deste montante, foram quitadas em torno de R\$ 7.885.367,32 (sete milhões e oitocentos e oitenta e cinco mil e trezentos e sessenta e sete reais e trinta e dois centavos) de despesas com pessoal, para a adequada manutenção do gerenciamento do Pronto Socorro DR. CONRADO CESARINO NUVOLINI – PS SANTO ANTÔNIO.

Também, nessa baila, o valor de R\$ 4.408.095,83 (quatro milhões e quatrocentos e oito mil e noventa e cinco reais e oitenta e três centavos) quitado com medicamentos e material médico e hospitalar.

Por sua vez, destaca-se que o serviço de profissionais médicos, em todas as especialidades, demandou, em 2023, o valor de R\$ 10.937.033,95 (dez milhões e novecentos e trinta e sete mil e trinta e três reais e noventa e cinco centavos).

O destaque foi dado aos três grandes pilares do Contrato de Gestão 02/2022: gasto com pessoal (de apoio geral), serviços médicos e insumos médicos, hospitalares e medicamentos. Importante reforçar que há outra grande gama de despesas a manter o gerenciamento adequado do Pronto Socorro Municipal – PSS Santo Antônio funcionando com a maior excelência possível.

Osasco, 25 de junho de 2024.

**Marco Antônio Sanches Carmo**  
**Diretor**

**SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO**  
**GUARDA CIVIL MUNICIPAL**  
**GABINETE DO COMANDO GERAL**



**Portaria nº. 040/GCM/ATS/2024**

O Subcomandante da Guarda Civil Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**Resolve:**

**I - Elogiar** o GCM Wilson Rebelo **Vasconcelos**, matrícula 191.879 e a GCM Stéphanie Augusto **Dorigon**, matrícula 200.961, pelo excelente trabalho realizado no dia 13/10/2024, por volta das 02h18, na Avenida Sarah Veloso, os guardas foram abordados pelo Sr. Amorim, que solicitou ajuda urgente, pois sua nora estava em casa com uma grave hemorragia na perna, decorrente de uma trombose.

Ao chegarem ao local, a guarnição agiu prontamente, prestando atendimento necessário à vítima aplicando as técnicas de APH Tático (Atendimento Pré-Hospitalar Tático), fazendo uso de um torniquete na perna da Sra. Juliana, controlando a hemorragia e em seguida, acionaram o resgate através do Centro de Operações Integradas (GCOI).

Uma equipe do SAMU chegou rapidamente ao local, e a vítima foi socorrida ao hospital.

O empenho e a eficiência dos agentes foram fundamentais para salvar a vida dessa senhora, demonstrando o compromisso e dedicação no cumprimento de suas funções. Força e União.

**II – Publique- se.**



**Edson Adriano Ubaldo**  
Subcomandante da Guarda Civil Municipal

**SECRETARIA DE TRANSPORTES E DA MOBILIDADE URBANA****PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
SECRETARIA DE TRANSPORTES E DA MOBILIDADE URBANA**Ato do Secretário**

Assunto: **Auto de Infração - Transporte Escolar Lei nº4873/2017**

CONSIDERANDO o Art. 25, Art. 27 inciso XVII e Art. 37 § 3º da Lei Municipal 4873 de 26 de dezembro de 2017;

CONSIDERANDO as irregularidades detectadas pela fiscalização do Departamento Municipal de Transportes;

CONSIDERANDO a publicação na Imprensa Oficial do Município página 70 do dia 16/10/2024, que optou pelo indeferimento do Processo Administrativo referente ao recurso;

CONSIDERANDO o Art.343 da Lei Municipal 404 de 28 de dezembro de 2022, "Os créditos tributários e não tributários não pagos, ou contra os quais não haja sido apresentada impugnação válida, serão inscritos em dívida ativa, independentemente de quaisquer outras formalidades, no prazo de 60 (sessenta) dias".

Resolve tornar público a comunicação do Auto de Infração abaixo:

CAD.	NOME	NOTIFICAÇÃO
1988	PRISCILA AMARAL FERNANDES	322

Em conformidade com a Lei, o munícipe tem o prazo de 60 (sessenta) dias a partir desta publicação, para entrar em contato com o Departamento Municipal de Transportes, para procedimentos quanto à quitação dos débitos referente ao Auto de Infração.

Osasco, 30 de outubro de 2024.

**CLAUDENES BEGNINI**  
Secretário  
Autoridade de Trânsito

**FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO****Fundação Instituto Tecnológico de Osasco**

CNPJ: 73.050.536/0001-95  
Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores – CEP: 06110-300  
Fone/Fax: 55 (11) 3652-3000

**PORTARIA Nº. 205/2024**

“Retifica na totalidade a Portaria 185/2024 que dispõe sobre o Processo Anual de Remoção e Atribuição de turmas e/ou vagas dos Professores Titulares de Cargo do Programa Mundo da Criança, da Fundação Instituto Tecnológico de Osasco - FITO, para o ano de 2025”.

O Presidente da FITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve retificar na totalidade a PORTARIA Nº 185/2024, publicada em 13 de setembro de 2024, na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO nº. 2710, que dispõe sobre o Processo Anual de Remoção e Atribuição de turmas e/ou vagas dos Professores Titulares de Cargo do Programa Mundo da Criança, da Fundação Instituto Tecnológico de Osasco - FITO, para o ano de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Considerando a necessidade de estabelecer normas e procedimentos que assegurem a legalidade e a transparência do Processo de Remoção a pedido e Atribuição de Professores de Desenvolvimento Infantil para o ano letivo de 2025, o Presidente da FITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Cabe à Direção Adjunta da Unidade Educacional providenciar a divulgação, execução e acompanhamento do processo de remoção a pedido e atribuição de turmas e/ou vagas do corpo docente do quadro de Professores de Desenvolvimento Infantil das Creches do Programa Mundo da Criança.

**Artigo 2º** - O Diretor Adjunto de Educação Infantil deverá convocar todos os Professores Titulares de Cargo com sede na unidade, que se encontram em exercício ou afastados a qualquer título e os recebidos por remoção, para o processo de atribuição de turmas e/ou vagas para 2025.

**Artigo 3º** - Todas as disposições da presente Portaria obedecerão os critérios de ordem dos concursos públicos realizados - 01/2020 - 01/2021 e 01/2022, e as listas

**Fundação Instituto Tecnológico de Osasco**

CNPJ: 73.050.536/0001-95  
Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores – CEP: 06110-300  
Fone/Fax: 55 (11) 3652-3000

classificatórias dos Concursos, Lista Geral e Lista Especial, observando-se as regras constantes nos editais dos referidos concursos.

**Artigo 4º** - Para efeitos desta Portaria, o Professor com atribuição fixa de unidade, turma e/ou vaga, será denominado PROFESSOR TITULAR DE CARGO, e a Unidade Escolar atribuída será denominada SEDE. Ao fim da atribuição realizada nos termos da Portaria Municipal 53/2020, o Professor sem regência, ou seja, excedente, sem atribuição fixa de turma, será denominado MÓDULO.

**Artigo 5º** - Compete ao Diretor Adjunto de Educação Infantil da Unidade Escolar, atribuir turmas e/ou vagas aos Professores Titulares de Cargo com atribuição fixa ou professores sem regência (módulo) e a compatibilização das cargas horárias com as respectivas jornadas de trabalho, atendendo ao horário de funcionamento das Creches do Programa Mundo da Criança, observando-se o disposto no Artigo 3º no que se refere a ordem de atribuição.

**Artigo 6º** - Observando os critérios dispostos no Artigo 3º, será garantido aos docentes o direito de escolha da turma que desejam ser atribuídos, dentre as vagas disponíveis, conforme demanda enviada pela Secretaria de Educação.

§ 1º. Finalizada a atribuição e na ocorrência da falta de matrículas em determinadas turmas ou a abertura de novas turmas no decorrer no ano letivo, ocorrerá nova atribuição apenas dos docentes das turmas que sofreram alterações, que serão remanejadas nas turmas disponibilizadas pela Secretaria de Educação, obedecendo os critérios do Artigo 3º.

§ 2º. Na hipótese da ocorrência prevista no parágrafo anterior, não será realizada nova atribuição geral do quadro de docentes, devendo ser observados os limites da Portaria 53/2020 que determina quantidade de professores por alunos em cada turma.

§ 3º. No caso de ultrapassar a quantidade de professores por turma, o professor poderá passar de Professor Titular de Cargo para Professor sem regência (módulo), obedecendo sua classificação.

**Artigo 7º** - Todos os Professores de Desenvolvimento Infantil, que se encontrem em exercício ou afastados a qualquer título, serão convocados para o processo de atribuição de turmas e/ou vagas para o ano de 2025.

§ 1º. O professor que por algum motivo não puder estar presente, poderá ser representado por procurador para participar do processo de atribuição, devendo o

**Fundação Instituto Tecnológico de Osasco**

CNPJ: 73.050.536/0001-95  
Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores – CEP: 06110-300  
Fone/Fax: 55 (11) 3652-3000

mesmo comparecer munido de instrumento de procuração simples, com firma reconhecida em cartório.

§ 2º. O professor ou seu procurador legal que, por qualquer motivo, não estiver presente no momento da atribuição de turmas e/ou vagas, terá atribuída compulsoriamente pelo Diretor Adjunto de Educação Infantil da Unidade Escolar, a turma e/ou vaga e o horário de trabalho.

§ 3º. Após a atribuição é vedada permuta de turmas e/ou unidades, para garantia do critério rigoroso de atribuição por ordem de classificação dentro das Unidades Escolares.

**Artigo 8º** - Será atribuído aos professores Titulares de Cargo as turmas por horário de trabalho e de acordo com a classificação.

§ 1º. Os professores sem regência (módulo), só poderão ser atribuídos, após o preenchimento das vagas disponibilizadas conforme Artigo 6º, de acordo com o parágrafo 3º do Artigo 8º.

§ 2º. Enquanto houver turmas disponíveis, o professor não poderá declinar no momento da sua atribuição para ficar na vaga de módulo, ficando obrigado a atribuir.

§ 3º. Ao final das atribuições, os professores sem regência (módulos) da Unidade Escolar, atuarão para substituição, obedecida a seguinte ordem:

- a) dos Professores Titulares que estejam em exercício de cargos de gestão;
- b) nos afastamentos ou licenças de qualquer natureza dos professores titulares de turma;
- c) nas ausências diárias, nos HTPI, HTPL e HTPC, até o surgimento de turma livre, decorrentes da aposentadoria, exoneração ou falecimento.

§ 4º. Atribuída turma pelo professor sem regência (módulo) para suprir afastamentos de qualquer natureza, o mesmo só estará disponível para participar de nova atribuição de eventuais vagas abertas ao longo do ano letivo, ao término do afastamento ao qual está suprindo.

§ 5º. No caso de atribuições que ocorram ao longo do ano letivo, entre os professores módulos disponíveis, ou seja, que não estejam suprindo afastamentos de qualquer natureza, a mesma ocorrerá conforme Artigo 3º, e sem possibilidade de declinar da vaga aberta.

§ 6º. Caso haja o retorno do Titular de Classe do cargo de gestão, ou dos afastamentos e licenças de qualquer natureza, por qualquer motivo, o mesmo voltará à sua atribuição (turma) de origem e o Professor sem regência (módulo), será remanejado

**Fundação Instituto Tecnológico de Osasco**

CNPJ: 73.050.536/0001-95  
Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores – CEP: 06110-300  
Fone/Fax: 55 (11) 3652-3000

para substituições na Unidade Escolar. No caso de não haver turma para atribuição atuará nos afastamentos de qualquer natureza, ausências diárias e nos HTPI, HTPL e HTPC.

**Artigo 9º** - As vagas para as substituições surgidas na Unidade Escolar após a atribuição e durante o ano letivo, decorrentes de aposentadoria, exoneração, falecimento, criação de novas turmas, ou aumento de número de Professores em determinada turma, serão supridas por professores sem regência (Módulo), conforme Artigo 3º, que permanecerá nessa condição até o próximo processo de remoção ou atribuição.

**Artigo 10º** - A atribuição de turmas e/ou vagas, durante o ano letivo, em virtude de criação, incorporação, alteração ou fusão de Unidades Escolares, poderá ser realizada pela Direção Geral de Educação Infantil e Presidência da FITO, através de processo de remoção e atribuição extraordinário, de acordo com as regras do Artigo 3º.

**Artigo 11º** - O processo de remoção a pedido para o ano letivo de 2025 terá início em outubro de 2024 com a abertura das inscrições, período de análise entre outubro e novembro e finalização e publicação em 11 de dezembro de 2024. A inscrição não garante o deferimento do pedido, uma vez que o critério para remoção será a possibilidade do suprimento da vaga em aberto.

**Artigo 12º** - Todos os Professores participarão da atribuição de turmas e/ou vagas no dia 18 de dezembro de 2024, conforme Calendário Escolar de 2024, na sua Unidade SEDE e, após finalizado e publicado o processo de remoção a pedido, estes serão vinculados na nova unidade atribuída.

**Artigo 13º** - Os casos omissos, as dúvidas ou quaisquer questões, divergências ou controvérsias decorrentes da execução da presente Portaria, serão dirimidas administrativamente pela Direção Geral de Educação Infantil e Administração da FITO.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 30 de outubro de 2024.

JOSÉ CARLOS PEDROSO

Presidente

**Fundação Instituto Tecnológico de Osasco**

Rua Camélia, 26 – Jd. Das Flores – Osasco – SP – CEP 06110 300

Fone: (11) 3652 – 3000

[www.fito.edu.br](http://www.fito.edu.br)**TERMO DE ADJUDICAÇÃO****Processo de Compras n.º 3216433/24****Pregão Eletrônico n.º 002/24****Tipo: MENOR PREÇO UNITÁRIO****Objeto: Fornecimento de produtos químicos de limpeza para as unidades da FITO.**

Na licitação acima, foram adjudicados os itens em favor das empresas: NG COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAL DE LIMPEZA LTDA (36976621000152) com os itens: 2, 7, 9, 16, 19, 23 no valor total de R\$ 287.732,20 (duzentos e oitenta e sete mil e setecentos e trinta e dois reais e vinte centavos). MS DE ARAUJO ATACADISTA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA (26300858000165) com os itens: 3, 4, 14, 15, 21, 22 no valor total de R\$ 247.230,00 (duzentos e quarenta e sete mil e duzentos e trinta reais). MUSTANG PLURON QUIMICA LTDA (47078704000140) com os itens: 13 no valor total de R\$ 140.400,00 (cento e quarenta mil e quatrocentos reais). ORLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA (04013164000104) com os itens: 10, 12 no valor total de R\$ 8.947,20 (oito mil e novecentos e quarenta e sete reais e vinte centavos). SUARES DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME (18202203000126) com os itens: 6, 17, 18, 20 no valor total de R\$ 224.307,00 (duzentos e vinte e quatro mil e trezentos e sete reais). VJS COMERCIAL DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA-ME (47046591000100) com os itens: 1, 5, 11 no valor total de R\$ 70.362,00 (setenta mil e trezentos e sessenta e dois reais). O critério de julgamento utilizado foi o de menor preço unitário, nos moldes previstos no Edital de Pregão Eletrônico 002/24.

Osasco, 17 de outubro de 2024.

**Nathalia Furtado Soares Bocato**  
**Pregoeira – Portaria 119/24**

**Fundação Instituto Tecnológico de Osasco**

Rua Camélia, 26 – Jd. Das Flores – Osasco – SP – CEP 06110 300

Fone: (11) 3652 – 3000

[www.fito.edu.br](http://www.fito.edu.br)**TERMO DE ADJUDICAÇÃO****Processo de Compras n.º 3266390/24****Pregão Eletrônico n.º 003/24****Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE****Objeto: Aquisição de materiais descartáveis para as Unidades da FITO.**

Na licitação acima, foram adjudicados os lotes em favor das empresas: MEDPOA COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA (10807173000170) com proposta no menor valor para o lote 1, no total de R\$ 263.890,80 (duzentos e sessenta e três mil e oitocentos e noventa reais e oitenta centavos); MS DE ARAUJO ATACADISTA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA (26300858000165) com proposta no menor valor para o lote 2, no total de R\$ 284.000,00 (duzentos e oitenta e quatro mil reais). O critério de julgamento utilizado foi o de menor preço global por lote, nos moldes previstos no Edital de Pregão Eletrônico 003/24.

Osasco, 17 de outubro de 2024.

**Nathalia Furtado Soares Bocato  
Pregoeira – Portaria 119/24**

**Fundação Instituto Tecnológico de Osasco**

Rua Camélia, 26 – Jd. Das Flores – Osasco – SP – CEP 06110 300

Fone: (11) 3652 – 3000

[www.fito.edu.br](http://www.fito.edu.br)**TERMO DE ADJUDICAÇÃO****Processo de Compras n.º 3266401/24****Pregão Eletrônico n.º 004/24****Tipo: MENOR PREÇO UNITÁRIO****Objeto: Aquisição de material de higiene para as Unidades da FITO.**

Na licitação acima, foram adjudicados os itens: a) itens 1 e 3 em favor da empresa MERCURIO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA ME (53478589000102) com proposta no valor total de R\$ 129.800,00 (cento e vinte e nove mil e oitocentos reais); b) o item 2 em favor da empresa S&T COMÉRCIO DE PRODUTO DE LIMPEZA, DESCARTÁVEIS E INFORMÁTICA LTDA (12488131000149) com proposta no valor total de R\$ 126.480,00 (cento e vinte e seis mil e quatrocentos e oitenta reais). O critério de julgamento utilizado foi o de menor preço global por item, nos moldes previstos no Edital de Pregão Eletrônico 004/24.

Osasco, 18 de outubro de 2024.

**Nathalia Furtado Soares Bocato**  
**Pregoeira – Portaria 119/24**

**Fundação Instituto Tecnológico de Osasco**

Rua Camélia, 26 – Jd. Das Flores – Osasco – SP – CEP 06110 300

Fone: (11) 3652 – 3000

[www.fito.edu.br](http://www.fito.edu.br)**TERMO DE ADJUDICAÇÃO****Processo de Compras n.º 3266405/24****Pregão Eletrônico n.º 005/24****Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE****Objeto: Aquisição de acessórios para as Unidades da FITO.**

Na licitação acima, foram adjudicados os lotes: LOTE 01 E 02 – PARILIMP COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS DE LIMPEZA LTDA (28398064000101) com proposta no valor total de R\$ 136.359,93 (cento e trinta e seis mil e trezentos e cinquenta e nove reais e noventa e três centavos); LOTE 03 - ORLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA (04013164000104) com proposta no valor total de R\$ 243.989,20 (duzentos e quarenta e três mil e novecentos e oitenta e nove reais e vinte centavos). O critério de julgamento utilizado foi o de menor preço global por lote, nos moldes previstos no Edital de Pregão Eletrônico 005/24.

Osasco, 23 de outubro de 2024.

**Nathalia Furtado Soares Bocato  
Pregoeira – Portaria 119/24**

**Fundação Instituto Tecnológico de Osasco**

Rua Camélia, 26 – Jd. Das Flores – Osasco – SP – CEP 06110 300

Fone: (11) 3652 – 3000

[www.fito.edu.br](http://www.fito.edu.br)**TERMO DE ADJUDICAÇÃO****Processo de Compras n.º 3218387/24****Pregão Eletrônico n.º 006/24****Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE****Objeto: Contratação de empresa terceirizada para prestação de serviços de limpeza.**

Na licitação acima, foi adjudicado o lote em favor da empresa ADAPT SOLUÇÕES SOB MEDIDA LTDA (14563775000180) com o lote no valor total de R\$ 3.760.999,92 (três milhões e setecentos e sessenta mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos). O critério de julgamento utilizado foi o de menor preço global, nos moldes previstos no Edital de Pregão Eletrônico 006/24.

Osasco, 30 de outubro de 2024.

**Nathalia Furtado Soares Bocato**  
**Pregoeira – Portaria 119/24**

**Fundação Instituto Tecnológico de Osasco**

Rua Camélia, 26 – Jd. Das Flores – Osasco – SP – CEP 06110 300

Fone: (11) 3652 – 3000

[www.fito.edu.br](http://www.fito.edu.br)**TERMO DE ADJUDICAÇÃO****Processo de Compras n.º 3291729/24****Pregão Eletrônico n.º 007/24****Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE****Objeto: Contratação de empresa terceirizada para prestação de serviços de vigia.**

Na licitação acima, foi adjudicado o lote em favor da empresa EDM CONSULTORIA E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA (15079514000151) com proposta no valor total de R\$ 3.444.000,00 (três milhões e quatrocentos e quarenta e quatro mil reais). O critério de julgamento utilizado foi o de menor preço global, nos moldes previstos no Edital de Pregão Eletrônico 007/24.

Osasco, 30 de outubro de 2024.

**Nathalia Furtado Soares Bocato**  
**Pregoeira – Portaria 119/24**

**Fundação Instituto Tecnológico de Osasco**

Rua Camélia, 26 – Jd. Das Flores – Osasco – SP – CEP 06110 300

Fone: (11) 3652 – 3000

[www.fito.edu.br](http://www.fito.edu.br)**TERMO DE ADJUDICAÇÃO****Processo de Compras n.º 3243590/24****Pregão Eletrônico n.º 008/24****Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE****Objeto: Contratação de empresa terceirizada para realizar a gestão das cozinhas das creches do Programa Mundo da Criança.**

Na licitação acima, foi adjudicado o lote em favor da empresa ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA (79283065000141) com proposta no valor total de R\$ 2.230.518,00 (dois milhões e duzentos e trinta mil e quinhentos e dezoito reais). O critério de julgamento utilizado foi o de menor preço global, nos moldes previstos no Edital de Pregão Eletrônico 008/24.

Osasco, 30 de outubro de 2024.

**Nathalia Furtado Soares Bocato  
Pregoeira – Portaria 119/24**



## Fundação Instituto Tecnológico de Osasco

Rua Camélia, 26 – Jd. Das Flores – Osasco – SP – CEP 06110-300

Fone: (11) 3652 – 3000

[www.fito.edu.br](http://www.fito.edu.br)

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**Processo de Compras n.º 3216433/24**

**Pregão Eletrônico n.º 002/24**

**Tipo: MENOR PREÇO UNITÁRIO**

**Objeto: Fornecimento de produtos químicos de limpeza para as unidades da FITO.**

**Homologo**, o presente certame, em favor das empresas NG COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAL DE LIMPEZA LTDA (36976621000152) com os itens: 2, 7, 9, 16, 19, 23 no valor total de R\$ 287.732,20 (duzentos e oitenta e sete mil e setecentos e trinta e dois reais e vinte centavos). MS DE ARAUJO ATACADISTA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA (26300858000165) com os itens: 3, 4, 14, 15, 21, 22 no valor total de R\$ 247.230,00 (duzentos e quarenta e sete mil e duzentos e trinta reais). MUSTANG PLURON QUIMICA LTDA (47078704000140) com os itens: 13 no valor total de R\$ 140.400,00 (cento e quarenta mil e quatrocentos reais). ORLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA (04013164000104) com os itens: 10, 12 no valor total de R\$ 8.947,20 (oito mil e novecentos e quarenta e sete reais e vinte centavos). SUARES DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME (18202203000126) com os itens: 6, 17, 18, 20 no valor total de R\$ 224.307,00 (duzentos e vinte e quatro mil e trezentos e sete reais). VJS COMERCIAL DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA-ME (47046591000100) com os itens: 1, 5, 11 no valor total de R\$ 70.362,00 (setenta mil e trezentos e sessenta e dois reais). A decisão homologatória se dá em razão da licitação seguir de acordo com os termos do Edital de Pregão Eletrônico 002/24 (amparado em parecer jurídico) e na ata de sessão de pregão. Cumram-se, no mais, as demais formalidades da Lei.

**Osasco, 17 de outubro de 2024.**

**José Carlos Pedroso  
PRESIDENTE**



## Fundação Instituto Tecnológico de Osasco

Rua Camélia, 26 – Jd. Das Flores – Osasco – SP – CEP 06110-300

Fone: (11) 3652 – 3000

[www.fito.edu.br](http://www.fito.edu.br)

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**Processo de Compras n.º 3266390/24**

**Pregão Eletrônico n.º 003/24**

**Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**

**Objeto: Aquisição de materiais descartáveis para as Unidades da FITO.**

**Homologo**, o presente certame, em favor das empresas: LOTE 01 - MEDPOA COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA (10807173000170) com proposta no menor valor total de R\$ 263.890,80 (duzentos e sessenta e três mil e oitocentos e noventa reais e oitenta centavos); LOTE 02 - MS DE ARAUJO ATACADISTA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA (26300858000165) com proposta no menor valor total de R\$ 284.000,00 (duzentos e oitenta e quatro mil reais). A decisão homologatória se dá em razão da licitação seguir de acordo com os termos do Edital de Pregão Eletrônico 003/24 (amparado em parecer jurídico) e na ata de sessão de pregão. Cumpram-se, no mais, as demais formalidades da Lei.

**Osasco, 17 de outubro de 2024.**

**José Carlos Pedroso  
PRESIDENTE**



## Fundação Instituto Tecnológico de Osasco

Rua Camélia, 26 – Jd. Das Flores – Osasco – SP – CEP 06110 300

Fone: (11) 3652 – 3000

[www.fito.edu.br](http://www.fito.edu.br)

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**Processo de Compras n.º 3266401/24**

**Pregão Eletrônico n.º 004/24**

**Tipo: MENOR PREÇO UNITÁRIO**

**Objeto: Aquisição de material de higiene para as Unidades da FITO.**

**Homologo**, o presente certame, em favor das empresas: MERCURIO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA ME (53478589000102) com proposta no valor total de R\$ 129.800,00 (cento e vinte e nove mil e oitocentos reais) para os itens 1 e 3; S&T COMÉRCIO DE PRODUTO DE LIMPEZA, DESCARTÁVEIS E INFORMÁTICA LTDA (12488131000149) com proposta no valor total de R\$ 126.480,00 (cento e vinte e seis mil e quatrocentos e oitenta reais) para o item 2. A decisão homologatória se dá em razão da licitação seguir de acordo com os termos do Edital de Pregão Eletrônico 004/24 (amparado em parecer jurídico) e na ata de sessão de pregão. Cumpram-se, no mais, as demais formalidades da Lei.

**Osasco, 18 de outubro de 2024.**

**José Carlos Pedroso  
PRESIDENTE**



## Fundação Instituto Tecnológico de Osasco

Rua Camélia, 26 – Jd. Das Flores – Osasco – SP – CEP 06110-300

Fone: (11) 3652 – 3000

[www.fito.edu.br](http://www.fito.edu.br)

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**Processo de Compras n.º 3266405/24**

**Pregão Eletrônico n.º 005/24**

**Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**

**Objeto: Aquisição de acessórios de limpeza para as Unidades da FITO.**

**Homologo**, o presente certame, em favor das empresas: LOTE 01 E 02 – PARILIMP COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS DE LIMPEZA LTDA (28398064000101) com proposta no valor total de R\$ 136.359,93 (cento e trinta e seis mil e trezentos e cinquenta e nove reais e noventa e três centavos); LOTE 03 - ORLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA (04013164000104) com proposta no valor total de R\$ 243.989,20 (duzentos e quarenta e três mil e novecentos e oitenta e nove reais e vinte centavos). A decisão homologatória se dá em razão da licitação seguir de acordo com os termos do Edital de Pregão Eletrônico 005/24 (amparado em parecer jurídico) e na ata de sessão de pregão. Cumpram-se, no mais, as demais formalidades da Lei.

**Osasco, 23 de outubro de 2024.**

**José Carlos Pedroso  
PRESIDENTE**



## Fundação Instituto Tecnológico de Osasco

Rua Camélia, 26 – Jd. Das Flores – Osasco – SP – CEP 06110-300

Fone: (11) 3652 – 3000

[www.fito.edu.br](http://www.fito.edu.br)

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**Processo de Compras n.º 3218387/24**

**Pregão Eletrônico n.º 006/24**

**Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**

**Objeto: Contratação de empresa terceirizada para prestação de serviços de limpeza.**

**Homologo**, o presente certame, em favor da empresa ADAPT SOLUÇÕES SOB MEDIDA LTDA (14563775000180) com o lote no valor total de R\$ 3.760.999,92 (três milhões e setecentos e sessenta mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos). A decisão homologatória se dá em razão da licitação seguir de acordo com os termos do Edital de Pregão Eletrônico 006/24 (amparado em parecer jurídico) e na ata de sessão de pregão. Cumpram-se, no mais, as demais formalidades da Lei.

**Osasco, 30 de outubro de 2024.**

**José Carlos Pedroso  
PRESIDENTE**



## Fundação Instituto Tecnológico de Osasco

Rua Camélia, 26 – Jd. Das Flores – Osasco – SP – CEP 06110-300

Fone: (11) 3652 – 3000

[www.fito.edu.br](http://www.fito.edu.br)

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**Processo de Compras n.º 3291729/24**

**Pregão Eletrônico n.º 007/24**

**Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**

**Objeto: Contratação de empresa terceirizada para prestação de serviços de vigia.**

**Homologo**, o presente certame, em favor da empresa EDM CONSULTORIA E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA (15079514000151) com o lote no valor total de R\$ 3.444.000,00 (três milhões e quatrocentos e quarenta e quatro mil reais). A decisão homologatória se dá em razão da licitação seguir de acordo com os termos do Edital de Pregão Eletrônico 007/24 (amparado em parecer jurídico) e na ata de sessão de pregão. Cumpram-se, no mais, as demais formalidades da Lei.

**Osasco, 30 de outubro de 2024.**

**José Carlos Pedroso  
PRESIDENTE**



## Fundação Instituto Tecnológico de Osasco

Rua Camélia, 26 – Jd. Das Flores – Osasco – SP – CEP 06110-300

Fone: (11) 3652 – 3000

[www.fito.edu.br](http://www.fito.edu.br)

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**Processo de Compras n.º 3243590/24**

**Pregão Eletrônico n.º 008/24**

**Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**

**Objeto: Contratação de empresa terceirizada para realizar a gestão das cozinhas das creches do Programa Mundo da Criança.**

**Homologo**, o presente certame, em favor da empresa ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA (79283065000141) com o lote no valor total de R\$ 2.230.518,00 (dois milhões e duzentos e trinta mil e quinhentos e dezoito reais). A decisão homologatória se dá em razão da licitação seguir de acordo com os termos do Edital de Pregão Eletrônico 008/24 (amparado em parecer jurídico) e na ata de sessão de pregão. Cumpram-se, no mais, as demais formalidades da Lei.

**Osasco, 30 de outubro de 2024.**

**José Carlos Pedroso  
PRESIDENTE**



Fundação Instituto Tecnológico de Osasco

CNPJ: 73.050.536/0001-95

Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores – CEP: 06110-300

Fone/Fax: 55 (11) 3652-3000

PORTARIA Nº 208/2024

“Dispõe sobre a normatização dos períodos de recesso e férias escolares das CRECHES DO PROGRAMA MUNDO DA CRIANÇA, referente a dezembro de 2024 e janeiro de 2025.”

O Presidente da FITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, a fim de seguir o Calendário da Secretaria de Educação, referente ao ano letivo vigente, publicado na Imprensa Oficial do Município de Osasco nº 2584, no dia 02 de fevereiro de 2024, à fl 67 e retificado na Imprensa Oficial do Município de Osasco nº 2692, no dia 16 de agosto de 2024, às fls 59 e 60.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Organizar o período de recesso e férias escolares, referente a dezembro de 2024 e janeiro de 2025, das CRECHES DO PROGRAMA MUNDO DA CRIANÇA, da seguinte maneira:

§ 1º PROFESSORES, farão jus ao recesso escolar no período de 20/12/2024 a 31/12/2024 e férias escolares de 02/01/2025 a 31/01/2025, com retorno no dia 03/02/2025;

§ 2º EQUIPE GESTORA (Diretoras, Coordenadoras Pedagógicas e Estáveis) farão jus ao recesso escolar, em forma de revezamento, no período de 19/12/2024 a 24/12/2024 ou de 26/12/2024 a 31/12/2024;

§ 3º APOIO EDUCACIONAL (Técnicos e Auxiliares de Administração, Auxiliares de Limpeza e Estáveis), farão jus ao recesso escolar, em forma de revezamento, no período de 19/12/2024 a 24/12/2024 ou de 26/12/2024 a 31/12/2024;

**ARTIGO 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 01 de novembro de 2024

JOSÉ CARLOS PEDROSO

Presidente

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2024  
PROCESSO Nº 1891/2024**

**ONDE SE LÊ:**

até o dia 31 de julho de 2024 às 17:00 horas, para o objeto: **Contratação de empresa para prestação de serviços especializados de planejamento, organização e realização de concurso público, por meio de prova objetiva e de títulos, para provimento de cargos efetivos do instituto de previdência do município de Osasco.**

**LEIA – SE:**

até o dia 04 de novembro de 2024 às 17:00 horas, para o objeto: **Contratação de empresa para prestação de serviços especializados de planejamento, organização e realização de concurso público, por meio de prova objetiva e de títulos, para provimento de cargos efetivos do instituto de previdência do município de Osasco.**

**OBS: Alteração no prazo de aviso de contratação.**

Osasco, 29 de outubro de 2024.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** CLAUDIA BONFIM CAETANO LAREDONDO  
Data: 29/10/2024 16:05:00-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**CLÁUDIA BONFIM  
ASSESSORA DA PRESIDÊNCIA**



**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 20/2024**  
**PROCESSO N° 1891/2024**

O **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**, por intermédio do Departamento de Compras e Licitações torna público aos interessados, nos termos do parágrafo 3º, do artigo 75, da Lei Federal 14.133/2021, a intenção de obter propostas adicionais de eventuais interessados, cadastrados ou não, até o dia 31 de julho de 2024 às 17:00 horas, para o objeto: **Contratação de empresa para prestação de serviços especializados de planejamento, organização e realização de concurso público, por meio de prova objetiva e de títulos, para provimento de cargos efetivos do instituto de previdência do município de Osasco**, conforme Especificações e Condições constantes do Termo de Referência que poderá ser solicitado através de contato telefônico no número (11) 3652-5566 ramal 1233, via e-mail no endereço [licitacao.compras@ipmo.com.br](mailto:licitacao.compras@ipmo.com.br) e/ou retirado uma cópia no departamento em supra, sito a Rua Avelino Lopes, 70 - Centro - Osasco/SP. Será concedido as ME/EPP/EQUIPARADAS o direito de preferência na contratação, conforme elencado no Artigo 101 do Decreto Municipal nº 13.715/2023.

Osasco, 25 de outubro de 2024.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** CLAUDIA BONFIM CAETANO LAREDONDO  
Data: 25/10/2024 15:37:18-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**CLÁUDIA BONFIM**  
**ASSESSORA DA PRESIDÊNCIA**

**Instituto de Previdência do Município de Osasco**

Autarquia Municipal criada pela Lei nº 647 de 4 de Julho de 1967

**Portaria nº. 412/2024**

*Dispõe sobre a revogação da Portaria nº 213/2021, que constituiu a Comissão Permanente de Revisão de Processos Administrativos de Concessão de Benefícios Previdenciários no âmbito do Instituto de Previdência do Município de Osasco - IPMO.*

**FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO**, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no exercício das atribuições legais conferidas pelo cargo, conforme estabelecido na Lei Municipal 647/67,

**CONSIDERANDO** a análise administrativa acerca da necessidade e dos efeitos da manutenção da Comissão Permanente de Revisão de Processos Administrativos de Concessão de Benefícios Previdenciários, constituída pela Portaria nº 213/2021;

**CONSIDERANDO** o interesse administrativo na otimização dos processos internos de revisão de benefícios previdenciários;

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica revogada a Portaria nº 213/2021, que constituiu a Comissão Permanente de Revisão de Processos Administrativos de Concessão de Benefícios Previdenciários no âmbito do Instituto de Previdência do Município de Osasco - IPMO.

Art. 2º A revogação de que trata esta Portaria implica a extinção de todas as atribuições e nomeações anteriormente delegadas à Comissão mencionada.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Osasco, 31 de outubro de 2024.

**FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO**  
Presidente

**Instituto de Previdência do Município de Osasco**

Autarquia Municipal criada pela Lei nº 647 de 4 de Julho de 1967



## CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA

### REUNIÃO ORDINÁRIA

O Conselho Municipal de Previdência, órgão superior, deliberativo, do Instituto de Previdência do Município de Osasco, por intermédio de seu Presidente, Sr. FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO, no exercício de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 124, de 19 de julho de 2004, **CONVOCA** Vossa Senhoria para a **4ª Reunião Ordinária**, que acontecerá no dia **11/11/2024, às 10h00 na Sala de Reuniões da Sede do IPMO.**

#### Tendo como pauta:

- 1) Aprovação do Relatório Trimestral de Investimentos - 3º Trimestre;
- 2) Aprovação do Relatório Mensal de Investimentos - Julho, Agosto e Setembro (Pró- Gestão);
- 3) Aprovação da Política Anual de Investimentos 2025;
- 4) Aprovação do Relatório do Controle Interno - 1º Semestre;
- 5) Certificação dos Conselheiros;
- 6) Audiência Pública do IPMO;
- 7) Regulamento do Incentivo de Qualificação do Servidor;
- 8) Assuntos Diversos.
  - Perícia Médica
  - Consignados
  - Compra de Vidas

Colocamo-nos à disposição de Vossas Senhorias para quaisquer esclarecimentos julgados necessários, pelo e-mail: [presidencia@ipmo.com.br](mailto:presidencia@ipmo.com.br) ou pelo telefone nº (11) 3652-5566.

Osasco, 01 de Novembro de 2024.

**FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO**

Presidente do Conselho Municipal de Previdência



# PODER JUDICIÁRIO

## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DO 1º SUBDISTRITO DA SEDE-OSASCO/SP

### ALEXANDRA LEAL MUSA JECKEL - OFICIAL

Faço saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo art.1525 do Código Civil Brasileiro.

1º OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS  
NATURAIS DA SEDE DE OSASCO/SP

Bel. Alexandra Leal Musa

Faço saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1525 do Código Civil Brasileiro.

LUCAS GUILHERMINO DOS SANTOS, brasileira, solteiro, técnico de enfermagem, nascido em Carapicuíba, Carapicuíba, SP, aos 18/10/1997, filho de JOSÉ MARCOS DOS SANTOS e de LAUDINEIDE GUILHERMINO, residente em Carapicuíba, SP ANA CAROLINE COSTA OLIVEIRA, brasileira, solteira, estudante, nascida em 2º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP, aos 10/02/2002, filha de MARCIO NUNES DE OLIVEIRA e de JANETE CRUZ COSTA DE OLIVEIRA, residente em Osasco, SP

JOÃO PEDRO MATOS MARCELINO OLIVEIRA, brasileira, solteiro, autônomo, nascido em 13º Subdistrito Butantã, São Paulo, São Paulo, SP, aos 28/11/2005, filho de CRISTIANO MARCELINO OLIVEIRA e de ALEXSANDRA SILVA MATOS, residente em Osasco, SP NICOLY SANTOS MARINHO, brasileira, solteira, assistente administrativo, nascida em 2º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP, aos 23/11/2004, filha de WAGNER DE SOUZA MARINHO e de NUBIA SANTOS COSTA MARINHO, residente em Osasco, SP

GABRIEL RAMIR GONÇALVES DA SILVA, brasileira, solteiro, autônomo, nascido em 32º Subdistrito Capela do Socorro, São Paulo, São Paulo, SP, aos 11/06/1997, filho de RONILDO CABRAL DA SILVA e de MARIA ASSUNÇÃO GONÇALVES DA SILVA, residente em Osasco, SP RAISSA BIATA DA SILVA, brasileira, solteira, estagiária, nascida em 2º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP, aos 15/12/2003, filha de REINALDO SANTANA DA SILVA e de ROSIMAR BIATA DE ABREU, residente em Osasco, SP

ADAILTON VIEIRA COSTA, brasileira, solteiro, operador de loja, nascido em Boninal, Boninal, BA, aos 01/05/2000, filho de GENELIS VIEIRA COSTA e de SEBASTIANA VIEIRA COSTA, residente em Osasco, SP CARLA MAYARA DUTRA, brasileira, solteira, operadora de loja, nascida em Cruz, Cruz, CE, aos 27/06/2000, filha de FRANCISCO CARLOS DUTRA e de MARIA COSMA DO NASCIMENTO, residente em Osasco, SP

DIEGO HENRIQUE DA SILVA COSTA, brasileira, solteiro, analista de negócios, nascido em 2º Subdistrito de Brasília, Brasília, DF, aos 06/08/2000, filho de OTACILIO JOSÉ DA COSTA e de FRANCISCA IMACULADA DA SILVA, residente em Osasco, SP GIOVANNA FRARE NAVARRO, brasileira, solteira, recepcionista, nascida em 2º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP, aos 17/05/2002, filha de RICARDO DE FREITAS NAVARRO e de MAGALI FRARE NAVARRO, residente em Osasco, SP

VICTOR SARTORATO BURGARELLI, brasileira, solteiro, técnico em telecomunicação, nascido em 13º Subdistrito Butantã, São Paulo, São Paulo, SP, aos 06/09/1995, filho de ANTONIO BURGARELLI e de VÂNIA SARTORATO BURGARELLI, residente em Osasco, SP BRUNA DA SILVA FONSECA, brasileira, solteira, analista sup., nascida em 2º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP, aos 04/05/2000, filha de REGINALDO FONSECA e de ROSEMEIRE DA SILVA ANDRADE, residente em Osasco, SP

Se alguém souber de algum impedimento que oponha-o na forma da Lei Lavro o presente para ser afixado na Imprensa Oficial do Município de Osasco SP



# PODER JUDICIÁRIO

## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS - 2º SUBDISTRITO DO MUNICÍPIO DE OSASCO - SP

### BEL. GELSEN ANDRADE ADDARIO - OFICIAL

Faço saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1525 do Código Civil Brasileiro.

KAUÊ BALSANTE SILVA, brasileira, solteiro, mecânico, nascido em Subdistrito Vila Mariana - São Paulo, São Paulo, SP, aos 04/02/1998, filho de ROGERIO DA SILVA e de VIVIANE BALSANTE SILVA, residente em Osasco, SP. ADRIANE DE SOUSA PEREIRA CARDOSO, brasileira, solteira, assistente administrativo, nascida em Distrito de Guaianases - São Paulo, São Paulo, SP, aos 05/11/1998, filha de SILVIO CESAR CARDOSO e de ALDANI DE SOUSA PEREIRA CARDOSO, residente em Osasco, SP. Osasco, 23/10/24.

ANDRÉ LUIZ ANACLETO, brasileira, divorciado, confeitiro, nascido em Lorena, Lorena, SP, aos 11/02/1994, filho de JAIRO ANACLETO e de SUELY MARTINS ANACLETO, residente em Osasco, SP. CÁTIA MAGALHÃES PINTO, brasileira, divorciada, consultora de vendas, nascida em 2º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP, aos 20/03/1988, filha de CARLOS ALBERTO FERREIRA PINTO e de VALDIRENE PEREIRA MAGALHÃES, residente em Osasco, SP. Osasco, 23/10/24.

RAILTON SANTOS FONTES, brasileira, solteiro, gerente de estoque, nascido em Itabuna, Itabuna, BA, aos 28/02/1983, filho de JOSÉ AILTON LOIA FONTES e de RAIMUNDA MARIA DOS SANTOS FONTES, residente em Osasco, SP. PÂMELA GONÇALVES DE OLIVEIRA PINTO, brasileira, divorciada, do lar, nascida em 1º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP, aos 11/03/1987, filha de OSMAR ROCHA PINTO e de MARIA JOSÉ GONÇALVES DE OLIVEIRA, residente em Osasco, SP. Osasco, 26/10/24.

ALESSANDRO RODRIGUES DE LIMA, brasileira, divorciado, soldador, nascido em Sertaneja, Sertaneja, PR, aos 08/11/1987, filho de LUIZ APARECIDO DE LIMA e de LUZIA DA SILVA LIMA, residente em Osasco, SP. MONICA JUREMA MARQUES, brasileira, solteira, ajudante de cozinha, nascida em 2º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP, aos 14/01/1996, filha de JOSE CLARINDO MARQUES e de HELENA JUREMA, residente em Osasco, SP. Osasco, 31/10/24.

JONDSO CARLOS OLIVEIRA LIMA, brasileira, divorciado, motorista, nascido em Ilhéus, Ilhéus, BA, aos 15/08/1972, filho de JOSE BATISTA CERQUEIRA LIMA e de SURAYA EUNICE OLIVEIRA LIMA, residente em Osasco, SP. GINELVA MARIA MATIAS GONÇALVES ESTEVES, brasileira, viúva, do lar, nascida em Tabira, Tabira, PE, aos 03/05/1967, filha de JOSUEL GONÇALVES DA SILVA e de JUDITE GALDINO GONÇALVES, residente em Osasco, SP. Osasco, 31/10/24.

EMERSON PAULO DO ESPIRITO SANTO, brasileira, divorciado, técnico de fibra óptica, nascido em 1º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP, aos 03/02/1983, filho de MARIA APARECIDA DO ESPIRITO SANTO, residente em Osasco, SP. CLEONICE LIMA DE ASSUNÇÃO, brasileira, divorciada, controladora de acesso, nascida em Salvador, Salvador, BA, aos 29/07/1984, filha de AILTON SILVA DE ASSUNÇÃO e de ANA CRISTINA CONCEIÇÃO LIMA, residente em Osasco, SP. Osasco, 31/10/24.

Se alguém souber de algum impedimento que oponha-o na forma da Lei Lavro o presente para ser afixado na Imprensa Oficial do Município de Osasco SP